



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de agosto de 2021

Edição 169

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.331, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 2.821.070,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.079, de 20 de agosto de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 2.821.070,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil e setenta reais), em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### ANEXO I

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>2.821.070,00</b>
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	0216	2.821.070,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.821.070,00</b>

#### ANEXO II

#### CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24181091	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	2.821.070,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.821.070,00</b>

Protocolo 0020154945

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de julho de 2021, NIVALDO MACHADO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020125557

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2021, FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020127086

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2021, FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020127497

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de agosto de 2021, LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020128051

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 17 de agosto de 2021, ATIMAR JANSEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020129363

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2021, GILDO ALBINO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020129506

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de agosto de 2021, GENILSON DE SOUZA AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0020129793

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de agosto de 2021, ÍTALO LORAN VELOSO DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0020130453

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2021, ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0020130190

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2021, DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0020130640

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2021, DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0020130851

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2021, AMANDA VIEIRA VILARIM DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0020131705

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de agosto de 2021, MICHAEL MENDES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0020133119

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2021, ELIARA NUNES DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300112505, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0020132198

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2021, MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0020132674

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2021, ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0020133142

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2021, VICTOR RIQUELME DO NASCIMENTO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0020134245

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de julho de 2021, ESTELA DALVA BEZERRA BOERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renavam, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020134655

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2021, ESTELA DALVA BEZERRA BOERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renavam, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020134861

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, LUCIENE MARTINS DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020135575

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2021, VANUCE DE MELO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020135744

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2021, LUCIENE MARTINS DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020135966

Decreto de 20 de agosto de 2021.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 2 de agosto de 2021, publicado no diário oficial nº 155 de 3 de agosto de 2021, que exonerou a contar de 2 de agosto de 2021, MARCIO BARBOSA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

<b>Onde se Lê</b>	<b>Leia-se</b>
a contar de 2 de Agosto de 2021	a partir de 9 de Agosto de 2021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020133916

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2021, RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020133985

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 16 de junho de 2021, TAISE GUILHERME MOURA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 300160283, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020134284

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2021, MARINA SAMPAIO MOUZINHO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020134883

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 11 de agosto de 2021, RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANCA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300002803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020135071

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de maio de 2021 publicado no diário oficial nº.93 de 5 de maio de 2021 que designou, a contar de 30 de abril de 2021, JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097752, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020135391

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 2 de agosto de 2021, MARCELA CARDOSO LIMA GIL, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300110474, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo



Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020136690

---

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 2 de agosto de 2021, PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020136525

---

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2021, ANDRE CASTILHO PINHEIRO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100090946, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020135242

---

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de agosto de 2021, AGNALDO SANTOS SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100067254, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020135669

---

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2021, ONILDO PINHEIRO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020136303

---

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2021, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020136197

---

Decreto de 20 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de agosto de 2021, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Diretor Geral, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0020136533

## SUGESP

Decreto de 20 de agosto de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0020109143, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília- DF, no período de 23 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2021, com a finalidade de participar de reunião sobre as ações de combate ao desmatamento e marco inicial dos ACTS do floresta + Amazônia, com ônus de passagens aérea para o Governo do Estado de Rondônia e diárias para a Fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

- **MARCÍLIO LEITE LOPES** SECRETÁRIO

- **MARCOS DE SOUZA TRINDADE** COORDENADOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

- **DIOGO MARTINS ROSA** COORDENADOR DE GEOCIÊNCIAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0020134606

Decreto de 20 de agosto de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0020097781, a viagem do servidor **MAICO MOREIRA DA SILVA**, Diretor Executivo, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de João Pessoa- PB, no período de 02 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2021, com a finalidade de participar da 130 RFDTES- Reunião do fórum dos diretores técnicos e a 31 RGTES- Reunião dos gerentes técnicos, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0020133656

Portaria nº 566 de 23 de agosto de 2021

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido à ELIENE ALVES SIQUEIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA REGIONAL, matrícula nº 300093597, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE000866.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.2133	2174	3390-39-96	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

**Art. 4º** - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0020156603

## SETIC

Portaria nº 68 de 11 de agosto de 2021



**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Decreto 25.394, Art. 8, § 5º. "O servidor com mais de um vínculo no Estado deverá marcar suas férias, relativas a cada vínculo, em períodos coincidentes.";

Considerando o Planejamento Anual de Férias da PGE - DOE/RO 233 de 30/11/2020;

Considerando o Planejamento Anual de Férias da SETIC - DOE/RO 09 de 15/01/2021.

**RESOLVER:**

Art. 1º - **CONVALIDAR** o 2º período de Férias do servidor **LEONARDO FALCAO RIBEIRO**, 300127822, marcada para **01/10/2021 à 20/10/2021** e Abono Pecuniário **21/10/2021 à 30/10/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente

Protocolo 0019891727

Portaria nº 78 de 20 de agosto de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 1 (um) ano, período de 01/07/2021 a 30/06/2022, a Portaria nº 130 de 16 de outubro de 2020 ( 0019009594), que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto nº 23.379, 23 de novembro de 2018, publicado no DOE nº 215, em 26 de novembro de 2018.

NOME	MATRICULA	CARGO
Ailton Fernandes Maricato	300148452	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Andre Luiz da Silva Cruz	300148427	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Antônio Carlos Leite	300150328	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Bruno Campos de Oliveira	300148733	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Bruno Teixeira de Souza Oliveira	300149140	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Bruno Vichinheski	300149163	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Cesar Tulio Albuquerque de Almeida	300149125	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Diego Sousa Nogueira	300148547	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fabio Rafael Guimarães Alves	300148971	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Giovani Fernandes dos Santos Oliveira	300148595	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Gledson da Silva Leite	300149128	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação
Jeovan da Silva Farias	300148619	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Mailson Silva Soares	300148622	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Marcio Augusto Campos Pompermaier	300148636	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Rafael Gonçalves da Rocha	300148632	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Renaldo de Oliveira Scheel	300148626	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Rhaniel de Brito Silva	300148203	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação
Ruhan Dutra dos Reis	300148630	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente - SETIC

Protocolo 0020129162

## SEPOG

Portaria nº 435 de 20 de agosto de 2021

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>1.944,48</b>
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.944,48
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>636.416,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	636.416,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>3.200.000,00</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0110	3.000.000,00
		339033	0110	200.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>15.000,00</b>
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	0240	15.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI</b>			<b>105.518,00</b>
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	339033	0100	20.000,00
		339039	0100	85.000,00
		339039	0251	518,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.958.878,48</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>1.944,48</b>
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	1.944,48
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 636.416,00</b>
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	636.416,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>R\$ 3.200.000,00</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0110	3.200.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339093	0240	15.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI</b>			<b>R\$ 105.518,00</b>
23.015.08.241.2117.2266	FORTALECIMENTO DA POLITICA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	339032	0100	98.384,64
		339014	0100	6.615,36
		339014	0251	518,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.958.878,48</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020126050

Portaria nº 429 de 19 de agosto de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de junho de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 12/2021/SEPOG-GADM (0020019579) constante no Processo SEI 0035.371840/2021-90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias para a servidora abaixo relacionada:

**VANGLESSA STHEFANIE MEDEIROS DE ARAÚJO**, Assistente Técnico, matrícula 300.168.573, referente ao exercício de **2020/2021**, sendo o **1º**

**Período para:** 04/01/2022 a 13/01/2022, **2º Período para:** 19/04/2022a 28/04/2022, e **abono pecuniário** para o período de **15/01/2022 a 24/01/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021

Protocolo 0020095344

Portaria nº 430 de 19 de agosto de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de

competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de junho de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 11/2021/SEPOG-GADM (0020018697) constante no Processo SEI 0035.371771/2021-14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias para a servidora abaixo relacionada:

**VANESSA PALOMA SARAIVA DE ARAÚJO SILVA**, Assistente Técnico, matrícula 300.168.232, referente ao exercício de **2020/2021**, sendo o 1º

**Período para:** 06/12/2021 a 15/12/2021, **2º Período para:** 20/01/2022 a 29/01/2022, e **abono pecuniário** para o período de **01/11/2021 a 10/11/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021

Protocolo 0020096345

Portaria nº 431 de 19 de agosto de 2021

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de junho de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 60/2021/SEPOG-GPM (0019868473) e Autorização SEPOG-DIREX (0020057271), constantes no Processo SEI 0035.360754/2021-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias para a servidora abaixo relacionada:

**HILDA PAIVA CRUZ**, Ag. Administrativo, matrícula 0694166, referente ao exercício de **2020**, que estava programado para o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ficando para fruição no período de 10 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 347 de 21 de Junho de 2021

Protocolo 0020100530

## SEGEP

### EXTRATO

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa SEPOG n. 0035.519287/2019-68, de 14/11/2019, bem como conforme consta o Processo n. 0031.340496/2021-27,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

**Art. 2º** Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

**Art. 3º** Este Extrato da Portaria n. 6935, de 19 de agosto de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020092173

### EXTRATO

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 7072/2019/SESAU-CRH (0036.152448/2019-19), bem como conforme consta o Processo n. 0031.377338/2021-22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

**Art. 2º** Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

**Art. 3º** Este Extrato da Portaria n. 6970, de 20 de agosto de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020123120

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 11217/2019/SESAU-CRH (0037.282882/2019-12), bem como conforme consta o Processo n. 0031.371543/2021-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.7106 de 04/08/2020, publicada no DOE n. 151, de 15/08/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6830, de 17 de agosto de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020021628

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 140/SAI/SESAU/2018, de 9/10/2018, bem como conforme consta o Processo n. 0031.377261/2021-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.7106 de 04/08/2020, publicada no DOE n. 151, de 15/08/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6932, 19 de agosto de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0020090864

**EDITAL Nº 178/2021/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10024/SEDUC-GPASO (0020103557), constante do Processo SEI n. 0029.264356/2021-94, **torna público retificação do Edital n. 177/2021/SEGEP-GCP (0020059274), em referência a ampliação do quantitativo de vagas do Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 180/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 214/2019/SEGEP-GCP, para o provimento temporário dos cargos de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender as **Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

CRE	LOCALIDADES	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA
EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	6	1

**LEIA-SE:**

CRE	LOCALIDADES	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA
EXTREMA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	5	2

Porto Velho – RO, 19 de agosto de 2021.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020106123

Portaria nº 6962 de 20 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 649/2021/SEGEP-2CSPAD, de 19 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2021.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020113716

Portaria nº 6963 de 20 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 795/2021/SEGEP-3CSPAD, de 19 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SEJUCEL/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020113955

Portaria nº 6964 de 20 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1172/2021/SEGEP-4CSPAD, de 19 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/PAD-S/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2021.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020114380

Portaria nº 6975 de 20 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 657/2021/SEGEP-5CSPAD, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020130082

Portaria nº 6976 de 20 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 658/2021/SEGEP-5CSPAD, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/IPEM/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020130361

Portaria nº 6977 de 20 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 858/2021/SEGEP-1CSPAD, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 029/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020130799

Portaria nº 6978 de 20 de agosto de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 599/2021/SEGEP-2CSPAD, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de agosto de 2021.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0020131241

#### DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1290/2021/SEGEP/STEC (0017433324), constante no Processo n. 0036.270989/2020-61,

**RESOLVE:**

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 13 de julho de 2020, do servidor **ALESSANDRO CORRÊA PRUDENTE DOS SANTOS**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300094166, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**



Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020106541

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2476/2021/SEGE-ASTEC (0019207975), constante no Processo n. 0036.228360/2021/08,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a contar de 16 de junho de 2021, a servidora **ANA LIGIA OLIVEIRA DE FREITAS**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300144812, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020106499

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2604/2021/SEGE-ASTEC (0019450689), constante no Processo n. 0029.270893/2021-73,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a contar de 14 de junho de 2021, a servidora **QUEILA SOUZA FERREIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106906, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020106950

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 010/2020/ASTEC/PGE/SEGE, constante às folhas 31 a 34, do Processo n. 01-2201-25822.0000/2010 (0019343978), migrado para o SEI, sob o n. 0029.319640/2021-13,

**RESOLVE:**

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 13 de outubro de 2010, do servidor **ANTONIO FERREIRA NETO**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300025916, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020106649

## DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 54/2021/PGE-PCDS (0016648764), Despacho PGE-PCDS (0019131038) e, Nota Técnica n. 68/2021/GOV-NPAD (0019655215), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 014/PAD/SEDUC/2018, constantes no Processo n. 0031.462728/2019-82,

**RESOLVE:**

**DEMITIR**, o servidor **FRANCISCO CARLOS GOMES DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300039219, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020107134



Portaria nº 6772 de 16 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0013276694, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.343898/2020-41;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.333161/2020-11;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300015919, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019994373

Portaria nº 6862 de 17 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0014542257, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.415124/2020-20;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.415133/2020-11;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **GISELE LOURENÇO PEREIRA PAIM**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300012324, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020029973

Portaria nº 6880 de 18 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018364935, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0025.239303/2021-75;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0025.551128/2019-77;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lein. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300007566, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020049746

Portaria nº 6887 de 18 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0017287497 constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.156713/2021-41;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.155850/2021-69;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ARLETE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300060853, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020056845

Portaria nº 6888 de 18 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012331571, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.262819/2020-01;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.411515/2019-31;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EDILZE DA FONSECA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300010490, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020058271

Portaria nº 6966 de 20 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0019923931 constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.256590/2021-59;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEIn. 0036.253822/2021-17;

RESOLVE:

**RETIFICAR** parcialmente os termos da Portaria n. 6601 de 9 de agosto de 2021, publicada no DOE-RO n. 160, de 10/8/2021 ID- 0019839174 que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SÔNIA REGINA BATINI**, ocupante do cargo de Farmacêutico matrícula n. 300016572, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação da Saúde - SESAU, no que concerne ao **cargo** da servidora.

**ONDE SE LÊ:**

ocupante do cargo de **Farmacêutico**.

**LEIA-SE:**

ocupante do cargo de **Enfermeiro**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020117278

Portaria nº 6969 de 20 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8901279, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.503551/2019-21;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.503453/2019-93;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **IVAN DA CONCEIÇÃO MALTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300023441, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020119968

Portaria nº 6973 de 20 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0011350755, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.175882/2020-08;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.244972/2019-12;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **BERNADETE TEREZINHA DELLA TORRE SARTORI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300014065, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020128192

Portaria nº 6982 de 20 de agosto de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018389037, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.241145/2021-14;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0033.317442/2020-67

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JORGE CHEDIAK JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300017086, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2021.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0020135442

Portaria nº 6974 de 20 de agosto de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018186326), Despacho SEDUC-GLOT 0018563259, que consta nos autos do Processo n. 0029.188967/2019-12,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.10.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ANTONIA DE SOUZA CAPISTRANO CANDIDO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300052899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020129040

Portaria nº 6972 de 20 de agosto de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento DECCVVHA 0018460083, Despacho PC-DGA 0018470335, que consta nos autos do Processo n. 0019.282362/2019-28,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 13927/2019/SEGEP-NCSR, de 29.10.2019, à servidora **VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXÃO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.9.2020 a 30.9.2020, **1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15.1.2009 a 14.1.2014.

**LEIA-SE:**

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.9.2020 a 30.9.2020, **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 15.1.2009 a 14.1.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020124855

Portaria nº 6971 de 20 de agosto de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020028704), Despacho SEDUC-GLOT 0020048511, que consta nos autos do Processo n. 0029.163516/2018-83

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.10.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **IRAN SANDRA MARCELINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300050847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D' Oeste.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020123105

Portaria nº 6980 de 20 de agosto de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018431122), Despacho FHEMERON-VPRES 0018452359, que consta no Processo n. 0052.244471/2021-55,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILIAN CRISTINA DA SILVA KEIRI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 21.6.2014 a 20.6.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020132949

Portaria nº 6981 de 20 de agosto de 2021

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PEA 0017742760, Autorização SEJUS-GGP 0018647155, que consta no Processo n. 0033.191344/2021-74,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300130202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 1º quinquênio de 17.10.2014 a 16.12.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020134459

Portaria nº 6967 de 20 de agosto de 2021

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisos, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, Requerimento (0014711015), Informação 1127 (0017255623), Planilha IDEP-GRH 0017523089, Desp. IDEP-GAB 0018553909, Justificativa IDEP-GRH 0018261423, Despacho SEPOG-ASTEC 0019308194, que consta no Processo n.0048.540946/2019-86,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **AMARILDO FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n 300022885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia/IDEP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 16.2.1988 a 15.2.1993.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente IDEP

Protocolo 0020117910

**DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Decisão Judicial (0020128820), relativo ao Processo n. 7040701-57.2021.8.22.0001, constante no Processo n. 0031.375691/2021-78,

**R E S O L V E:**

**Conceder**, a contar de 13 de junho de 2020, até o julgamento final desta demanda, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ANTONIA GORETE DE SANTANA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017809, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020135764

## SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 397/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL. **Processo Administrativo:** Nº. 0019.148195/2021-10. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na emissão de certificação digital A3 dentro das especificações e normas ICP-Brasil, além de fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificado digital (e-CPF) e (e-CNPJ) do tipo token USB criptográfico, a pedido da Polícia Civil - PC. **Valor Estimado:** R\$ 232.612,00. **Data de Abertura:** 03 de setembro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2021.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020109971

**AVISO**  
**AVISO DE ABERTURA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 53/2021/CEL/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº0036.394799/2020-39**

**OBJETO:** Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto), de forma complementar, para atendimento aos usuários do SUS no Estado de Rondônia na Região Central - Ji-Paraná e sua Regional de Saúde -, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA** para o dia **09/09/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail: [celsupelchamamentos@gmail.com](mailto:celsupelchamamentos@gmail.com) ou pelo Telefone: **(0XX69) 3212-9269**.

**OBSERVAÇÃO:** Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 5.1. 5.2. e 5.3 do Edital.**

Publique-se.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**  
Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL

Protocolo 0020144432

Portaria nº 98 de 18 de agosto de 2021

Dispõe sobre delegação de competência para análise, deliberação e decisão nos procedimentos de que trata a Portaria nº 78 de 15 de junho de 2021, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0043.248040/2021-77,

CONSIDERANDO a Portaria nº 78 de 15 de junho de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração Preliminar de Responsabilidade de Licitantes, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência à Diretora Executiva, Sra. **Amanda Talita de Sousa Galina**, para otimização de procedimentos, análise, deliberação, decisão final nos procedimentos de que trata a Portaria nº 78 de 15 de junho de 2021, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Israel Evangelista da Silva**  
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0020070882

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **340/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item e menor preço por lote**Processo Administrativo: **0036.141734/2021-73**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Descartável (Copos, Tampas Bobinas plásticas e outros) para atender as necessidades dos setores de nutrição das unidades hospitalares: Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - Central de Nutrição Enteral/Lactário - CNELAC/HBAP, Centro de Medicina Tropical- CEMETRON, Núcleo de Nutrição Dietética - SONDÁRIO, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II - Núcleo de Nutrição, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC - Núcleo de Nutrição Dietética, Hospital Regional de São Francisco - HRSF, Hospital de Campanha- HCNUALM, Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS-CENE, Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD- Núcleo de Nutrição e Dietética, Hospital Regional de Extrema - HRE, desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por um Período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 1.027.326,27. Data de Abertura: 06/09/2021 às 10h (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO  
Mat. 300061141



**AVISO**  
DE JULGAMENTO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO: 0004.498353/2020-50/CBM-RO****INTERESSADO: Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 74/2021/SUPEL - CI**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**.

**DECISÃO:** "Em consonância com os motivos expostos na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo (0019743324) e ao Parecer proferido pela Procuradoria do Estado (0020015951), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Comissão de Licitação, **DECIDO: Conhecer e julgar PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, ficando **habilitadas** as empresas **TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, **ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME**, **CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA**, **GLOBAL ENGENHARIA EIRELI** e **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em **24/08/2021 às 11h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), e na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira-Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263- Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2021.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0020144140

**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021****PROCESSO Nº 0036.323962/2020-89**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silval e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual Aquisição bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços futura e eventual Aquisição bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos



requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## **6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde e com definição da quantidade e do respectivo cronograma de entrega ou seja cabe parcelamento. Na ausência de cronograma fica o fornecedor obrigado a entrega o material no prazo de legal de 30 dias contados do recebimento da NE; Em regra a emissão da Nota de Empenho deve ocorrer na modalidade global em virtude do caráter sazonal do objeto pretendido sob pena de elevar os riscos por perda do material.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral sito à Rua: Santa Efigênia com Aparício Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-240. Tel. (69) 3222-0509/69 98482-0983, agendamento prévio por meio do e-mail: nutricao.sesauro@gmail.com.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1** - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.2** - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**9.3** - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.4** - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6** - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7** - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8** - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9** - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10** - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**9.11** - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.12** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.13** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior

ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16** - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17** - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

**11.4.** Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

**11.5.** Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

**14.1.** A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

**14.2.** A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

**14.3.** Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

**14.3.1.** Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

**14.3.2.** O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

**14.3.3.** Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

**14.3.4.** Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

#### 15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**15.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**16.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**16.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0036.323962/2020-89 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 783/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 234/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/08/2021

**OBJETO:** Aquisição bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/08/2021

a pedido da SESAU.

#### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON, NUTRI ENTERAL SOYA, ISOSOURCE SOYA, FRESUBIN ORIGINAL.	20.671,00	LITRO	TROPHIC SOYA	R\$ 40,99	R\$ 14,01	- 65,82	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
0002	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ISOSOURCE 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5, NUTRISON ENERGY	196.720,00	LITRO	TROPHIC 1.5	R\$ 54,67	R\$ 15,39	- 71,85	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
0003	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e hiperproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY e NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY.	21.238,00	LITRO	FRESUBIN HP ENERGY	R\$ 75,51	R\$ 29,69	- 60,68	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

0004	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIAMAX, NUTRIDIBETIC, NOVASOURCE GC, GLUCERNA RTH, DIASON	36.353,00	LITRO	NUTRI DIABETIC	R\$ 57,92	R\$ 14,28	- 75,35	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0005	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L, para paciente em tratamento dialítico. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D	6.324,00	LITRO	NUTRI RENAL - NUTRI	R\$ 88,43	R\$ 88,43	0,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0006	Dieta líquida, nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, com TCM. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HEPHA	1.496,00	LITRO	FRESUBIN HEPHA	R\$ 127,49	R\$ 66,20	- 48,07	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0007	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: IMPACT, CUBISON E RECONVAM.	4.843,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 109,18	R\$ 33,00	- 69,77	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0008	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, normoproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTSORB, SURVIMED OPD ou PEPTAMEN PREBIO.	3.198,00	LITRO	SURVIMED OPD	R\$ 70,38	R\$ 50,00	- 28,96	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0009	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, hiperproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN INTENSE	13.607,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 214,50	R\$ 213,00	-0,70	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0010	Dieta em pó nutricionalmente completa para paciente com doenças intestinais, inflamatórias e crônicas que afetam o revestimento do trato digestivo (Doença de Crohn, disfunção pancreática, síndrome de má absorção, intestino curto e outros), isento de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MODULEN	294,00	LATA	NESTLÉ	R\$ 386,64	R\$ 295,02	- 23,70	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

0011	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, com ou sem fibras, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 650 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN 2 KCAL DRINK OU NUTREN 2.0. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	65.017,00	UND	FRESUBIN 2 KCAL	R\$ 16,82	R\$ 6,96	- 58,62	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0012	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, de 15% a 20% de proteína, normolipídica, isenta de glúten e lactose. Osmolaridade menor ou igual a 800 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE, ENERGYZIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	68.644,00	UND	NUTRI ENTERAL 1.5	R\$ 18,43	R\$ 4,05	- 78,02	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0013	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC OU NUTRIDIABETIC. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS	85.292,00	UND	NUTRI DIABETIC	R\$ 19,09	R\$ 4,17	- 78,16	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0014	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, hipercalórica, normoproteica, sem arginina, isento de fibras, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN 1.5	11.743,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 297,06	R\$ 224,20	- 24,53	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0015	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	124,00	LATA	CARBO CH LT 400G	R\$ 37,37	R\$ 18,54	- 50,39	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
0016	Módulo de glutamina, contendo 100% de glutamina. Sachê/Envelope de 5 a 10g: 40Kcal. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI GLUTAMINE, GLUTAMAX.	289.140,00	GRAMA	PROBENE	R\$ 1,14	R\$ 0,31	- 72,81	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0017	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. 100% proteína do soro do leite. Apresentação: lata de até 400 gramas ou sachê de até 15 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP	2.687.309,00	GRAMA	FRESUBIN PROT POWDER	R\$ 0,50	R\$ 0,21	- 58,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0018	Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	342,00	LATA	MIX FIBER	R\$ 139,42	R\$ 43,85	- 68,55	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT



0019	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos com no mínimo 2 (duas) cepas para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: Simbioflora ou Atillus Multi	36.972,00	GRAMA	ATILLUS MULTI	R\$ 3,31	R\$ 1,60	- 51,66	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP
0020	Módulo de TCM enriquecido com ácidos graxos essenciais. Triglicerídeos de cadeia média: 70% do VCT, Óleo de milho: 30% do VCT. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO DE 150 A 250 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: TCM COM AGE OU MCT COM AGE	198,00	LATA	MCT COM AGE 250ML	R\$ 61,89	R\$ 48,98	- 20,86	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
0021	Espessante de alimentos. Não altera cor, sabor ou cheiro dos alimentos. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS.	878,00	LATA	PROBENE	R\$ 59,34	R\$ 41,00	- 30,91	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0022	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON, NUTRI ENTERAL SOYA, ISOSOURCE SOYA, FRESUBIN ORIGINAL.	1.944,00	LITRO	ISOSOURCE SOYA	R\$ 40,99	R\$ 17,48	- 57,36	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0023	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ISOSOURCE 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5, NUTRISON ENERGY	1.446,00	LITRO	ISOSOURCE 1.5 S/ FIBR	R\$ 54,67	R\$ 24,20	- 55,73	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0024	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e hiperproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY e NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY	1.047,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 75,51	R\$ 32,76	- 56,62	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0025	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIAMAX, NUTRIDIBETIC, NOVASOURCE GC, GLUCERNA RTH, DIASON.	1.357,00	LITRO	NOVASOURCE GC	R\$ 57,92	R\$ 25,79	- 55,47	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0026	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, hipercalórica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIBEN E DIASON.	716,00	LITRO	NOVASOURCE GC 1.5 SF	R\$ 107,69	R\$ 41,89	- 61,10	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT



0027	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L, para paciente em tratamento dialítico. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D.	903,00	LITRO	NOVASOURCE REN SF	R\$ 88,43	R\$ 85,00	-3,88	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0028	Dieta líquida, nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, com TCM. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HEPA	498,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 127,49	R\$ 127,48	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0029	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: IMPACT, CUBISON E RECONVAM.	729,00	LITRO	NOVASOURCE SENIOR	R\$ 109,18	R\$ 53,36	-51,13	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0030	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, normoproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTSORB, SURVIMED OPD ou PEPTAMEN PREBIO.	1.065,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 70,38	R\$ 60,27	-14,36	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0031	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, hiperproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN INTENSE	370,00	LITRO	PEPTAMEN INTENSE SF	R\$ 214,50	R\$ 214,00	-0,23	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0032	Dieta em pó nutricionalmente completa para paciente com doenças intestinais, inflamatórias e crônicas que afetam o revestimento do trato digestivo (Doença de Crohn, disfunção pancreática, síndrome de má absorção, intestino curto e outros), isento de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MODULEN	98,00	LATA	MODULEN	R\$ 386,64	R\$ 375,48	-2,89	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0033	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, com ou sem fibras, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 650 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN 2 KCAL DRINK OU NUTREN 2.0. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS	4.743,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 16,82	R\$ 13,70	-18,55	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI

0034	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, de 15% a 20% de proteína, normolipídica, isenta de glúten e lactose. Osmolaridade menor ou igual a 800 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE, ENERGYZIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS	4.303,00	UND	ENERGY ZIP 200ML	R\$ 18,43	R\$ 10,69	- 42,00	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
0035	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC OU NUTRIDIBETIC. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	4.112,00	UND	NUTREN CONTROL	R\$ 19,09	R\$ 17,85	-6,50	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0036	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, hipercalórica, normoproteica, sem arginina, isento de fibras, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN 1.5	269,00	LITRO	PEPTAMEN 1.5 S.F	R\$ 297,06	R\$ 256,06	- 13,80	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0037	Dieta enteral/ Fórmula líquida, nutricionalmente completa, em sistema aberto ou fechado, hipercalórica, normoproteica para auxiliar no controle de diarreias, presença de 100% de fibras solúveis. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NOVASOURCE GI.	684,00	LITRO	TROPHIC FIBER 1000ML	R\$ 62,29	R\$ 31,31	- 49,74	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
0038	Módulo de glutamina, contendo 100% de glutamina. Sachê/Envelope de 5 a 10g: 40Kcal. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI GLUTAMINE, GLUTAMAX	70.040,00	GRAMA	GLUTADYN	R\$ 1,14	R\$ 0,41	- 64,04	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0039	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. 100% proteína do soro do leite. Apresentação: lata de até 400 gramas ou sachê de até 15 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP	159.416,00	GRAMA	FRESENIUS KABI	R\$ 0,50	R\$ 0,32	- 36,00	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0040	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos com no mínimo 2 (duas) cepas para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: Simbioflora ou Atilus Multi	12.323,00	GRAMA	VITAFOR	R\$ 3,31	R\$ 1,72	- 48,04	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

08.183.359/ 0001-53	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	R. General Potiguara, Cond. Conesul - Barracão 20 e 21, 1428- Novo Mundo	CURITIBA - PR	Camila Ferreira		(41) 3342- 2825 - 3616- 6465
49.324.221/ 0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	Av. MARGINAL PROJETADA , 1652 - ROD. CASTELO BRANCO	BARUERI - SP	MAYRA MARÇAL CARDOSO	395.331.028- 37	(11) 2504- 1616/ 1569
01.107.391/ 0012-63	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	AV. A 321- SALA C, S/ N - DISTRITO INDUSTRIAL	POCOS DE CALDAS - MG	ÁGATHA MATTOS	059.834.599- 02	11 3896- 7608 - FAX. 11 3045- 2223
10.193.608/ 0001-33	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	TRAVESA CAMPO DO RIO BRANCO, 337 - CAPOEIRA	RIO BRANCO - AC	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762- 49	(68)3224- 8621 / (68) 3224- 6592
49.324.221/ 0000-80	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RODOVIA CE 040,- JACUNDA	AQUIRAZ - CE	VILMAR PEREIRA	27446409215	(85)3421- 6700
29.511.026/ 0001-86	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	SAAN Quadra 03 lote 760,- Zona Industrial	BRASILIA - DF	THAYANNE NARA DA ROCHA	028.275.281- 18	(61) 3365- 1028
22.680.187/ 0001-54	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, TÉRREO, 517 - JARDIM SANTA MARTA	CUIABA - MT	GLAUCIA LAINE GOMES PERREIRA MACEDO	651.657.641- 68	(65) 2129- 4966
34.999.637/ 0001-55	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT	SAAN Quadra 4 lote 666 Parte B, Asa Norte, 666 - Zona Industrial	BRASILIA - DF	Alexandre de Araújo Sousa		(61) 3361- 6696
21.296.343/ 0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	R. General Potiguara,Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - , 1428 - Novo Mundo	CURITIBA - PR	Camila Ferreira	072.788.599- 56	: (41) 3342- 2825
34.758.599/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102- 53	(69) 3223- 5348 / 32117717

Protocolo 0020074232

**AVISO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0019.213440/2020-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº555/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EPI'S PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA o item 007 (Macacão impermeável tamanho G ) pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 308/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 03/11/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 20 de Agosto de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0020136346

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021

PROCESSO Nº 0036.323962/2020-89

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁIS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silval e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual Aquisição bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual Aquisição bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde e com definição da quantidade e do respectivo cronograma de entrega ou seja cabe parcelamento. Na ausência de cronograma fica o fornecedor obrigado a entrega do material no prazo de legal de 30 dias contados do recebimento da NE; Em regra a emissão da Nota de Empenho deve ocorrer na modalidade global em virtude do caráter sazonal do objeto pretendido sob pena de elevar os riscos por perda do material.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral sito à Rua: Santa Efigênia com Aparício Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-240. Tel. (69) 3222-0509/69 98482-0983, agendamento prévio por meio do e-mail: nutricao.sesauro@gmail.com.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de

licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.4** - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6** - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7** - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8** - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9** - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10** - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**9.11** - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.12** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.13** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16** - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17** - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

**11.3.** A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

**11.4.** Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para



que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

**11.5.** Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**11.5.1.** O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

**11.5.2.** O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS**

**14.1.** A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

**14.2.** A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

**14.3.** Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

**14.3.1.** Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

**14.3.2.** O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

**14.3.3.** Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

**14.3.4.** Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

## **15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**15.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**16.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**16.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.323962/2020-89Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 783/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 234/2021DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/08/2021

OBJETO: Aquisição bens e serviços comuns (dietas enterais, suplementos e módulos) DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2021 a pedido da SESAU.

## ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON, NUTRI ENTERAL SOYA, ISOSOURCE SOYA, FRESUBIN ORIGINAL.	20.671,00	LITRO	TROPHIC SOYA	R\$ 40,99	R\$ 14,01	- 65,82	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
0002	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ISOSOURCE 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5, NUTRISON ENERGY	196.720,00	LITRO	TROPHIC 1.5	R\$ 54,67	R\$ 15,39	- 71,85	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
0003	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e hiperproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY e NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY.	21.238,00	LITRO	FRESUBIN HP ENERGY	R\$ 75,51	R\$ 29,69	- 60,68	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0004	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIAMAX, NUTRIDIABETIC, NOVASOURCE GC, GLUCERNA RTH, DIASON	36.353,00	LITRO	NUTRI DIABETIC	R\$ 57,92	R\$ 14,28	- 75,35	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0005	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L, para paciente em tratamento dialítico. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D	6.324,00	LITRO	NUTRI RENAL - NUTRI	R\$ 88,43	R\$ 88,43	0,00	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0006	Dieta líquida, nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, com TCM. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HEPHA	1.496,00	LITRO	FRESUBIN HEPHA	R\$ 127,49	R\$ 66,20	- 48,07	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
0007	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: IMPACT, CUBISON E RECONVAM.	4.843,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 109,18	R\$ 33,00	- 69,77	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

0008	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, normoproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTSORB, SURVIMED OPD ou PEPTAMEN PREBIO.	3.198,00	LITRO	SURVIMED OPD	R\$ 70,38	R\$ 50,00	- 28,96	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0009	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, hiperproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN INTENSE	13.607,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 214,50	R\$ 213,00	-0,70	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0010	Dieta em pó nutricionalmente completa para paciente com doenças intestinais, inflamatórias e crônicas que afetam o revestimento do trato digestivo (Doença de Crohn, disfunção pancreática, síndrome de má absorção, intestino curto e outros), isento de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MODULEN	294,00	LATA	NESTLÉ	R\$ 386,64	R\$ 295,02	- 23,70	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0011	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, com ou sem fibras, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 650 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN 2 KCAL DRINK OU NUTREN 2.0. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	65.017,00	UND	FRESUBIN 2 KCAL	R\$ 16,82	R\$ 6,96	- 58,62	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0012	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, de 15% a 20% de proteína, normolipídica, isenta de glúten e lactose. Osmolaridade menor ou igual a 800 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE, ENERGYZIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	68.644,00	UND	NUTRI ENTERAL 1.5	R\$ 18,43	R\$ 4,05	- 78,02	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0013	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC OU NUTRIDIABETIC. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS	85.292,00	UND	NUTRI DIABETIC	R\$ 19,09	R\$ 4,17	- 78,16	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
0014	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, hipercalórica, normoproteica, sem arginina, isento de fibras, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN 1.5	11.743,00	LITRO	NESTLÉ	R\$ 297,06	R\$ 224,20	- 24,53	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

0015	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. A PARTIR DE 93,1% DE MALTODEXTRINA. Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI DEXTRIN	124,00	LATA	CARBO CH LT 400G	R\$ 37,37	R\$ 18,54	- 50,39	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
0016	Módulo de glutamina, contendo 100% de glutamina. Sachê/Envelope de 5 a 10g: 40Kcal. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI GLUTAMINE, GLUTAMAX.	289.140,00	GRAMA	PROBENE	R\$ 1,14	R\$ 0,31	- 72,81	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0017	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. 100% proteína do soro do leite. Apresentação: lata de até 400 gramas ou sachê de até 15 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP	2.687.309,00	GRAMA	FRESUBIN PROT POWDER	R\$ 0,50	R\$ 0,21	- 58,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0018	Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. Apresentação até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: STIMULANCE MF OU BEM VITAL FIBRAS	342,00	LATA	MIX FIBER	R\$ 139,42	R\$ 43,85	- 68,55	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0019	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos com no mínimo 2 (duas) cepas para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: Simbioflora ou Atilus Multi	36.972,00	GRAMA	ATILLUS MULTI	R\$ 3,31	R\$ 1,60	- 51,66	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP
0020	Módulo de TCM enriquecido com ácidos graxos essenciais. Triglicerídeos de cadeia média: 70% do VCT, Óleo de milho: 30% do VCT. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO DE 150 A 250 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: TCM COM AGE OU MCT COM AGE	198,00	LATA	MCT COM AGE 250ML	R\$ 61,89	R\$ 48,98	- 20,86	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
0021	Espassante de alimentos. Não altera cor, sabor ou cheiro dos alimentos. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO LATA DE 125 A 300 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: RESOURCE THICKEN UP, THICK EASY OU NUTILIS.	878,00	LATA	PROBENE	R\$ 59,34	R\$ 41,00	- 30,91	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0022	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e normoproteica sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON, NUTRI ENTERAL SOYA, ISOSOURCE SOYA, FRESUBIN ORIGINAL.	1.944,00	LITRO	ISOSOURCE SOYA	R\$ 40,99	R\$ 17,48	- 57,36	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0023	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ISOSOURCE 1.5, NUTRI ENTERAL 1.5, NUTRISON ENERGY	1.446,00	LITRO	ISOSOURCE 1.5 S/ FIBR	R\$ 54,67	R\$ 24,20	- 55,73	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0024	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e hiperproteica com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HP ENERGY e NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY	1.047,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 75,51	R\$ 32,76	- 56,62	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI

0025	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIAMAX, NUTRIDIBETIC, NOVASOURCE GC, GLUCERNA RTH, DIASON.	1.357,00	LITRO	NOVASOURCE GC	R\$ 57,92	R\$ 25,79	- 55,47	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0026	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, hipercalórica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: DIBEN E DIASON.	716,00	LITRO	NOVASOURCE GC 1.5 SF	R\$ 107,69	R\$ 41,89	- 61,10	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0027	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, normoproteica, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L, para paciente em tratamento dialítico. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI RENAL D.	903,00	LITRO	NOVASOURCE REN SF	R\$ 88,43	R\$ 85,00	-3,88	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0028	Dieta líquida, nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten, com TCM. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FRESUBIN HEPA	498,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 127,49	R\$ 127,48	-0,01	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0029	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, normocalórica e hiperproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: IMPACT, CUBISON E RECONVAM.	729,00	LITRO	NOVASOURCE SENIOR	R\$ 109,18	R\$ 53,36	- 51,13	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0030	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, normoproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTSORB, SURVIMED OPD ou PEPTAMEN PREBIO.	1.065,00	LITRO	FRESENIUS KABI	R\$ 70,38	R\$ 60,27	- 14,36	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0031	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, oligomérica de alta absorção, normocalórica, hiperproteica, normolipídica isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN INTENSE	370,00	LITRO	PEPTAMEN INTENSE SF	R\$ 214,50	R\$ 214,00	-0,23	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0032	Dieta em pó nutricionalmente completa para paciente com doenças intestinais, inflamatórias e crônicas que afetam o revestimento do trato digestivo (Doença de Crohn, disfunção pancreática, síndrome de má absorção, intestino curto e outros), isento de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: MODULEN	98,00	LATA	MODULEN	R\$ 386,64	R\$ 375,48	-2,89	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT



0033	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica e hiperproteica, com ou sem fibras, isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual 650 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN 2 KCAL DRINK OU NUTREN 2.0. Apresentação: embalagem de até 200 ml, sabores variados. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS	4.743,00	UND	FRESENIUS KABI	R\$ 16,82	R\$ 13,70	-18,55	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0034	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, de 15% a 20% de proteína, normolipídica, isenta de glúten e lactose. Osmolaridade menor ou igual a 800 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE, ENERGYZIP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS	4.303,00	UND	ENERGY ZIP 200ML	R\$ 18,43	R\$ 10,69	-42,00	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
0035	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/ L. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR, NOVASOURCE GC OU NUTRIDIABETIC. EMBALAGEM TETRA PACK OU FRASCO PLÁSTICO DE 125 A 250 ML. APRESENTAÇÃO: SABORES VARIADOS PREVIAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE NUTRICIONISTAS.	4.112,00	UND	NUTREN CONTROL	R\$ 19,09	R\$ 17,85	-6,50	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0036	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, hipercalórica, normoproteica, sem arginina, isento de fibras, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN 1.5	269,00	LITRO	PEPTAMEN 1.5 S.F	R\$ 297,06	R\$ 256,06	-13,80	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0037	Dieta enteral/ Fórmula líquida, nutricionalmente completa, em sistema aberto ou fechado, hipercalórica, normoproteica para auxiliar no controle de diarreias, presença de 100% de fibras solúveis. Osmolaridade: menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NOVASOURCE GI.	684,00	LITRO	TROPHIC FIBER 1000ML	R\$ 62,29	R\$ 31,31	-49,74	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
0038	Módulo de glutamina, contendo 100% de glutamina. Sachê/Envelope de 5 a 10g: 40Kcal. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRI GLUTAMINE, GLUTAMAX	70.040,00	GRAMA	GLUTADYN	R\$ 1,14	R\$ 0,41	-64,04	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT
0039	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. É prontamente dispersível em água. 100% proteína do soro do leite. Apresentação: lata de até 400 gramas ou sachê de até 15 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PROTEIN POWDER, NUTRI PROTEIN HWP	159.416,00	GRAMA	FRESENIUS KABI	R\$ 0,50	R\$ 0,32	-36,00	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI
0040	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos com no mínimo 2 (duas) cepas para nutrição enteral ou oral, isento de glúten. ENVELOPE ATÉ 10 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: Simbioflora ou Atilus Multi	12.323,00	GRAMA	VITAFOR	R\$ 3,31	R\$ 1,72	-48,04	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI

## ÓRGÃO GERENCIADOR:

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.183.359/ 0001-53	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	R. General Potiguara, Cond. Conesul - Barracão 20 e 21, 1428- Novo Mundo	CURITIBA - PR	Camila Ferreira		(41) 3342- 2825 - 3616- 6465
49.324.221/ 0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	Av. MARGINAL PROJETADA , 1652 - ROD. CASTELO BRANCO	BARUERI - SP	MAYRA MARÇAL CARDOSO	395.331.028- 37	(11) 2504- 1616/ 1569
01.107.391/ 0012-63	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	AV. A 321- SALA C, S/ N - DISTRITO INDUSTRIAL	POCOS DE CALDAS - MG	ÁGATHA MATTOS	059.834.599- 02	11 3896- 7608 - FAX. 11 3045- 2223
10.193.608/ 0001-33	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	TRAVESA CAMPO DO RIO BRANCO, 337 - CAPOEIRA	RIO BRANCO - AC	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762- 49	(68)3224- 8621 / (68) 3224- 6592
49.324.221/ 0000-80	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RODOVIA CE 040,- JACUNDA	AQUIRAZ - CE	VILMAR PEREIRA	27446409215	(85)3421- 6700
29.511.026/ 0001-86	IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	SAAN Quadra 03 lote 760,- Zona Industrial	BRASILIA - DF	THAYANNE NARA DA ROCHA	028.275.281- 18	(61) 3365- 1028
22.680.187/ 0001-54	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, TÉRREO, 517 - JARDIM SANTA MARTA	CUIABA - MT	GLAUCIA LAINE GOMES PERREIRA MACEDO	651.657.641- 68	(65) 2129- 4966
34.999.637/ 0001-55	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LT	SAAN Quadra 4 lote 666 Parte B, Asa Norte, 666 - Zona Industrial	BRASILIA - DF	Alexandre de Araújo Sousa		(61) 3361- 6696
21.296.343/ 0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP	R. General Potiguara, Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - , 1428 - Novo Mundo	CURITIBA - PR	Camila Ferreira	072.788.599- 56	: (41) 3342- 2825
34.758.599/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102- 53	(69) 3223- 5348 / 32117717

Protocolo 0020133711

**SEPAT**

Portaria nº 87 de 20 de agosto de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º [Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008](#);

Considerando o [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#) e tendo em vista a reorganização do quadro de gerentes da UG 13009 e UG 130019;

Revogando os efeitos da Portaria nº 69 de 18 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

I - Oficializar a recomposição do quadro de **Gerente de Programa do Plano Plurianual 2020-2023**, conforme quadros abaixo:

**UG 13009 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT****GERENTE DE PROGRAMA - SEPAT**

GERENTE DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

2118	MOISÉS DA SILVA	271.581.952-87	300.173.445	UO	gpm@sepat.ro.gov.b	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
SARA UANE DA SILVA SIMÕES		024.350.642-25	300.147.013	UO - CONSULTA	gpm@sepat.ro.gov.b	

**UG 13019 - FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUREFUR**  
**GERENTE DE PROGRAMA - FRFUR**

Servidor	Cargo	Matrícula	Programa	Telefone (whatsapp)	E-mail
Hannyeller Bragado Alecrim	Gerente	300128588	2129- Programa Estadual de Regularização Fundiária 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	69 99334 8824	gerfu@sepat.ro.gov.br

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Constantino Erwen Gomes Souza**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0020114135

## SEFIN

**HOMOLOGAÇÃO**  
**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO**  
**Convite Público Nº 001/2021**

Objeto: participar de prova de conceito na área demonstração e teste de Solução para área de arrecadação tributária, visando a automação e otimização de processos de recuperação de ativos, através do desenvolvimento de um modelo de cobrança que contemple a entrega de algoritmos (conjunto de regras) usados para a classificação da dívida e do devedor e que possibilite sua cobrança de forma massificada e qualificada.

A Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN, divulga o resultado da habilitação de empresas para a realização da prova de conceito, conforme critérios estabelecidos no Convite 001/2021, publicados no DIOF de 10/08/21 e DOU de 11/08/2021, item 6 - Da Avaliação da Secretaria de Finanças:

- ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 08.670.505/0001-75) - HABILITADA

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0020100377

Portaria nº 519 de 20 de agosto de 2021

**A SECRETÁRIA ADJUNTA SUBSTITUTA DO ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEOF (0012909903), datado em 25 de Setembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.312889/2020-70.

**RESOLVE:**

I – **SUSPENDER** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DA CONCEICAO LOPES DO AMARAL**, matrícula nº 300077983, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo IX, lotada na Gerência de Execução Orçamentaria e Financeira - GEOF/GAF/SEFIN, programas no período de fruição de 30 (trinta) dias em férias de 01/10/2017 à 30/10/2017, referente ao exercício de 2017, transferido a remarcação para o período de **01/12/2017 a 30/12/2017**, por interesse da Administração Pública.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2017.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta Substituta do Estado de Finanças

Protocolo 0020136136

**EDITAL Nº 26/2021/SEFIN-AGARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente notificação, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia após a publicação desse Edital, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

DFE : 20213700600232

Auto de Infração (PAT) Nº: 20213000600068

Sujeito Passivo:MAFI - COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME

Inscrição Estadual: 0000000176885-9

Ficam, ainda, os sujeitos passivos NOTIFICADOS neste ato que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, tais como Levantamentos, Documentos Fiscais, Planilhas e outros, permanecerão anexados ao processo original, sendo por meio eletrônico ou não, acompanhando-o em seu trâmite, garantindo ao sujeito passivo acesso a todos os documentos e o direito de obter cópias às suas expensas nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 112 da Lei nº 688/1996 c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

O pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias proporcionará uma redução equivalente a 50% nos termos da alínea "a" do inciso I do Artigo 80 da Lei nº 688/1996.

A defesa administrativa deverá ser impetrada de forma eletrônica pelo sistema e-PAT, disponível pelo sítio eletrônico [www.det.sefin.ro.gov.br](http://www.det.sefin.ro.gov.br). O uso do Certificado Digital é obrigatório e em caso de dúvidas observar orientações na Agência Virtual da SEFIN: <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/59/perguntas-e-respostas-sobre-o-sistema-e-pat?tipo=Page>

Ariquemes/RO, 23 de agosto de 2021

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

Agente de Rendas

TTE 300024124

Protocolo 0020160958

## SESDEC

Portaria nº 742 de 17 de agosto de 2021

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0004.116342/2021-43.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **1º SGT BM RE 200001767 REGINALDO CUNHA DA COSTA**, pertencente ao Quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020032376

Portaria nº 750 de 20 de agosto de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 257/2021/SESDEC-GAEX (0019189909).

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o **CONTRATO Nº 131/PGE-2021 (0015986620)**, PROCESSO Nº 0037.319680/2020-77 - firmado com a Empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI**, que tem por objeto a contratação de *empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0016552511)*, visando atender às necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S e demais subordinadas da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC.

#### FISCAL DO CONTRATO:

DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 300149470;

#### SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO:

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matrícula 300058558.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do **CONTRATO Nº 131/PGE-2021 (0015986620)**, PROCESSO Nº 0037.319680/2020-77 - firmado com a Empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI**, que tem por objeto a contratação de *empresa especializada em recarga, manutenção, fornecimento e reposição de peças de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0016552511)*, visando atender às necessidades das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP'S e demais subordinadas da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC.

#### MEMBROS:

HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA, RE 100060969;

ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA, Matrícula 100092168

WALTER JÚNIOR SALES VILLARUEL - Matrícula 300130281.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 567 de 09 de julho de 2021 (0019310076), publicada no DOER Nº 141, de 14 de julho de 2021, páginas 48 e 49.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 14 de julho de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0020118434

Portaria nº 615 de 20 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0004.114016/2021-00.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o §4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **CAP BM RE 20000634 JOSE JOAQUIM DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019414768

**PM****ATO Nº 299/2021/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.128031/2020-38.

**RESOLVEM:**

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100051750 JOEL ALVES RODRIGUES, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de SubTenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos dos artigos 8 e 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019991185

**ATO Nº 295/2021/PM-CP6****ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.124134/2020-29.

**RESOLVEM:**

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada, Ato nº 230/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 206, de 21 de outubro de 2020, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM RR RE 100059049 VALMIR DA SILVA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13954/2019, Decreto Estadual nº 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO



**ATO Nº 300/2021/PM-CP6**  
**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.257243/2021-11, conforme a Informação nº 312/2021/SESDEC-ASSESS, de 20 de julho de 2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do Policial Militar/Inativo **REINALDO DUARTE DA CRUZ**, RE 100056085, ocupante do cargo de 3º Sargento PM da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 10/06/2021, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I, do art. 32, com o inciso I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 com art. 91 e inciso I do art. 28, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08.
2. Pensão Mensal Vitalícia, a **FRANCINILDA DE SOUZA (cônjuge)**, inscrita no CPF nº 667.755.582-87, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, em 10/06/2021.
3. Pensão Mensal Temporária, a **BEN HUR FRANCISCO SOUZA CRUZ (filho)**, inscrito no CPF nº 051.236.922-40, legalmente representado por sua genitora FRANCINILDA DE SOUZA, portadora do CPF nº 667.755.582-87, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar da data do óbito, em 10/06/2021.
4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.
5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020006527

Portaria nº 7048 de 19 de agosto de 2021

*Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

**Considerando** a Ata de Homologação Para Fins de Reversão de Agregação Sessão Nº 066 ( 0020082297).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reverter**, o então, **2º SGT PM RE 100055598 FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS RIBEIRO**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **16 de abril de 2020**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, estando **CAPAZ** para exercer as atividades dos GRUPOS I, II e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001, em conformidade com a Ata de Homologação Para Fins de Reversão de Agregação Sessão Nº 066 (0020082297), da 1ª Junta Militar de Saúde, de 19 de agosto de 2021, concomitante com os artigos 82 e 83, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

**Art. 2º Classificar** o **2º SGT PM RE 100055598 FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS RIBEIRO**, no 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar da data de reversão.

**ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020103241

**ATO Nº 273/2021/PM-CP6**  
**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.370951/2020-57.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL PM RE 100061377 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de Coronel PM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigos 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º

da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2021.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019750212

Portaria nº 6472 de 04 de agosto de 2021

**PORTARIA Nº 002/CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM XI/2021**

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM XI, CNPJ. 01.700.027/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI ADICIONAL, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – EXCELÊNCIA, PDDE QUALIDADE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

I – Comissão de Compras:

**Presidente:**

Jaqueline Alves da Silva Royer (Mat. 300124216)

**Membros:**

Josenildo Alves Feitosa (Mat. 100032326)

Manoel Messias Pires Marques (Mat. 300018172)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

**Presidente:**

Ivan Neves Martinelli (Mat. 300105978)

**Membros:**

Daiane Toneti (Mat. 300112838)

Lucimar Alves Vieira (Mat. 300061394)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Alta Floresta D'Oeste, 23 de Agosto de 2021.

**VANDREY MARCOS FRÁ - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar

**"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e protegendo"**

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI

Rua Nereu Ramos nº 4581, bairro Redondo, CEP 76.954-000

e-mail: [ctpmxi@seduc.ro.gov.br](mailto:ctpmxi@seduc.ro.gov.br) / tel: 69 3641-3924

Protocolo 0019725776

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, IMBATÍVEL VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.580.176/0001-98, para contratação dos serviços de monitoramento eletrônico 24 horas e manutenção dos sistemas de alarme e de comunicação e captação de informações, no valor de R\$ 5.428,80 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 16 de agosto de 2021.

**VANDREY MARCOS FRÁ - MAJ PM**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

Presidente do Conselho Escolar  
**"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e protegendo"**  
 Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI  
 Rua Nereu Ramos nº 4581, bairro Redondo, CEP 76.954-000  
 e-mail: ctpmxi@seduc.ro.gov.br / tel: 69 3641-3924

Protocolo 0020014602

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, BIGCASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJn.º 14.079.205/0001-19, visando aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, no valor de **R\$ 14.999,45** (catorze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 23 de agosto de 2021.

**VANDREY MARCOS FRÁ - MAJ PM**  
 Presidente do Conselho Escolar  
**"Polícia Militar de Rondônia: Servindo e protegendo"**  
 Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI  
 Rua Nereu Ramos nº 4581, bairro Redondo, CEP 76.954-000  
 e-mail: ctpmxi@seduc.ro.gov.br / tel: 69 3641-3924

Protocolo 0020151145

## CBM

Portaria nº 870 de 17 de agosto de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1º do art. 5º do R-1-PM (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

**RESOLVE:****Art. 1º** Dispensar o Oficial Bombeiro Militar, na data e função nominada de acordo com o quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	DATA
01.	CAP BM	0085-4	OZENI MOSQUEIRA	Comandante do 2º SGB - 3ºGBM <b>CEREJEIRAS</b>	11.08.2021

**Art. 2º** Designar o Oficial Bombeiro Militar, na data e função nominada de acordo com o quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO	DATA
01.	2º TEN BM	0212-5	EDUARDO RIBEIRO BELLI	Comandante do 2º SGB - 3ºGBM <b>CEREJEIRAS</b>	11.08.2021

**Art. 3º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**  
 Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020025006

## PC

Portaria nº 997 de 19 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 1442/2020-PC/DRH (0014938286);  
 CONSIDERANDO a Frequência (0019659985);  
 CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.343969/2021-14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** dez (10) dias de gozo de férias da servidora **LÍDIA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300017902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, do período de 06/01/2021 a 15/01/2021 para o período de **08/09/2021 a 17/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2017**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
 Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO  
 Mat. 300022586

Protocolo 0020081287

Portaria nº 998 de 19 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.354846/2021-09.

R E S O L V E:

**Art. 1º - TRANSFERIR** dez (10) dias de gozo de férias do servidor **FILIFE REDUA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 02/08/2021 a 11/08/2021 para o período de **15/11/2021 a 24/11/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020081825

Portaria nº 1007 de 19 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 320/2021-PC/DRH (0016528503);  
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.361521/2021-74.

R E S O L V E:

**Art. 1º - TRANSFERIR** dez (10) dias de gozo de férias da servidora **UHANDERLY DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300022597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGEPOL, no município de Porto Velho/RO, do período de 10/08/2021 a 19/08/2021 para o período de **15/09/2021 a 24/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020091959

Portaria nº 1011 de 20 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.363492/2021-85.

R E S O L V E:

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **ADRIANA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnica em Necropsia, matrícula nº 300138287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal - IML, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/08/2021 a 20/08/2021 para o período de **01/09/2021 a 20/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020115444

Portaria nº 1012 de 20 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO a Frequência (0019962406);  
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.302277/2021-16.

R E S O L V E:

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **HÉLIO PEREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DERCCMA, no município de Porto Velho/RO, do período de 13/07/2021 a 01/08/2021 para o período de **01/12/2021 a 20/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020116185

Portaria nº 1013 de 20 de agosto de 2021

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;  
CONSIDERANDO a Frequência (0020118126);  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.291316/2021-34.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - TRANSFERIR** dez (10) dias de gozo de férias do servidor **RONDINELLY MOREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300148451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 10/07/2021 a 19/07/2021 para o período de **21/11/2021 a 30/11/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020118174

Portaria nº 996 de 18 de agosto de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020044650) do Processo SEI nº 0019.372549/2021-37;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.08.2021**, o servidor **HÉLIO PEREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059884, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho - DECCMA** anteriormente lotado na Delegacia Especializada de Repressão a Conflitos Agrários de Porto Velho - DERCA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020071480

Portaria nº 995 de 18 de agosto de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020029027) do Processo SEI nº 0019.345157/2021-03;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.08.2021**, o servidor **ADELMO DOS SANTOS FREIRE**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 300007082, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Informática e Telecomunicações - DETEINF**, anteriormente lotado na 6ª Delegacia de Polícia Civil da Capital de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020066665

Portaria nº 1004 de 19 de agosto de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;



II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0020044870) do Processo SEI nº 0019.344956/2021-54;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **06.08.2021**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300001264, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM**, anteriormente lotada na 6ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020090981

Portaria nº 1016 de 23 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 766/2021-PC/DRH (0018675480);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.295366/2021-91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** dez (10) dias de gozo de férias do servidor **BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300138389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, do período de 05/07/2021 a 14/07/2021 para o período de **23/08/2021** a **01/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020147409

Portaria nº 1017 de 23 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.345702/2021-53.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JOSÉ MOISANIEL GOMES DO CARMO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LABLD, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/08/2021 a 20/08/2021 para o período de **01/10/2021** a **20/10/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020149575

Portaria nº 1019 de 23 de agosto de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.362184/2021-32.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** dez (10) dias de gozo de férias do servidor **ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300103936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 20/08/2021 a 29/08/2021 para o período de **22/11/2021** a **01/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0020155309

**SEJUS**

Portaria nº 2679 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.524918/2019-81.

Considerando a Portaria 4544 (8957006), Portaria 124 (9746946) e Portaria 2297 (0012728510)

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, Policial Penal, matrícula 300117695, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **23.08.2021 à 01.09.2021 e 11.11.2021 à 30.11.2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020123217

Portaria nº 2345 de 27 de julho de 2021

Porto Velho, 27 de julho de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.333755/2021-43.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **RENAN PRADO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300098874, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **22.07.2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019553155

Portaria nº 1256 de 11 de maio de 2021

Porto Velho, 11 de maio de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.197822/2021-50.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **DUBERTI OREAY**, Policial Penal, matrícula 300087733, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **05.05.2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0017869855

Portaria nº 2351 de 27 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.065659/2021-67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria 570 (0016645614), **ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados, que desenvolveram suas atividades com profissionalismo e comprometimento, além daquelas impostas por seus cargos, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, em virtude dos servidores plantonistas e de folga, lograrem êxito ao impedirem fuga de apenados, ao encontrar dois grandes túneis, bem como várias armas artesanais na Cadeia Pública de Ouro Preto do Oeste no dia 13.02.2021.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRICULA	CARGO
HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300037972	POLICIAL PENAL

**LEIA-SE:**

NOME	MATRICULA	CARGO
------	-----------	-------

HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS

300087712

POLICIAL PENAL

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019563135

Portaria nº 2384 de 29 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.338638/2021-76.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **23.08.2021 á 30.08.2021**, ao servidor **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 300116465, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **13.10.2020, 11.01.2021, 25.05.2021 e 27.07.2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019604114

Portaria nº 2404 de 30 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.339421/2021-83.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **23.07.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **JULIANO SMERECKI CORRÊA DE FARIA**, matrícula 300116468, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Presídio Feminino de Jaru, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096065 01 55 2021 2 00073 154 0016556 66.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019636892

Portaria nº 2414 de 30 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.031115/2021-00.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **17.07.2021 á 24.07.2021**, a servidora **LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO**, Policial Penal, matrícula nº 300099497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **14.01.2013, 29.04.2013 e 30.09.2013**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019652392

Portaria nº 2447 de 03 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.345886/2021-73.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **17.07.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **CELIA REGINA MAIA DA SILVA**, matrícula 300116490, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096040 01 55 2021 2 00051 255 0011055 37.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019712017

Portaria nº 2449 de 03 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.345412/2021-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **30.07.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **DAMISON ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 300087740, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Semi-Aberto e Aberto Masculino de Guajará Mirim, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095844 01 55 20212 00035 152 0007473 86.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019713229

Portaria nº 2471 de 05 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.351488/2021-96.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **05.09.2021 á 12.09.2021**, ao servidor **GERSON SILVA DO VALE**, Policial Penal, matrícula nº 300093648, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **18.02.2020, 17.06.2020, 21.10.2020 e 24.12.2020**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019757403

Portaria nº 2490 de 09 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.351029/2021-11.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **14.09.2021 á 17.09.2021 e 20.09.2021 á 23.09.2021**, ao servidor **ALEXSANDER MARQUES GADINI**, Policial Penal, matrícula nº **300130380**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Farmácia, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **05.01.2018, 15.03.2018, 03.07.2018 e 06.11.2018**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019823155

Portaria nº 2497 de 09 de agosto de 2021

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI .

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **DAVI MARTINS GONCALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

300115513, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **31.07.2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019829401

Portaria nº 2520 de 11 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.361735/2021-62.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **02.08.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **300109386**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 025825 01 55 2021 4 00034 021 0008274 04.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019891307

Portaria nº 2494 de 09 de agosto de 2021

Porto Velho, 09 de agosto de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.353103/2021-25.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES**, Policial Penal, matrícula 300140393, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **28.07.2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019825211

Portaria nº 2498 de 09 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.033329/2021-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria 497 (0016486597), **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 12 (doze) dias, sendo os dias 27.03.2021, 01.04.2021, 31.05.2021, 05.06.2021, 30.07.2021, **04.08.2021**, **28.09.2021**, **03.10.2021**, **02.11.2021**, **27.12.2021**, **01.01.2022** e 05.02.2022, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **RODRIGO FREITAS SILVA**, Policial Penal, matrícula 300116380, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

ONDE SE LÊ: 04/08/2021, 28/09/2021, 03/10/2021, 02/11/2021, 27/12/2021 e 01/01/2022.

**LEIA-SE:17/08/2021, 21/09/2021, 31/10/2021, 05/11/2021, 30/12/2021 e 04/01/2022** .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019832932

Portaria nº 2549 de 12 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias 07.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020, na função de **MONITORA** na 020ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.493908/2020-20.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 06 (seis) dias, sendo os dias **19.09.2021**, **24.10.2021**, **28.11.2021**, **23.12.2021**, **02.01.2022** e



**06.02.2022**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **MARIA ANTÔNIA NEPOMUCENA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300098816, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019937738

Portaria nº 2522 de 11 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.361139/2021-82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **04.08.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **CINTHIA GRACIELLE DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300087751**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095729 01 55 2021 4 00042 235 0014330 63.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019892461

Portaria nº 2572 de 16 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.231925/2021-56.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 29.05.2021, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ZENAIDE NUNES DA SILVA FERRAZ**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300109701, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 029827 01 55 2021 4 00065 145 0027129 27.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019985601

Portaria nº 2574 de 16 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.289304/2021-61.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria 2419 (0019667875), **DESIGNAR**, a servidora **LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 300017102, para responder pelo cargo de **Gerente Regional II**, em substituição ao servidor **FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 300088282, no período de **13.07.2021 à 26.07.2021**, em virtude de afastamento judicial decorrente da Representação OP 218/2021/1ºDP/PCRO/JARU.

ONDE SE LÊ: 13.07.2021 à 26.07.2021.

**LEIA-SE:13.07.2021 à 26.08.2021.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 0019993109

Portaria nº 2576 de 16 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.260448/2021-36.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 dias de folga, no período de **20.09.2021 à 27.09.2021**, ao servidor **EDUARDO ALVES TEXEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 300093353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **23.04.2020, 03.07.2020, 02.10.2020 e 02.02.2021**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019997706

Portaria nº 2295 de 23 de julho de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o despacho expedido pela Corregedora da SEJUS (ID 0019443876), nos autos do processo Sei n. 0033.308882/2021-12, manifestando-se pela instauração de PAD em face da servidora L.P.de .S.S, matrícula: 300.137.921, que no dia 15 de julho de 2021, se apresentou na Penitenciária Suely Maria Mendonça, onde fora relotada, no entanto, após ser comunicada que o regime de trabalho seria em escala FG, a referida servidora se alterou de forma desrespeitosa e se recusou a assumir o seu posto de serviço, alegando que tinha o Direito de escolher o seu regime de trabalho e com o tom de ameaça a mesma disse que registraria uma ocorrência.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **L. P de.S.S - Matrícula: 300.137.921.**, a fim de apurar os fatos acima descritos

**2º DESIGNAR** a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n.300.116.465 e **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300060501, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 50 dias, os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019490272

Portaria nº 2388 de 29 de julho de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo de investigação preliminar, n. 0033.340248/2021-66 e o despacho expedido pela Corregedora da SEJUS (ID 0019554048), que concluiu pela instauração de PAD em face do servidor E. M. DE L, matrícula n. 300.131.854, que, em tese abandonou seu posto de trabalho para levar seu veículo na oficina, no dia 20/03/2020, o que resultou em atrasos ao cumprimento dos Alvarás de Soltura, no Presídio Provisório de Porto Velho, e ainda faltou com a verdade ao ser ouvido em procedimento apuratório, ao declarar que teria se ausentado para levar a sua esposa ao Médico, porém, não foram encontrados registros de atendimento na Unidade de Pronto Atendimento indicada pelo servidor, em nome de sua esposa.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **E. M de. L - Matrícula: 300.131.854.**, a fim de apurar os fatos acima descritos

**2º DESIGNAR** a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n.300.116.465 e **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300060501, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 50 dias, os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019613331

Portaria nº 2390 de 29 de julho de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (ID 0014939845), sugerindo a instauração de PAD em face de A. B. M. , matrícula n. 300137278, pelos fatos informados através do processoSei n. 0033.384210/2018-08, de que o referido servidor permaneceu com sua cautela de arma vencida, bem como desrespeitou determinação superior para restituir ao acervo da SEJUS o armamento que se encontra em sua posse.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **A. B. M. N. - Matrícula: 300137278**, a fim de apurar os fatos acima descritos

**2º DESIGNAR** a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula n. 300041414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n.300088183 e **EDGAR BENICIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300060678, para que, sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 50 dias, os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019615972

Portaria nº 2438 de 03 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo de investigação preliminar, n. 0033.176721/2019-21, que apuram condutas das servidoras **L. P. DE S e J. DA S. R.**, que no dia 09/03/2019, agiram com má fé no exercício de suas funções, ao manipular situação de denúncia de irregularidades pela apenada Ramila em face da diretora do Centro de Ressocialização Sueli Maria Mendonça, para causar tumulto às atividades na Unidade Prisional, por desrespeito para com suas chefes imediatas e abandono de posto, conforme consta no despacho de id .0016618124.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuidos na Lei 068/1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **L. P. DE S - Matrícula: 300.092.894. e J. DA S. R**, matrícula: **300.137.921** a fim de apurar os fatos acima descritos

**Art. 2º DESIGNAR** a 4ªCPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula n.300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, todos agentes penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019701667

Portaria nº 1397 de 19 de maio de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Boletim de Ocorrência nº 21061/2019 e Matéria Jornalística, IDs 4722372 e 4722401, respectivamente, os quais informam que, o servidor, **O.G.do.N.**, matrícula n. **300.116.537**, Policial Penal, no dia 03/02/2019, realizou disparo de arma de fogo em via pública, que atingiu o sr. Cleilton Rafael Frazão Freitas, na comarca de Porto Velo/RO, conforme consta no processo de investigação preliminar n. 0033.065187/2019-28, e considerando o teor do despacho expedido pela Corregedora Geral da SEJUS, (id 0018397254), no presente feito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 4132/2019/SEJUS-COGER (id 8318091).

**Art. 2º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor, **O.G.do.N.**, matrícula n. **300.116.537**, a fim de apurar os fatos acima descritos.

**Art.3º DESIGNAR** a 4ªCPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula n.300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, todos agentes penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 4º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Braco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018046969

**SESAU**

Portaria nº 2967 de 20 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 246/2021/CAIS-GERREG de 09 de Agosto de 2021; Parecer nº 26/2021/CAIS-GERREG de 09 de Agosto de 2021; Errata CAIS-GERREG e Retificação de 18 de agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.356689/2021-50.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais** dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Bruna Adriana da Silva Rezende	Médico	300167449	12
Camila de Alcantara Gasparelo	Médico Clínico Geral	300137640	102
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeiro	300103721	48
Cinthia Lessa Ferreira	Enfermeiro	300134868	114
Diogo deBarba	Médico	300171935	36
Fabio da Silva Rocha	Médico Clínico Geral	30014786	60
Hozanna Holanda Brasil	Médico Clínico Geral	300145140	96
Iná Ineran Gomes de Carvalho	Enfermeiro	300149520	24
Janaina Costa Haut	Médica Clínico Geral	300145622	06
Jonathan Keneddy da Costa	Médico	300170108	12
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico	300132374	96
Marco Antonio Verçosa de Castro	Médico Clínico Geral	300057496	60
Michelli Vicente	Médico Clínico Geral	300151262	42
Paloma GabrielaMelo Guimarães da Rocha	Médico	300170873	48
Pamela Seitez Magalhães Tripoloni	Médico	300151168	18
PatríciaSharnoski	Médico	300169627	60
Raquel Lourdes Murilo Alcoreza	Médico Pneumologista	300108441	60
Susy Cardoso dos Santos	Enfermeiro	300169946	90
Thatiane Tanaka Ota	Médico Clinica Geral	300134259	72
Vamildo Cacimiro De Oliveira	Médico Cardiologista	300028455	96
EMERGENCIAL			
Aline Cristina Lopes	Enfermeiro/ Emergencial	300169817	42
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro/ Emergencial	300167966	60
Nildethe Beltrão Maciera Pedraça	Enfermeiro/ Emergencial	300167981	60
Wilson Krofke Dias Lliivi Ibanez Júnior	Médico Intensivista/ Emergencial	300161499	114

Protocolo 0020121599

Portaria nº 2947 de 18 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta no Ofício nº 13232/2021/CDA-NRH de 10 de Agosto de 2021, Ofício nº 13811/2021/CDA-NRH de 17 de agosto de 2021, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0036.359959/2021-84.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300156487	36
Carla Alves Régio	Técnico em Enfermagem	300171225	36
Eliene Abreu dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem	300144800	78
Fabricia Prado de Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	300170546	72
Jerliana Moreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300170584	78
Luan Henrique Melo da Silva	Técnico em Enfermagem	300145610	102
Suellen Paesano Ortiz	Técnico em Enfermagem	300144915	78
Tatiane Barros de Sousa Diana	Técnico em Enfermagem	300165980	96

Protocolo 0020052888

Portaria nº 2961 de 19 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 13162/2021/SESAU-GRS5 de 09 de agosto de 2021, Despacho SESAU-CRH de 19 de agosto de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.357345/2021-68.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura /V GRS/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Delosenar Morais de Melo	300016581	37
Elom Ferreira Alves	300016713	32

Euza Botelho de Carvalho	300017329	37
Ilse dos Santos Silva	300055762	30

Protocolo 0020107615

Portaria nº 2939 de 17 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0002.263224/2021-43, Ofício nº 1303/2021/AGEVISA-NEA de 21 de Julho de 2021 e Memorando nº 135/2021/SESAU-GAB de 13 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 13 de agosto de 2021, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, o servidor **JOSÉ INÁCIO**, matrícula nº 300102209, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020026678

Portaria nº 2942 de 17 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.336904/2021-98 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho CEMETRON-NRH de 17 de Agosto de 2021 e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 09 (nove) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **SUE ELLEN KAREN LOPES MACARIO BARROS**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300133784, lotada **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23.09.2021 e 25 e 26.11.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020030813

Portaria nº 2964 de 20 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.375002/2021-05, REQUERIMENTO de 18 de agosto de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 19 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **18 de agosto de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ALEXSANDRA ARAUJO SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143499, que exerce suas atividades laborais no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020111469

Portaria nº 2888 de 13 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.360475/2021-57, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**Considerando** Cumprimento da obrigação de fazer **Processo: 7010769-92.2019.8.22.0001**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 300034883, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 209, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019962589

Portaria nº 2868 de 12 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando teor do DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020 e Memorando nº 27/2021/SESAU-EPC de 23 de Março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0036.351287/2021-69, e Memorando nº 389/2021/SESAU-NMJ de 05 de agosto de 2021.

Art. 1º - **AUTORIZAR** os Servidores abaixo relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto –



Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Joselita Botelho do Carmo	300019638	Auxiliar em Serviços deSaúde	01/ 08/2021 a 31/08/2021
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	01/ 08/2021 a 31/08/2021
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	Agente em Atividades Administrativas	01/ 08/2021 a 31/08/2021
Renata Soares de Oliveira	300123275	Agente em Atividades Administrativas	01/ 08/2021 a 31/08/2021

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão asseguradas sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019945334

Portaria nº 2892 de 13 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.148804/2021-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMÃO**, matrícula nº 300145365, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros à contar de 06 de abril de 2021**, revogando teor da Portaria nº 2288 de 07 de julho de 2021, publicada no DOE nº 142 de 15 de Julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019966356

Portaria nº 2872 de 12 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0036.260032/2021-98, e Ofício nº 1085/2021/HB-GRH de 12 e Julho de 2021.

**1º - RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados.

MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	INÍCIO NO HBAP
300171075	003.454.642-14	Tayna Jessica Monteiro Dos Santos	Técnico em Enfermagem	AMI	18.06.2021
300170895	002.029.272-45	Debora Venancio Soares Bento	Técnico em Enfermagem	AMI	18.06.2021
300171523	769.433.052-04	Vanessa Cristina Da Silva Mazzini	Técnico em Enfermagem	AMI	18.06.2021
300166680	019.257.043-94	Vanessa De Jesus Lopes Castro	Técnico em Enfermagem	AMI	18.06.2021
300171155	003.205.852-71	Alexandra Borges Pereira	Técnico em Enfermagem	AMI	18.06.2021
300171870	891.699.802-68	Werleson Junior Gomes De Carvalho	Técnico em Enfermagem	AMI	18.06.2021
300171195	955.871.282-53	Elissonia Fragoza De Souza	Técnico em Enfermagem	AMI	18.06.2021
300166019	006.703.452-70	Eliziel França Moreira	Técnico em Enfermagem	AMI	18.06.2021
300167263	479.208.402-44	Cicera Helissandra Gonçalves Da Silva Fernandes	Técnico em Enfermagem	HC CENTRO	18.06.2021
300171081	603.917.232-00	Eulícia Silva De Almeida	Técnico em Enfermagem	HC CENTRO	18.06.2021
300168610	894.712.291-20	Edilene De Araujo Ferreira	Técnico em Enfermagem	HC CENTRO	18.06.2021
300170323	591.691.682-53	Irismar Gomes Silva	Técnico em Enfermagem	HC CENTRO	18.06.2021
300169355	639.415.702-34	Francirlândia De Souza Viana	Enfermeiro	HC CENTRO	18.06.2021
300166632	886.061.042-72	Gerciane Pinheiro Dias Cavalcante	Enfermeiro	HC CENTRO	21.06.2021
300168606	285.783.332-68	Ivanete Paixao Furtado Andrade	Enfermeiro	HC ZONA LESTE	18.06.2021
300170743	013.824.332-80	Ruana Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	HC ZONA LESTE	18.06.2021
300170484	015.418.662-74	Haylana Soares Porfirio	Técnico em Enfermagem	HC ZONA LESTE	18.06.2021
300170003	789.291.302-59	Gensica Silva Alves	Técnico em Enfermagem	HC ZONA LESTE	18.06.2021
300171209	828.869.462-49	Maria Cristleide De Oliveira	Técnico em Enfermagem	HC ZONA LESTE	18.06.2021
300170964	718.382.952-91	Vangeni Bezerra Da Silva	Técnico em Enfermagem	HC ZONA LESTE	18.06.2021
300099507	909.623.971-72	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro	CEMETRON	18.06.2021
300165804	048.715.824-50	Cristiano De Melo Cunha	Enfermeiro	CEMETRON	19.06.2021
300166068	000.842.802-38	Naiara Carvalho De Souza	Enfermeiro	CEMETRON	19.06.2021
300169386	909.681.312-04	Iranilde Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem	CEMETRON	19.06.2021
300098599	658.366.342-20	Cris De Souza Ramos	Técnico em Enfermagem	CEMETRON	01.07.2021
300168935	828.161.312-20	Gerla Gesiane Lima Da Silva	Técnico em Enfermagem	CEMETRON	19.06.2021
300170826	723.499.802-00	Luzia Da Cunha Coelho	Técnico em Enfermagem	CEMETRON	18.06.2021
300165994	421.173.178-55	Milena Yuriko Batista Nakai	Técnico em Enfermagem	CEMETRON	24.06.2021
300170926	013.180.492-88	Sabrina Furtado Pereira	Técnico em Nutrição e Dietética		01.07.2021

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019947402

Portaria nº 2949 de 18 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.351820/2021-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **SERGIO COSTA MANUSSAKIS**, matrícula nº 300145460, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 05 de agosto de 2021**.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020062666

Portaria nº 2840 de 10 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.225294/2021-28, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA**, matrícula nº 300142792, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 26 de maio de 2021**.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019880085

Portaria nº 2839 de 10 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.309251/2021-02, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 300146595, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 12 de Julho de 2021**.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019879640

Portaria nº 2780 de 06 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e 0036.184466/2021-84;

Considerando a Portaria Conjunta SE/MS/SAS nº 23 de 21/05/2004 - Módulo autorizador;

Considerando a Portaria nº 163/2020/SESAU-CRH de 20 de Janeiro de 2020, de relotação do Servidor (0017850953);

Considerando o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares -SIH, do Ministério da Saúde;

Considerando o Manual de Operação do Sistema de Informação Ambulatoriais do SUS -SIA/SUS, do Ministério da Saúde;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0036.184466/2021-84.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Nomear o servidor **ANSELMO VIEIRA FRANCO**, matrícula 300058430, para atuar como **Médico Autorizador do SUS na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de Outubro de 2019**.  
Publique-se, Registre-se, e cumpra-se.

Protocolo 0019804586

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.377258/2021-27**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **SYNVISC-ONE (HILANO GF-20)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7001189-49.2021.8.22.0007**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 0150/ 2021/NMJ/SESAU			Cotador (a) <b>MARLON EIRADO</b>		Data 19/ 08/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001189-49.2021.8.22.0007				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SYNVISC-ONE (HILANO GF-20)	AMPOLA	1				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ( 0020084055) SEI: 0036.377258/2021-27

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
				Validade da proposta: 60 DIAS
				Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020083883

## AVISO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.377293/2021-46

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **BENRALIZUMABE 30 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7007630-61.2021.8.22.0002**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

## SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU		Nº de Cotação 0151/ 2021/NMJ/SESAU			Cotador (a) <b>MARLON EIRADO</b>		Data 19/ 08/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7007630-61.2021.8.22.0002				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BENRALIZUMABE 30 MG	AMPOLA	4				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ( 0020089593) SEI: 0036.377293/2021-46

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura servidor da SESAU		
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
				Validade da proposta: 60 DIAS
				Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020086411

Portaria nº 2837 de 10 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0036.356731/2021-32.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - A Comissão de Comissão de Controle de Infecções Hospitalar** dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO, tem como objetivo a promoção da análise desses eventos, a partir dos procedimentos efetivamente experimentados no caso concreto, das condutas dos profissionais e da qualidade das informações emitidas, uma vez que o óbito é o evento adverso mais indesejável dentro de uma instituição de saúde.

§ 1º São os membros da Comissão de Controle de Infecções Hospitalar (CCIH) do HEURO:

NOME	CARGO/ MATRICULA	FUNÇÃO
Aristides da Silva	Enfermeiro/ matricula 300028364	Presidente
Marcella Alves Crispim	Biologo/ matricula 300102708	Membro executor
Alex Sabai da Silva	Enfermeiro/ matricula 300131145	Membro
Sandra Lara Rodrigues	Enfermeiro/ matricula 300120532	Membro
Elissandra Fátima Oening	Farmacêutico/ matricula 300127044	Membro

§ 2º A atuação da comissão se dá por participação colaborativa, sem remuneração e será considerada de relevante interesse público.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de junho de 2021, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019879141

Portaria nº 2567 de 22 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando teor do DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020 e Memorando nº 27/2021/SESAU-EPC de 23 de Março de 2021.

Considerando o teor do Processo nº 0036.295649/2021-24, Memorando nº 340/2021/SESAU-NMJ de 09 de Julho de 2021, e Memorando nº 365/2021/SESAU-NMJ de 22 de Julho de 2021.

**Art. 1º - AUTORIZAR** os Servidores abaixo relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Joselita Botelho do Carmo	300019638	Auxiliar em Serviços deSaúde	01/ 07/2021 a 31/07/2021
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	21/ 07/2021 a 31/07/2021
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	Agente em Atividades Administrativas	01/ 07/2021 a 31/07/2021
Renata Soares de Oliveira	300123275	Agente em Atividades Administrativas	01/ 07/2021 a 31/07/2021

§ único - O período de tempo em que as Servidoras terão asseguradas sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

**Art. 2º -** Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019466392

Portaria nº 2946 de 18 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº0036.321478/2021-04, e considerando teor do Memorando nº 365/2021/SESAU-CCI (id 0019365331), e o despacho 05/2020/GACC/CGE (id 0019365157, p. 158-159), com fulcro na Instrução Normativa de nº 68/2019-TCE-RO

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial e dar continuidade dos atos, referente ao processo n. 01.1712.06739-0000/2017, migrada para o SEI sob o nº. 0036.321478/2021-04, instaurada no exercício de 2017 em razão da omissão no dever de prestar contas referente ao Convênio nº. 087/2009-PGE - Processo n. 01.1712.00613-00/2009, cujo conveniente é o Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia-IPROMA, em especial os apontados do despacho 05/2020/GACC/GCE, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, desde que justificado a este Gabinete o motivo da prorrogação pela Comissão.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO
Presidente	Caroline Kohara Melchior Moreira	300099539	829.358.072-00	CRECSS/ SESAU
Membro	Lilian Silva de Sousa Valadão	300170416	885.115.962-91	CRECSS/ SESAU



Membro	Raimunda Nonata Neris dos Santos	300062390	692.833.892-04	NUAC/ SESAU
--------	----------------------------------	-----------	----------------	-------------

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a processamento e conclusão da tomada de contas especial, podendo ser prorrogado por igual período, em havendo necessidade fundamentada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020050840

Portaria nº 2846 de 11 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.357433/2021-00, REQUERIMENTO de 09 de agosto de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 09 de agosto de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor(a) **MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS CLEMENTE**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300144199, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019916293

Portaria nº 2943 de 17 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 11701 (0019311264) e Despacho SESAU-GRS1 (0020021698) constantes nos autos de nº 0036.317298/2021-10;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **JOANA ANGELICA DE FRANSCECO DE ANGELO**, Enfermeiro, matrícula nº 300016595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.01.2020 a 30.01.2020**, para fruição no período de **01.10.21 a 30.10.21**.

Porto Velho-RO, 17 de agosto de 2021.

Protocolo 0020046096

**ERRATA**

Considerando o Despacho SESAU-GCONT (0020016728), que ao efetuar a verificação de autenticidade das Notas Fiscais, detectou o cancelamento da Nota Fiscal nº 0611/A (0016073011) referente a produção de Novembro/2020.

Considerando o Despacho SESAU-SC (0020025662) encaminhado ao HRE-DG, para as providências cabíveis junto V. H. BENEDETTI-ME(Laboratório Confiança) para emissão de Nota Fiscal para substituição da Nota Fiscal nº 0611/A (Cancelada), bem com Termo de Recebimento para substituição devidamente certificado, para darmos continuidade ao pagamento de Reconhecimento de Dívida.

Considerando o Despacho HRE-DG (0020059607) que anexa a Nota Fiscal nº 0644/A (0020025662) e o comprovante de Autenticidade (0020041277) e o Termo de Recebimento e Certificação (0020041284 / 0020042111), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0019813340):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO SESAU-NAP, PROCESSO Nº 0036.050956/2019-63**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 159, PÁGINA 55, NA DATA DE 09/08/2021:

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
V. H. BENEDETTI - ME CNPJ: 15.089.822/ 0002-49	0610/ A (0016072655)	OUTUBRO/ 2020	0016072869	R\$ 13.092,10
	0611/ A (0016073011)	NOVEMBRO/ 2020	0016073071	R\$ 21.830,28
	0616/ A (0016539758)	DEZEMBRO/ 2020	0016540574	R\$ 21.381,10
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 56.303,48</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Autorização SESAU-GAB (0017701643), Parecer nº 32/2021/PGE-SESAU (0017791375), Despacho PGE-SESAU (0018099985), Despacho SESAU-SC (0018162388), Justificativa HRE-GAD (0018165151), Despacho SESAU-SC (0019233710) e Despacho SESAU-NEOR (0019617736).

LEIA-SE

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
V. H. BENEDETTI - ME CNPJ: 15.089.822/ 0002-49	0610/ A (0016072655)	OUTUBRO/ 2020	0016072869	R\$ 13.092,10
	0644/ A (0020041181)	NOVEMBRO/ 2020	0020041284 e 0020042111	R\$ 21.830,28
	0616/ A (0016539758)	DEZEMBRO/ 2020	0016540574	R\$ 21.381,10
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 56.303,48</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Autorização SESAU-GAB (0017701643), Parecer nº 32/2021/PGE-SESAU (0017791375), Despacho PGE-SESAU (0018099985), Despacho SESAU-SC (0018162388), Justificativa HRE-GAD (0018165151), Despacho SESAU-SC (0019233710), Despacho SESAU-NEOR (0019617736), Despacho SESAU-SC (0020025662) e Despacho HRE-DG (0020059607).

Protocolo 0020075794

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 814/2020**  
**PROCESSO Nº 0058.269689/2019-48**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA, COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO NO SISTEMA COMPRASNET	UNIDADE HOSPITALAR	ITENS	VALOR
DA VINCI SERVICOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA	19.222.601/0001-77	I	1	HBAP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	R\$ 7.970,00
		II	2	HICD	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	R\$ 4.178,00
		VIII	8	HRE	79, 80, 81, 82 e 83	R\$ 4.341,00
RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA	20.203.886/0001-88	III	3	HPSJP-II	25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40	R\$ 5.260,00
		IV	4	AMI	41, 42, 43 e 44	R\$ 2.260,00
		V	5	HRC	45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59	R\$ 8.193,53
		VI	6	HEURO CACOAL	60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70	R\$ 4.573,00
		VII	7	CEMETRON	71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78	R\$ 3.960,00
		IX	9	HRSFG	84, 85, 86 e 87	R\$ 3.265,02
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 44.000,55</b>

No valor total de **R\$ 44.000,55 (quarenta e quatro mil reais e cinquenta e cinco centavos)**. Conforme Relatório Final PE nº 814/2020 (0020001313, 0020010764, 0020010775 e 0020010789 - Pág. 1/9), Termo de Adjudicação (0020010789 - Pág. 11/30 e 0020010805), Resultado por Fornecedor (0020010789 - Pág. 10) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0020027725). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020097612

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2021**  
**PROCESSO Nº 0057.172759/2021-71**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MÁSCARA CIRÚRGICA INFANTIL) PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/0001-44	R\$ 24.495,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 24.495,00</b>

No valor total de **R\$ 24.495,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**. Conforme Relatório Final PE nº 412/2021 (0020074637), Ata PE nº 412/2021 (0020065383 - Pág. 1/7), Termo de Adjudicação (0020065383 - Pág. 9/11), Resultado por Fornecedor (0020065383 - Pág. 8) e Publicação Resultado Final PE nº 412/2021 (0020074680). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020118925

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021**  
**PROCESSO Nº 0049.412604/2020-09**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/PENSO - COMPRESSAS, CAMPOS E OUTROS) - GRUPO DE APRESENTAÇÃO**

**"COMPRESSAS", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO/SETOR DE NEUROCIRURGIA. DESTE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.940.329/0001-19	1, 2 e 3	R\$ 108.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 108.000,00</b>

No valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**. Conforme Relatório Final PE nº 097/2021 (0020057640), Ata PE nº 097/2021 (0020056713 - Pág. 1/10), Resultado por Fornecedor (0020056713 - Pág. 11), Termo de Adjudicação (0020057361) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0020057573). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020126165

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021**  
**PROCESSO Nº 0036.350855/2020-23**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "ALTA COMPLEXIDADE" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - KIT PARA CIRURGIA DE SLING (INCONTINÊNCIA URINÁRIA, CLIP DE TITÂNIO PARA COLECISTECTOMIA LT 300, GRAMPEADOR CIRÚRGICO CIRCULAR CURVO 25 MM, CONJUNTO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA, KIT COM DUAS SERINGAS DE 200 ML (DUALPACK) E OUTROS.) - EXERCÍCIO 2021** .

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO NO SISTEMA COMPRASNET	ITENS	VALOR
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.409/0003-90	I	1	33 e 34	R\$
		-	-	3, 4 e 5	691.996,60
PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	09.103.068/0001-70	-	-	1	R\$ 180.000,00
UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	17.094.914/0001-61	-	-	13, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	R\$ 1.098.750,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/0001-44	-	-	11, 12, 14, 17, 18, 19 e 27	R\$ 923.727,90
HP BIOPROTESES LTDA	54.801.196/0001-42	-	-	9, 10, 15, 16 e 28	R\$ 366.292,00
BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	73.297.509/0001-11	-	-	2	R\$ 42.840,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.303.606,50</b>

No valor total de **R\$ 3.303.606,50 (três milhões, trezentos e três mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**. Conforme Relatório Final PE nº 300/2021 (0019941499), Ata do PE nº 300/2021 (0019915362), Termo de Adjudicação (0019915290), Resultado por Fornecedor (0019915241) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0019942003). Publique-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020128815

Portaria nº 2876 de 12 de agosto de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando teor do DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.353013/2021-12, e REQUERIMENTO de 05 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **VICTÓRIA CRISTINA BELARMINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Compras, Matrícula nº 300.164.058, lotada na **Gerência de Compras - GCOMP/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servido terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **05 à 10/08/2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019948040

Portaria nº 2782 de 06 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.253525/2021-22, e Ofício nº 12433/2021/SESAU-CRH de 29 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – RELOTAR**, a contar de **29 de julho de 2021**, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP - II/Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU, o servidor **FÁBIO ROGÉRIO IGLESIAS ROSA**, matrícula nº **300102779**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019805665

Portaria nº 2844 de 11 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0060.360101/2021-65, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 05 (cinco) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **RAFAEL ROSA FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº 300173044, lotado **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **30.06.2021 à 04.07.2021**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019896918

Portaria nº 2960 de 19 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.360239/2021-31, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

Considerando **Cumprimento Decisão Judicial -Autos MS** nº 7000995-77.2015.8.22.0001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea D**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SIMOES**, matrícula n. 300009511 e 300009512, ocupante do cargo de **Médico**, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 416, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 21 de Julho de 2015**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020097901

**HB**

Portaria nº 464 de 19 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2021/HB-GMAN;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a Alteração do gozo de férias da servidora **SILVANIA COLARES DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300055983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2021 a 30.08.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16/11/2021 a 15/12/2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0020081097

**JP II**

Portaria nº 422 de 19 de agosto de 2021

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

Considerando o teor do Despacho, ID (0019245926)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **01.08.2021** o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Gestão de Departamento de Pessoas-NGDP**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado no NIR/HPSJP II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300135055	Valdeir Timóteo da Silva	Agente em Ativ. Administrativa

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0020095718

Portaria nº 423 de 19 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 09.07.2021 -SEI (0019193080), publicado no DOE Edição 139 de 12.07.2021**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR**, os termos da **Portaria nº 339, ID: (0019138846)**, publicada no DOE Edição 138 de 09.07.2021, que **Remarcou o gozo férias, referentes ao exercício de 2020**, da servidora **ANDREIA PRESTES DE MENEZES**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300038975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estado de Rondônia, o qual estava para usufruto no período de **12/07/2021** a **31/07/2021**, e exercício de **2021**, que estava para usufruto no período **02/11/2021** a **11/08/2021** e **24/08/2021** a **02/09/2021**.

**Onde se lê:** e exercício de **2021** fica para usufruto no período **02/11/2021** a **11/08/2021** e **24/08/2021** a **02/09/2021**.

**Leia-se:** e exercício de **2021** fica para usufruto no período **01/08/2021** a **10/08/2021** e **24/08/2021** a **02/09/2021**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral Adjunto / HPSJP-II

Protocolo 0020107644

Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>MÉDICOS – EFETIVOS</b>						
1.	AMANDA SILVA LACERDA	300135515	NS		CLINICO GERAL	114
2.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107	NS		PSIQUIATRA	84
3.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986	NS		NEUROLOGISTA	90
4.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256	NS		ORTOPEDISTA	48
5.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544	NS		UROLOGISTA	48
6.	DANIEL BARRETO GOMES	300144988	NS		CIR. VASCULAR	48
7.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325	NS		ORTEPEDISTA	96
8.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827	NS		ORTOPEDISTA	48
9.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232	NS		CIRURGIÃO GERAL	72
10.	DIONES CLAUDIONEI CAVALLI	300149494	SESAU	NS	MED. PSIQUIATRA	84
11.	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	300133187	NS		MED. CLINICO GERAL	24
12.	ELZA GABRIELA BARROS PEREIRA	300132382	NS		MÉDICA	96
13.	ENNELY MENDONCA GUTZEIT	300147885	NS		ORTOPEDISTA	120
14.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289	NS		CIRUR. GERAL	72
15.	FABIO CASTELO BRANCO GIRAO	300149262	NS		CIRUR. GERAL	36
16.	FELIPE GOUVEIA STRAPARA	300169664	NS		ORTOPEDISTA	84

17.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215	NS	ORTOPEDISTA	84
18.	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	300157046	NS	CIRURGIÃO GERAL	48
19.	FERNANDO CERETTA	300039755	NS	NEFROLOGISTA	96
20.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404	NS	CLÍNICA MÉDICA	72
21.	GLAUCE ANNE CARDOSO	300098698	NS	INFECTOLOGISTA	60
22.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652	NS	CIRURG. GERAL	96
23.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592	NS	CIRUR. GERAL	24
24.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910	NS	ORTOPEDISTA	36
25.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	108
26.	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237	NS	MED. CLINICO GERAL	42
27.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150	NS	ORTOPEDISTA	48
28.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU NS	MÉDICA	60
29.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	24
30.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC NS	ORTOPEDISTA	108
31.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101	NS	NEUROLOGISTA	96
32.	POTTHYER VIEIRA ROCHA	300150296	NS	CIRUR. GERAL	12
33.	RAFAEL SEIJI KUBO	300143713	HB NS	RADIOLOGISTA	66
34.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674	NS	CIRUR. VASCULAR	24
35.	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONCALVES	300162876	NS	ORTOPEDISTA	36
36.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082	NS	CLINICO GERAL	24
37.	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	300068017	NS	NEFROLOGISTA	102
38.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420	NS	CLINICO GERAL	55
39.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992	NS	CIRUR. GERAL	60
40.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638	NS	ORTOPEDISTA	72
41.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272	NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
42.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTAL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342	NS	NEFROLOGISTA	102

**MÉDICOS – EMERGENCIAIS**

43.	ADRIANA SILVA PONTES ARAÚJO	300166993	NS	CLINICO GERAL	36
44.	AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	300166592	NS	CIRUR. VASCULAR	48
45.	ANA CARLA MORONG	300170863	NS	CLINICO GERAL	24
46.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300166527	NS	MÉDICO	84
47.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885	NS	INTENSIVISTA	76
48.	ARTHUR DUTRA HARGER	300161265	NS	ORTOPEDISTA	96
49.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300169583	NS	ORTOPEDISTA	48



50.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	NS	CLÍNICO GERAL	78
51.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300169575	NS	ORTOPEDISTA	78
52.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	NS	CIRUR. GERAL	36
53.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300151312	NS	CIRURGIÃO GERAL	66
54.	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	300170035	NS	CLINICO GERAL	72
55.	FERNANDA SIMAO MARTINS	300168448	NS	CLINICO GERAL	108
56.	JOÃO FLAVIO FONTES ALMEIDA	300170970	NS	CLÍNICO GERAL	36
57.	JULIANO COLOMBO MENDES	300165618	NS	CLÍNICO GERAL	60
58.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300169825	NS	ORTOPEDISTA	96
59.	KARIME TUYANE PINHEIRO DEGUCHI	300164296	NS	INTENSIVISTA	84
60.	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	300166100	NS	CLÍNICO GERAL	24
61.	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	300171608	NS	CIRUR. GERAL	84
62.	LUANA GALVÃO DE ALMEIDA LOPES	300165428	NS	CLINICO GERAL	48
63.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	108
64.	MICHEL HOSANANH VASCONCELOS	300171107	NS	CLINICO GERAL	72
65.	PATRICIA SHARNOSKI	300169627	NS	CLINICO GERAL	36
66.	PAULA AZZI MELO ASSIS	300166977	NS	CLINICO GERAL	72
67.	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	300161509	NS	MED. INTENSIVISTA	18
68.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300168612	NS	CIR. VASCULAR	48
69.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300155018	NS	INTENSIVISTA	12
70.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0020059675

Portaria nº 410 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
<b>EFETIVOS</b>				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
2.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
3.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	44

4.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	44
5.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
6.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	14
7.	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
8.	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	300155271	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
9.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
10.	HELUANE AMORIM DA SILVA	300154864	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
11.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
12.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
13.	JÉSSICA GUIMARÃES CARVALHO	300156203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
14.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
15.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	32
16.	LIARA ADRIANA HOFFMANN	300044655	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
17.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
18.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
19.	MARIA LUCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA	300171011	AGENTE ADMISTRATIVO	44
20.	OTÁVIA DA SILVA RIOJAS	300166561	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
21.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	14
22.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
23.	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	300169810	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
24.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	AUX. EM ENFERMAGEM	44
25.	RAIANE GIRARD MADEIRA	300170859	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
26.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
27.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
28.	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	300125987	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
29.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
30.	VITORIA SARAY GUIMARÃES CARVALHO	300145463	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
31.	ZALIER MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	30
32.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0020050404

Portaria nº 411 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
2.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
3.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	44
4.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
5.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVA	24
6.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
7.	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. ADMINISTRATIVO	44
8.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
9.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
10.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44
11.	VANILDA BORGES GONCALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
12.	TANIA MARIA VALOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0020050579

Portaria nº 414 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	ADERLANNE DA SILVA ABREU	300172073	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	12
2.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	24
3.	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA CORTEZ	300146770		NS	FONOAUDIÓLOGO	48
4.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	120
5.	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	300165254		NS	FARMACÊUTICO	120
6.	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	300134265		NS	ENFERMEIRO	108
7.	CATIUSSA DURGO BERNARDINO JUNSIK	300164883	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	12

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

8.	CHARLISSON LESSA SOARES	300104859	NS	ENFERMEIRO	60
9.	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO	300165453	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	60
10.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801	NS	ENFERMEIRA	120
11.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742	NS	ENFERMEIRA	60
12.	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	300093425	NS	FISIOTERAPEUTA	72
13.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933	NS	BUCOMAXILO	24
14.	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	300131258	NS	PSICOLOGO	120
15.	ELAINE PEREIRA GOMES	300165798	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRO	84
16.	ELIZABETH LUCAS DE AMORIM	300171439	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
17.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	24
18.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716	NS	BIOQUIMICO	36
19.	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	300097145	NS	BUCOMAXILO	48
20.	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	300166198	NS	ENFERMEIRO	24
21.	FRANCINEIDE VIRGOLINO AZEVEDO	300166388	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRA	48
22.	FRANCIONE PARIZ	300099401	NS	FARMACÊUTICO	72
23.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834	NS	PSICÓLOGO	48
24.	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	300171074	NS	FISIOTERAPEUTA	108
25.	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468	NS	ENFERMEIRA	60
26.	HERIC MAIA GOMES	300170870	NS	ENFERMEIRO	12
27.	ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA	300123239	NS	FISIOTERAPEUTA	06
28.	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	300169900	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
29.	JACKSON BREDIA	300108558	NS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	36
30.	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	300169831	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRA	72
31.	JANAINA BRITO OLIVEIRA	300096917	NS	NUTRICIONISTA	120
32.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001	NS	ENFERMEIRO	24
33.	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	300166465	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRO	36
34.	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA	300162022	NS	ENFERMEIRO	120
35.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844	NS	ENFERMEIRO	72
36.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581	NS	NUTRICIONISTA	54
37.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770	NS	ENFERMEIRO	60
38.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468	NS	ENFERMEIRA	12
39.	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032	NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
40.	KARINA AYKO NAKAI MACHADO	300169799	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12

41.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350	NS	NUTRICIONISTA	72
42.	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	300165348	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	24
43.	LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS FAGUNDES	300151319	NS	ENFERMEIRA	12
44.	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	300171602	NS	ENFERMEIRA	48
45.	LETICIA PIANISSOLA	300104483	NS	PSICÓLOGA	36
46.	LUCIO FIGHERA	300105743	NS	ENFERMEIRO	120
47.	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300147038	EMERGENCIAL NM	ENFERMEIRA	24
48.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
49.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	300165236	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRA	60
50.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930	NS	PSICÓLOGO	84
51.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400	NS	ENFERMEIRA	60
52.	MATHEUS FONTELE FERNANDES	300171508	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	36
53.	MARIA GONCALVES DA SILVA	300124704	NS	FISIOTERAPEUTA	72
54.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508	NS	FISIOTERAPEUTA	48
55.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598	NS	PSICÓLOGO	42
56.	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	300126202	NS	BUCOMAXILOFACIAL	48
57.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783	NS	BUCOMAXILOFACIAL	48
58.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397	NS	ENFERMEIRO	48
59.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498	NS	ENFERMEIRA	72
60.	NAIR FUCHS SILVA	300164855	NS	FISIOTERAPEUTA	60
61.	NATALI MACIEL SILVA	300149767	NS	ENFERMEIRO	120
62.	NELSI MAUS	300063593	NS	ENFERMEIRA	120
63.	JOAO GABRIEL AGUIAR DO NASCIMENTO	300165703	NS	FARMACÊUTICO	60
64.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777	NS	NUTRICIONISTA	60
65.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686	NS	ASSISTENTE SOCIAL	54
66.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186	NS	FONOAUDIÓLOGA	108
67.	PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA	300166781	EMERGENCIAL NS	FONOAUDIÓLOGO	48
68.	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES	300171603	NS	ENFERMEIRO	12
69.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746	NS	ENFERMEIRO	60
70.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119	NS	BUCO MAXILO	48
71.	RAFAEL FABIANO	300165270	NS	FISIOTERAPEUTA	12
72.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486	NS	ENFERMEIRO	12
73.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254	NS	ENFERMEIRA	48
74.	RAYANNE LIMA GALVAO	300165440	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	41



75.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	48
76.	ROBERTA PANTOJA DE LIMA	300171904	NS	FISIOTERAPEUTA	42
77.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841	NS	ENFERMEIRO	60
78.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	NS	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	120
79.	SANDRA MONTEIRO	300166675	NS	NUTRICIONISTA	60
80.	SARANA DOS SANTOS MATOS	300165388	EMERGENCIAL NS	FISIOTERAPEUTA	48
81.	SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	300131658	NS	NUTRICIONISTA	30
82.	SAULO GUIMARAES BELO	300132720	NS	FARMACÊUTICO	48
83.	SIANA MONTURIL VIEIRA	300102104	NS	FISIOTERAPEUTA	24
84.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300166537	NS	NUTRICIONISTA	60
85.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300165338	EMERGENCIAL NS	FARMACÊUTICO	113
86.	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	300166620	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRO	120
87.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090	NS	ENFERMEIRA	120
<b>EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO</b>					
88.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
89.	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
90.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
91.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
92.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
93.	ALESSANDRA MICHELE BRAGA DE MIRANDA	300169557	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
94.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
95.	ALLAN GOMES LINS	300146591	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
96.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
97.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
98.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
99.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	77
100.	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
101.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
102.	ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
103.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
104.	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300100673	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
105.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
106.	BRUNA DE SOUZA INÊS	300170946	EMERGENCIAL NM	TÉC. EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA	36
107.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413	NM	TÉC. EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA	66

108.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
109.	CÉLIA TEODORO DA SILVA	300053574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
110.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
111.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
112.	CLAYTON CARLOS DA SILVA	300171553	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
113.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
114.	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	300171131	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
115.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
116.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300166854	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
117.	DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
118.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
119.	DIANE QUELE MENDES FIALHO	300166455	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
120.	DIENE SILVA DE MELLO	300143524	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
121.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
122.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
123.	EDIVANE BARROSO PASSOS ANGELO	300166913	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
124.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
125.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
126.	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	300142849	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
127.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
128.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	300165908	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
129.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
130.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
131.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17
132.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
133.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	300143255	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
134.	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	300145638	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
135.	EURICELIA DIAS DA SILVA	300142856	NM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
136.	FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES	300167480	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
137.	FABIOLA PACHECO DA SILVA	300143668	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
138.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
139.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
140.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498	NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	113
141.	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	300145645	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

142.	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE	300143615	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
143.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
144.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
145.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	300149071	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
146.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
147.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
148.	GINA GUALUO RABBI	300052716	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
149.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
150.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
151.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
152.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561	NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	36
153.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
154.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
155.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	108
156.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
157.	JESSICA CORREIA MACIEL	300171149	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
158.	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	300156545	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
159.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	NM	TÉC. EM SERV. SAÚDE	120
160.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
161.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
162.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
163.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
164.	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	300165042	EMERGENCIAL NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
165.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
166.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
167.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
168.	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	300143021	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
169.	LÉA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
170.	LEIA DE FARIAS	300170507	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
171.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
172.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
173.	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
174.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

175.	LEIDINEA REBOUCAS BEZERRA	300171108	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
176.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
177.	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	300166590	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
178.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
179.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS COSTA	300143320		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
180.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
181.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
182.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
183.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
184.	LUCILENE DE ARAUJO SOUZA	300171642	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
185.	LUCILENE DE SOUZA PACO	300170868	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
186.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
187.	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	300166497	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
188.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TEC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
189.	MARCELA GOMES PEREIRA	300169559	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
190.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
191.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	300131868		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
192.	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	300170920		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
193.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
194.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
195.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162506		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
196.	MARIA DIVINA LIMA	300099857		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
197.	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
198.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
199.	MARIA ESMERALDA CARDOSO	300166758		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
200.	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
201.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
202.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
203.	MARIA SERGIANE MAIA	300165577		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
204.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300166638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
205.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
206.	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
207.	MAXILANE VAILANT DA SILVA	300162502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
208.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	120

209.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	300143076	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
210.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
211.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
212.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
213.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
214.	NOEMI VIVEROS ROCA	300171988	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	60
215.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
216.	ODAIR FREITAS DA COSTA	300143166	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
217.	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	300034807	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
218.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
219.	PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR	300068865	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
220.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
221.	POLIANA DE SOUZA GONCALVES	300159569	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
222.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
223.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
224.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
225.	ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA	300099570	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
226.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
227.	RENATA TEIXEIRA DE LIMA	300169555	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
228.	RONILSON DIAS DAS NEVES	300165275	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
229.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
230.	ROSELAINÉ CALDEIRA	300171599	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	42
231.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
232.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
233.	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	300143179	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
234.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
235.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
236.	SAMIRA STEPHANOVICHI	300143386	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
237.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300166636	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
238.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300166109	EMERGENCIAL NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	72
239.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
240.	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	300166682	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
241.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12



242.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
243.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
244.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
245.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	300068574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
246.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
247.	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO MAGALHÃES	300052697	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
248.	SORAIA DOS SANTOS PIMENTEL	300170921	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
249.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
250.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
251.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
252.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
253.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
254.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
255.	VANESSA MORIÁ SOUZA BRASIL	300143283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
256.	VANESSA PAZ DE CASTRO	300171106	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
257.	VANESSA VIANA BRASIL	300166530	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
258.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
259.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
132	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
<b>EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
260.	ADNA GUIMARÃES GOMES DE LIMA	300034734	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	88
261.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
262.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO	300038963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
263.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
264.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	120
265.	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
266.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	102
267.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
268.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
269.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
270.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
271.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0020057203

Portaria nº 416 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MAIO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	PAULA ALVES COSTA	3001311967	TEC. EM ENFERMAGEM	30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0020063935

Portaria nº 417 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>MÉDICOS – EFETIVOS</b>						
1.	RAFAEL SEIJI KUBO	300143713		NS	RADIOLOGISTA	30
<b>MÉDICOS – EMERGENCIAIS</b>						
2.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300169825		NS	ORTOPEDISTA	30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0020065154

Portaria nº 412 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
<b>EFETIVOS</b>				
1.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
2.	ALESSANDRA GUIMARAES GOMES	300120431	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
3.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
4.	AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO	300014854	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
5.	ANA MARIA DA SILVA	300154446	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	17
6.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44

7.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
8.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
10.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
11.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
12.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
13.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
14.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
15.	CAYO CESAR CALIXTO MATIAS	300165256	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
16.	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300102179	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
17.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
18.	CLEDILON FERREIA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	36
19.	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	300171688	MOTORISTA	36
20.	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
21.	DENILSON CAVALHEIRO AMORA	300165028	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
22.	EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO	300122587	MOTORISTA	36
23.	ELISSON DA SILVA RODRIGUES	300165321	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	44
24.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
25.	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44
26.	EMERSON SOUZA FERREIRA	300169320	MOTORISTA	42
27.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
28.	FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA	300134263	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
29.	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	DATILOGRAFO	44
30.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
31.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	36
32.	HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	42
33.	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	300132666	MOTORISTA	36
34.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
35.	IRILÂNIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36

36.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
37.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
38.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
39.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	42
40.	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	300165795	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
41.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	300135045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
42.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
43.	LEANDRO DE JESUS	300100332	ADMINISTRADOR	42
44.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
45.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVICOS GERAIS	42
46.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
47.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
48.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300167696	MOTORISTA	42
49.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300171648	MOTORISTA	42
50.	LUKAS PATRICK DA SILVA ARAUJO	300165815	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
51.	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	300131426	MOTORISTA	36
52.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
53.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
54.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
55.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
56.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
57.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
58.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
59.	MARIA DO SOCORRO BATISTA CURCI	300033800	TEC. DE PREVIDENCIA	36
60.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. SERVIÇOS GERAIS	24
61.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
62.	MARIA ODETE SILVA DO NASCIMENTO	300017614	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
63.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	36
64.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44

65.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
66.	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	300134896	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
67.	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300156253	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
68.	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	300073545	MOTORISTA	36
69.	MILTON FROTA DE LIRA	300154943	AUX. SERVIÇO GERAIS	36
70.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
71.	NATIELE VALE MIRANDA	300131964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
72.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	MOTORISTA	36
73.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
74.	PATRICIA BIET DE SOUSA	300134269	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
75.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
76.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
77.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
78.	QUELE CRISTINA PAES MOTA	300167698	MOTORISTA	24
79.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
80.	RENATO SANTANA SOBRINHO	300171582	MOTORISTA	42
81.	SAMUEL PEREIRA BRITO JÚNIOR	300165386	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	44
82.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
83.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
84.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	36
85.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
86.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
87.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300165342	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
88.	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
89.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	300132297	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
90.	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
91.	VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA	300093177	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
92.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	36
93.	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	300165344	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36



94. WESLEY DOS SANTOS LOPES 300169801 MOTORISTA 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0020052864

Portaria nº 413 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

**Conceder**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	44
2.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
3.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300155270	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
4.	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
5.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
6.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	300140481	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	12
7.	ELIZEU LOPES DA SILVA	300137601	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
8.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
9.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300138746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
10.	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	300155494	MOTORISTA	42
11.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300141719	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
12.	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300155493	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
13.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	300155788	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
14.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
15.	LÉA MAGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
16.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
17.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
18.	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	300160583	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
19.	MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
20.	MARIA DA CONCEICAO SANTANA	300154821	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
21.	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA	300154825	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
22.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	300169851	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
23.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	300151408	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
24.	NILA JOSE DE LIMA	300066220	AGENTE DE PORTARIA	44
25.	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	300142869	MOTORISTA	36
26.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. MAQ. COPIADORA	42

27.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300154453	AUX. DE ENFERMAGEM	42
28.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	44
29.	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
30.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
31.	TEREZINHA CARVALHO CUNHA	300143650	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
32.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
33.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300139834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0020053348

Portaria nº 418 de 18 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MARÇO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
<i>EFETIVOS</i>				
1.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118	TEC. EM ENFERMAGEM	84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0020066440

Portaria nº 419 de 18 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
<i>EFETIVOS</i>				
1.	JESSICA GUIMARAES CARVALHO	300156203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0020066960

Portaria nº 420 de 18 de agosto de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JULHO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
------	------	-----------	-------	-------

1. ALFREDO ARAUJO MESQUITA 300160222 AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS 12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ENOQUE DO CARMO**  
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0020067555

## CEMETRON

Portaria nº 179 de 18 de agosto de 2021

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR

Portaria nº 129 de 08 de de Julho de 2021 publicada no DIOF em 09 de Julho de 2021, edição 138.

Art. 2º Aprovar o Organograma do centro de Medicina Tropical de Estado de Rondônia

– CEMETRON, composto por:

1. Direção Geral - CEMETRON, órgão executivo e estratégico, de direção máxima da unidade administrativa, subordinado ao gabinete da Secretária de Estado da Saúde

– SESAU – GAB, composta por:

**1.1 – Diretoria Adjunta - DGA**

**1.2 – Diretoria Técnica - DITEC**

**1.3 – Assessoria Técnica - ASTEC, staff, composto por:**

**1.4 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH. (Órgão Colegiado).**

**1.5 – Comissão Interna Apuratória de Denúncias – CIAD. (Órgão Colegiado).**

**1.6 – Comissão de Residência Médica em Infectologia. COREME. (Órgão Colegiado).**

**1.7 – Ouvidoria – OUVI.**

**1.8 – Núcleo de Estágio Supervisionado – NESTAGI.**

**1.9 – Núcleo de Educação Permanente – NEP.**

**1.10 – Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Alto Risco.**

**NSPGR.**

**1.11 – Núcleo de Epidemiologia – NE.**

**1.12 – Núcleo de Segurança Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT**

**2 - Gerência Médica – GM (Órgão Tático).**

2.1– Núcleo Clínico - NC (Órgão Tático).

2.2 – Núcleo Médico/UTI – NMUTI

2.3 – Núcleo Médico de Internação e Ambulatório - NIA

**3 - Gerência de Enfermagem – GE**

3.1 - Núcleo de Enfermagem e UTI – NENF

3.2 – Núcleo de Enfermagem de Internação e Ambulatório – NIA

3.3 – Núcleo de Esterilização Preparo e Diluição –

**4- Gerência Técnica Especializada – GTE**

4.1 – Núcleo de Farmácia Hospitalar – NFH

4.2 – Núcleo de Fisioterapia – NFISIO

4.3 – Núcleo de Fonoaudiologia – NFO

4.4 – Núcleo de Psicologia - NP

4.5 – Núcleo de Serviço Social – NSS

4.6 – Núcleo de Radiologia e Imagem – NRI

4.7 – Núcleo de Nutrição e Dietética – NND

4.8 – Núcleo de Laboratório – NLAB

**5- Gerência de Administração – GA**

5.1 – Núcleo de Recursos Humanos – NRH

5.2 – Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI

5.3 – Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – NAP

5.4 – Núcleo de Gestão Ambiental – NGA

5.5 – Núcleo de Faturamento – NF

5.6 – Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico – NAME

5.7 – Núcleo de Adm. Orçamento e Projetos – NAOP

**6- Gerência de Manutenção – GM.**

6.1 – Núcleo de Transporte – NT

6.2 – Núcleo de Lavanderia Hospitalar – NLH

6.3 – Núcleo de Apoio e Serviços Gerais - NASG

Parágrafo único. Todos os órgãos atuarão no nível operacional, exceto os já especializados como estratégicos ou tático.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2021.

Protocolo 0020074156

## FHEMERON

Portaria nº 266 de 06 de agosto de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.

RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora, **ALINE ALY DE FREITAS**, Técnico de Enfermagem, Matrícula **300100943**, lotada na Agência Transfusional de Ouro Preto-RO, do período de **01/07/2021 à 30/07/2021**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01/11/2021 à 30/11/2021**.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2021.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0019801411

Portaria nº 279 de 20 de agosto de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.

RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora, **PATRICIA MARIA FREITAS**, Chefe de Núcleo, Matrícula **300141725**, lotada no setor de Manutenção - NUMANT, do período de **01/09/2021 à 30/09/2021**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01/12/2021 à 30/12/2021**.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2021.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0020112400

## AGEVISA

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 002/2018

5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 002/2018.

Celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGEVISA/RO e POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI, para os fins que especificam:

Pelo presente TERMO ADITIVO a **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA/RO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.604/0001-25, situada Palácio Rio Madeira - Complexo Rio Jamari Curvo, 2º andar, Av. Farquar nº 2896, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. **Cel BM Gilvander Gregório de Lima**, brasileiro, portadora do RG nº 391484 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 386.161.222-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto Regulamentador nº 16.219, de 26 de setembro de 2011, e, do outro lado a empresa **POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI**, CNPJ nº 33.833.345/0001-85, estabelecida na Rua Benedito Pio XII, 906, Bairro Olaria - CEP - 76.801-320, Porto Velho - RO, neste ato representado por **POLIANO DE LIMA MARQUES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 643.405 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 520.586.202-59, residente e domiciliado na à Rua dos Arquitetos, n. 3.610, Bairro São João Bosco, em Porto Velho - RO.

Considerando a manifestação da CGE (0020122406) referente à atualização monetária da presente contratação, com base no ÍNDICE IGP-M(FGV), consoante cláusula contratual prevista pela cláusula 5º, §5º da contratação inicial;

Considerando negociação realizada em 12/08/2021 e registrada em ATA sob id 0020122268, e tudo mais que consta nos autos, resolvem as partes alterar o mencionado compromisso, para modificar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o valor do contrato pactuado entre as partes retroagindo seus efeitos, a contar do dia **01/01/2021**, com valor mensal ajustado em **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)**, em conformidade com manifestação CGE - **Informação nº 83/2021/CGE-NCAL - ID(0018876713)** e negociação registrada pela **Ata lavrada em 12/08/2021 - ID (0020057284)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (vias) de igual teor e forma.

**CEL BM Gilvander Gregório de Lima**  
Diretor Geral - AGEVISA/RO Representante Legal

Protocolo 0020103803

## CETAS

### EDITAL Nº 48/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico- profissional na Área da Saúde de Rondônia-CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** até **06/09/2021**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **CURSO FIC EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, no município de **ALTO PARAÍSO-RO**, por não ter preenchido o número de vagas constantes no edital Nº 37/2021/CETAS-NSE de 03 de Agosto de 2021.

### ANEXO UNICO

EDITAL Nº. 48/2021/CETAS-NSE, 23 de agosto de 2021.

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	23/ 08/2021
Inscrições: Inscrição presencial: Local I: na sede do CETAS/ RO, Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição por e-mail: inscricao CETAS@gmail.com Informação: (69) 98482-9674 ou rondonia.ro.gov.br/cetas/	23/ 08/2021 a 06/09/2021
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação nos sites: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/">http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/</a> e <a href="http://www.sesau.ro.gov.br">http://www.sesau.ro.gov.br</a>	09/ 09/2021
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	10/ 09/2021
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/">http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/</a> e <a href="http://www.sesau.ro.gov.br">http://www.sesau.ro.gov.br</a>	11/ 09/2021
Análise de Documentos e Títulos	12 e 13/ 08/2021
Divulgação dos Resultados preliminar	17/ 09/2021
Prazo para entrega dos Recursos	18/ 09/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	19/ 09/2021

- Este cronograma está sujeito a alterações, caso seja necessário.

Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2021.  
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA  
Diretora Geral- CETAS/RO

Protocolo 0020161023

## SEDUC

### ERRATA

Onde se lê CNPJ 03.988.973/0001-79 no Aviso de Dispensa de Licitação nº 1215/2021 Leia-se **CNPJ 31.066.982/0001-48.**

Corumbiara , 23 de agosto de 2021.

**IGOR SOLANO DE LIMA**  
Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber  
Matrícula 300126599

Protocolo 0020125527

Portaria nº 5064 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LICENCIATURA EM LETRAS- PORTUGUÊS E ESPANHO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DANIELLA TOMAZ BARROS**, matrícula n. **300117306**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/07/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020034916

Portaria nº 5063 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:



Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ENFERMAGEM**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GILDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. **300024568**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/07/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020034631

Portaria nº 5062 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **OSIEL DAMASCENO DA SILVA**, matrícula n. **300117292**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **8/3/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020034287

Portaria nº 5066 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - GESTÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **AILTON CHAGAS SANTANA**, matrícula nº **300026103**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/07/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020035565

**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o **TERMO DE DOAÇÃO Nº 010/PGE-2021** (0019822574).

**Onde se lê:**

2º -TIPO ÔNIBUS MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 15-190 EOD ESCOLAR, ANO FABRICAÇÃO: 2010, COR: AMARELO,CAPACIDADE: 57 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 9532882W4AR042505, RENAVAN: 272807222, PLACA: NBD7737.

4º - TIPO ÔNIBUS MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 15-190 EOD ESCOLAR, ANO FABRICAÇÃO: 2010, COR: AMARELO, CAPACIDADE: 57 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 9532882W4AR040818, RENAVAN: 2729552.

**Leia-se:**

2º - MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 15-190 EOD ESCOLAR, ANO FABRICAÇÃO: 2010, COR: AMARELO, CAPACIDADE: 57 PASSAGEIROS,COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 9532882W5AR042447, RENAVAN: 272937550,PLACA: NBE6297.

4º 4º - TIPO ÔNIBUS MARCA: VOLKSWAGEN, MODELO: 15-190 EOD ESCOLAR, ANO FABRICAÇÃO: 2010, COR: AMARELO, CAPACIDADE: 57 PASSAGEIROS, COMBUSTIVEL: DIESEL, CHASSI: 9532882W4AR040818, RENAVAN: 272955272, PLACA: NBE7637.

Registre-se e publique-se.

Protocolo 0020132366

Portaria nº 5065 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM FINANÇAS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RITA DE MOURA SOLSOL**, matrícula nº **300071737**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/07/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020035251

Portaria nº 5058 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA**, matrícula nº **300068364**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020032447

Portaria nº 5056 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E METODOLOGIAS ATIVAS**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **MARIA BERENICE GOMES DO CARMO**, matrícula nº **300017630**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020032190

Portaria nº 5055 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) **GILCILAINÉ FLORIANO**, matrícula nº **300053149**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020031089

Portaria nº 5052 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ROSELI VAZ PEREIRA**, matrícula nº **300054597**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020030337

Portaria nº 5047 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDITORIA**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ALTENIRA PEREIRA GARCIA**, matrícula nº **300107385**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020025913

Portaria nº 5044 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SERVIÇO SOCIAL E PROJETOS SOCIAIS**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **IRACEMA FEITOSA DE SOUZA**, matrícula nº **300107381**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020023723

Portaria nº 5043 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **CELSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300114031**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020022788

Portaria nº 5041 de 17 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA E FÍSICA**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº **300052841**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020021124

Portaria nº 5123 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO**, matrícula nº **300118050**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Protocolo 0020117094

Portaria nº 5126 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO**, ao (a) servidor (a) **WAGNER SOUZA VITORINO**, matrícula nº **300028581**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 5127 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, ao (a) servidor (a) **LUZENIR DA MOTA ALVES**, matrícula nº **300024823**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020118259

Portaria nº 5124 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela FARO, ao (a) servidor (a) **JULIANA TEOTONIO DE MELO**, matrícula nº **300111530**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020117379

Portaria nº 5128 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM HISTÓRIA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO, ao (a) servidor (a) **MACDONE RAMOS NEVES**, matrícula nº **300141379**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/07/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020118645

Portaria nº 5125 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela IFRO, ao (a) servidor (a) **ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIRO**, matrícula nº **300099617**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/07/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020117618

Portaria nº 5122 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **JUDITH DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula nº **300024311**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/08/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020116573

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ n. 07.668.192/0001-58, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa R S RIBEIRO C. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ Nº: **14.943.497/0001-96**, na **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ **997,16 ( Novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)** , paraatender o CEEJA Silvio Viana Louro.

São Francisco do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

**ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA****Matrícula: 300117311****CPF:006.782.412-95**

Presidente da Comissão de Compras/Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro

Protocolo 0020044268

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ n. 07.668.192/0001-58, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI** ,CNPJ Nº: **30.617.629/0001-46**, na **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ **1.796,72 ( Mil setecentos e noventa seis reais e setenta e dois centavos)** , paraatender o CEEJA Silvio Viana Louro.

São Francisco do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

**ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA****Matrícula: 300117311****CPF:006.782.412-95**

Presidente da Comissão de Compras/Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro

Protocolo 0020118020

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ n. 07.668.192/0001-58 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES OLIVEIRA LTDA ME**,CNPJ Nº: **13.278.955/0001-57**, na **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ **3.622,96 ( Três mil, seiscentos e vinte dois reais e noventa e seis centavos)** , paraatender o CEEJA Silvio Viana Louro.

São Francisco do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

**ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA****Matrícula: 300117311****CPF:006.782.412-95**

Presidente da Comissão de Compras/Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro

Protocolo 0020119226

**AVISO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021/PNAE/PEALE  
AGRICULTURA FAMILIAR**

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA-RO., neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES** , Coordenadora Regional de Educação em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual no município de Vilhena, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública nº 02/2021 com o **objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:FILÉ DE PEIXE(TAMBAQUI), FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E DERIVADOS DE LEITE** e, convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para fornecimento dos produtos **supracitados**, para atender as escolas da Rede pública Estadual no município de Vilhena – RO, no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34



período de setembro a dezembro de 2021, (04 meses).

O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias 20 de agosto a 08 de setembro de 2021, de forma eletrônica via e-mail: [p.contascrevha@seduc.ro.gov.br](mailto:p.contascrevha@seduc.ro.gov.br) à CRE/SEDUC/VILHENA. A reunião onde será apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 10 de setembro de 2021 no Setor de Prestação de Contas, Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO, às 10:00 horas de forma presencial. Disponibilidade do edital: solicitar via e-mail institucional [p.contascrevha@seduc.ro.gov.br](mailto:p.contascrevha@seduc.ro.gov.br). Informações pelos telefones: (69) 3322-3666, celular: (69) 9 9988-9935 das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia). Vilhena-RO., 20 de agosto de 2021.

Protocolo 0020135402

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/ID(0017040682) CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS E CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços Nº 350/2020 e Nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um real e quinze centavos)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº **13987-4** agência **0951-2**, Banco do Brasil.

**PROCESSO Nº: 0029.035838/2021-39****ASSINAM: REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES****REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES**

Protocolo 0019947741

Notificação nº 455/2021/SEDUC-ATI

**NOTIFICADO(S):** MIRIAN ANGELA DA SILVA (35142707249)

IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO (40843335220)

**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-DGE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme o **item 3.2** do **PARECER 492/2015** (fls. 73-74) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.10185-0000/2014 ( 0019362670) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.321524/2021-56.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 552 ( 0020105820) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)<sup>2</sup> conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014<sup>1</sup>, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

**Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.**

**1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538)** - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

**Art. 19.** Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

**2-** O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020104570

Notificação nº 457/2021/SEDUC-ATI

**NOTIFICADO(S):** FRANCELENA SANTOS ARRUDA (220.183.012- 68)**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-GCAE

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **26/08/2021** conforme o item **2.3.1.2** do Parecer 363 (0019985818) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.183464/2019-42 e Autorização ( 6049171).

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)<sup>2</sup> conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014<sup>1</sup>, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

**Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

**Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.**

**1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538)** - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

**Art. 19.** Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

**2-** O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020106761

Notificação nº 464/2021/SEDUC-ATI

**NOTIFICADO(S):**MARIA DOS ANJOS DE O. FLORENCIO (67018092272)

WESLEY ANTUNES DA SILVA (62149865149)

FERNANDO HUNGARO LEMES GONÇALVES (83115943253)

WILSON MACHADO (04490029268)

**PARA CONHECIMENTO:**SEDUC-CRE-CACOAL

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **31/08/2021** conforme os itens **2.3.2 e 2.3.3** do Parecer 370 (0020031184) do Processo de Concessão de Diárias:Auto 01-1601-09528-0000/2011 (0010437959) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.093475/2020-75.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)<sup>2</sup> conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014<sup>1</sup>, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

**Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.**

**1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538)** - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

**Art. 19.** Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

**2-** O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0020114729

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO EEEFMCASIMIRO DE ABREU E CONTRATADA A EMPRESA STARCOMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:O valor do presente contrato é de **R\$ 11.564,96 onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavo**), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e na Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: **118000003** programa de atividade12.368.2125.2393, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 3.3.50.41** do ano de 2020 e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 43.776,00( quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais)**, Programa /Atividade: PROAFI- Pandemia 12.368.2125.2393, Fonte: 0118000003, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 3.3.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico- Modalidade: Global conforme nota de Empenho nº 2020NE04209, de 16/11/2020 (**0014014742**).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12( doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.176010/2021-30

**ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaça-** Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco da EEEFM Casimiro de Abreu e **Edson de Almeida Magalhães-** representante da empresa Star Comercio de Suprimentos Eireli.

**DELCELENE RUBIRA FOGAÇA**

Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco.

**EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

Representante da empresa Star Comercio de Suprimentos Eireli.

Protocolo 0020018909

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO EEEFM CASIMIRO DE ABREU E CONTRATADA A EMPRESA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

**DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI.****CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e na Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: **118000003** programa de atividade 12.368.2125.2393, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 3.3.50.41** do ano de 2020 e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 43.776,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais)**, Programa /Atividade: PROAFI- Pandemia 12.368.2125.2393, Fonte: 0118000003, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 3.3.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico- Modalidade: Global conforme nota de Empenho nº 2020NE04209, de 16/11/2020 (**0014014742**).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12( doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.176010/2021-30

**ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaça-** Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco da EEEFM Casimiro de Abreu e **Damião Cavalcante de Souza-** representante da empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos para a Saúde Eireli.

**DELCELENE RUBIRA FOGAÇA**

Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco.

**DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**

Representante da empresa

Dental Rondônia Comercio de Produtos para a Saúde Eireli.

Protocolo 0020021499

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOÃO FRANCISCO CLÍMACO EEEFM CASIMIRO DE ABREU E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 274,11 (duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e na Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: **118000003** programa de atividade 12.368.2125.2393, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 3.3.50.41** do ano de 2020 e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 43.776,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais)**, Programa /Atividade: PROAFI- Pandemia 12.368.2125.2393, Fonte: 0118000003, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 3.3.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico- Modalidade: Global conforme nota de Empenho nº 2020NE04209, de 16/11/2020 (**0014014742**).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12( doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.176010/2021-30

**ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaça-** Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco da EEEFM Casimiro de Abreu e **Edson de Almeida Magalhães-** representante da empresa Star Comercio de Suprimentos Eireli.

**DELCELENE RUBIRA FOGAÇA**

Presidente do Conselho Escolar João Francisco Clímaco.

**EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

Representante da empresa: Star Comercio de Suprimentos Eireli.

Protocolo 0020022370

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ n. 63.788.277/0001-40, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA RAQUEL FRANK - ME, CNPJ: 12.687.479/0001-65**, para fornecer a EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, aquisição de materiais para utilização em gráfica, a partir de 24/08/2021, no valor total estimado de **R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)**.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2021.

**DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA**

Presidente

Protocolo 0020137124

**ERRATA**

No Edital 6 (0019285986) onde se lê:

"Chamada Pública do PNAE Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. "

Leia-se:

"Chamada Pública do PNAE Nº 002/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. "

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2021.

**ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA**

Analista Educacional/Nutricionista

Protocolo 0020139786

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JEAN PIAGET E CONTRATADA A EMPRESA B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Materiais de Consumo de Limpeza e Produção de Higienização para Combate Covid-19**, através da Licitação Carta Convite nº 001/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 19.051,36** (Dezenove Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$19.051,36** (Dezenove Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) , Programa/Atividade: Proafi/Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: CARTA CONVITE - Modalidade: - MENOR PREÇO, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03698, de 20.10.2020 (0014179957).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.364736/2021-28**

Espigão do Oeste, 21 de agosto de 2021.

**CREDIANE CAETANO MIRANDA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

(CONTRATANTE)

**BRUNO BOVOLATO**

Representante da Empresa B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

(CONTRATADA)

Protocolo 0020140103

Portaria nº 5100 de 19 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **Jhoseanne Portugal Castro Lins Zeed**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-EEEF CG, matrícula nº **300125282**, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **26/07/2021 à 04/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020088467

Portaria nº 4827 de 10 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) Alessandra Sousa de Miranda, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300037621, primeiro período de 19/01/2021 à 02/02/2021 e segundo período 06/07/201 à 20/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em: **primeiro período 12/07/2021 à 26/07/2021 e segundo período 05/07/2022 a 19/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019860681

#### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1355/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34



24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Nilton de Jesus silva, CNPJ: 39.746.180/0001-90**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Serviço de cópias para atividades curriculares e extracurriculares para alunos, no valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2021.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020087255

Portaria nº 5078 de 18 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder a **Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) pelo Exercício da Docência com alunos Portadores de Necessidades Especiais**, ao (a) servidor (a) **ERENI MEINERZ DA SILVA**, matrícula n.300015549, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na alínea "e" do artigo 54 e no § 1º do artigo 61 da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Alterada pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2010, publicado no DOE n. 1440 de 3 de Março de 2010, substituído pela Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de **02/03/2011 a 11/11/2014**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020073135

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1406/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA**, CNPJ: **03.174.759/0001-89**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 05 unid. de Almofada para carimbo cor azul, 26 unid. de Apagador para quadro branco fliptop com compartimento para 2 marcadores, 10 unid. de Apontador com depósito, 01 caixa de Borracha branca de apagar média, 10 unid. de Borracha branca de apagar grande com capa plástica protetora ergométrica, 08 unid. de Caderno universitário de capa dura com espiral 96 folhas, 02 unid. de Calculadora de mesa 12 dígitos, 02 caixas de Caneta esferográfica na cor azul, 01 caixa de Caneta esferográfica na cor preta, 01 caixa de Caneta esferográfica na cor vermelha, 08 unid. de Canetinha hidrográficas 12 cores, 05 caixas de Clipe níquelado tamanho 1/0, 10 caixas de Clipe níquelado tamanho 2/0, 05 caixas de Clipe níquelado tamanho 3/0, 05 caixas de Clipe níquelado tamanho 4/0, 05 caixas de Clipe níquelado tamanho 6/0, 05 caixas de Clipe níquelado tamanho 8/0, 10 unid. de Cola em bastão 10g, 10 unid. de Cola branca 90g, 10 unid. de Cola isopor 90g, 08 unid. de Corretivo Líquido 18 ml, 01 caixa de Envelope branco ofício 14 x 22cm, 04 caixas de Envelope de papel amarelo ouro 24 x 34cm, 10 unid. de Estilete largo, 08 unid. de Extrator de grampo tipo espátula, 06 unid. de Fita corretiva 5mm x 6mm, 08 unid. de Giz de cera 12 cores, 08 caixas de Grampo para grampeador 26/6, 02 pacotes de Grampo trilho plástico 195mm x 7mm x 58mm, 02 estojo de Lâmina para estilete largo 18mm, 15 unid. de Lápis borracha, 10 unid. de Lápis de cor 12 cores, 20 unid. de Marca texto, 02 unid. de Pasta catálogo 100 folhas tamanho A4, 04 unid. de Pasta plástica ofício 20x232x332mm com fecho elástico, 04 unid. de Pasta plástica ofício 30x245x335mm com fecho elástico, 03 unid. de Perfurador de papel metálico 2 furos, capacidade aproximada 40 folhas, 01 caixa de Pincel atômico permanente na cor azul com ponta chanfrada de feltro, 01 caixa de Pincel atômico permanente na cor vermelha com ponta chanfrada de feltro, 01 caixa de Pincel atômico permanente na cor preta com ponta chanfrada de feltro, 02 unid. de Pincel de pintura nº 4, 02 unid. de Pincel de pintura nº 6, 02 unid. de Pincel de pintura nº 8, 03 caixas de Pincel para quadro branco na cor azul recarregável com ponta macia 6,0 mm, 02 caixas de Pincel para quadro branco na cor vermelha recarregável com ponta macia 6,0 mm, 02 caixas de Pincel para quadro branco na cor preta recarregável com ponta macia 6,0 mm, 15 unid. de Prancheta acrílica ofício com prendedor metálico 0,3x23x36cm, 15 unid. de Refil de cola quente grosso 1cm, 15 unid. de Refil de cola quente fino, 10 unid. de Régua comum em acrílico transparente rígido com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, 10 unid. de Tesoura multiuso 18cm com lâmina em aço inoxidável cabo de plástico ABS em formato anatômico, 10 unid. de Tesoura escolar com lâmina em aço inoxidável cabo de plástico e ponta arredondada, 05 estojo de Tinta guache (Tempera guache) 6 cores frascos com 15ml cada, 05 unid. de Tinta para carimbo na cor azul 40ml, 05 unid. de Tinta para carimbo na cor preta 40ml, a partir de 23/08/2021, no valor total estimado de R\$ 4.271,43 (Quatro mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Rolim de Moura/RO, 23 de Agosto de 2021.

**RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020139702

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1408/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA & CONFECÇÕES AQUARELA LTDA - ME**, CNPJ: **13.236.729/0001-03**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 10 unid. de Arquivo morto ofício 35mm x 13mm x 25mm, 01 unid. de Cola branca 1L, 08 pacotes de Fita adesiva transparente 48mmx40m - Pacote com 4 unidades, 15 unid. de Fita adesiva transparente 12mm x 40m, 05 unid. de Fita adesiva colorida 12mm x 10m, 10 unid. de Fita adesiva dupla face 12mmx30m, 10 unid. de Grampeador de mesa metálico apoio e base plásticos utiliza grampos 26/6, 01 caixa de Lápis preto número 2 ultra resistente, 01 unid. de Tinta para pincel marcador quadro branco na cor azul frasco com 1L, 01 unid. de Tinta para pincel marcador quadro branco na cor preta frasco com 1L, 01 unid. de Tinta para pincel marcador quadro branco na cor vermelha frasco com 1L, a partir de 23/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.453,10 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e



dez centavos).

Rolim de Moura/RO, 23 de Agosto de 2021.

**RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020139748

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1409/2021**  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, CNPJ: **04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 10 caixas de Papel Sulfite A4 210mmx297mm, gramatura 75g/m<sup>2</sup>, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas de 500 folhas, a partir de 23/08/2021, no valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura/RO, 23 de Agosto de 2021.

**RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020139752

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1355/2021**  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R. GARCIANETO ME**, CNPJ: **26.883.784/0001-37**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Serviço de Reparo e Manutenção no rol de entrada e Secretaria da Escola, no valor total estimado de R\$ 15.597,16 (Quinze mil e quinhentose noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2021.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020147248

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1415/2021**  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Wagno da Silva Herculano**, CNPJ: **24.681.632/0001-26**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Serviço de Reparo elétrico, no valor total estimado de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2021.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020149371

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.431474/2019-08**INTERESSADOS:** MARIA HELENA RODAS CATARINO e PATRICIA PRESTES**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1968 (9062929) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor das servidoras MARIA HELENA RODAS CATARINO e PATRICIA PRESTES com base no Parecer 1968 (9062929) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.355267/2021-56**INTERESSADOS:** MARCIANO DE SOUZA SILVA**VALOR:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 432/CI/2017 (fl.22) do processo Ato Público 01-1601.14279-0000/2016, migrado para o SEI sob o nº 0029.355267/2021-56 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) MARCIANO DE SOUZA SILVA com base no Parecer nº 432/CI/2017 (fl.22) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019848803

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.250541/2021-00**INTERESSADOS:** WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS.**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 892 (0019148238) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do(a) servidor(a) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS. com base no Parecer 892 (0019148238) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019808074

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.375219/2019-60**INTERESSADOS:** KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CICERA MATIAS BARBOZA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA, RICARDO IOSHINORI MAEBARA,**VALOR:** R\$ 765,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais ).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 593 (0017848144) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCIKLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, CICERA MATIAS BARBOZA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA, RICARDO IOSHINORI MAEBARA, com base no Parecer 593 (0017848144) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018208023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.343644/2019-90**INTERESSADOS:** PAMELA PANUCCI DA SILVA.**VALOR:** R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1019 (0019655570) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do(a) servidor(a) PAMELA PANUCCI DA SILVA. com base no Parecer 1019 (0019655570) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019701587

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.303816/2019-92**INTERESSADOS:** FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA E GUSTAVO CUNHA MARGONAR.**VALOR:** R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1022 (0019678958) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA E GUSTAVO CUNHA MARGONAR. com base no Parecer 1022 (0019678958) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019699215

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.261771/2019-71**INTERESSADOS:** ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, FRANCINETE PEREIRA SILVA e MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais )

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 469 (9884973) e Errata SEDUC-CI (0015422384) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, FRANCINETE PEREIRA SILVA e MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA com base no Parecer 469 (9884973) e Errata SEDUC-CI (0015422384) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015591875

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.061034/2019-71 (migração do processo nº 01.1601.15913-0000/2016)**INTERESSADOS:** MARIZETE SILVA PRATES**VALOR:** R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais )

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2 (0015502056) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor da servidora MARIZETE SILVA PRATES com base no Parecer 2 ( 0015502056) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015585055

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.087294/2020-18**INTERESSADOS:** JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, LUCIANA DERMANI DE AGUIAR E CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA.**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 477 (0017312781) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, LUCIANA DERMANI DE AGUIAR E CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA. com base no Parecer 477 (0017312781) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018835771

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.459329/2020-17**INTERESSADOS:** DIEGO CALDEIRA MOREIRA, JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO e WALMINALDO DE FREITAS NEVES**VALOR:** R\$ 2.625,00 ( dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 723 (0018452194) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores DIEGO CALDEIRA MOREIRA, JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO e WALMINALDO DE FREITAS NEVES com base no Parecer 723 (0018452194) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados

acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018471974

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.293344/2021-77

**INTERESSADOS:** JOSÉ FLOR FILHO, MÁRCIA HELENA GOMES

**VALOR:** R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 55/CI/2017 (fl.35) do processo Auto 01-1601.15446-0000/2016, migrado para o SEI sob o nº 0029.293344/2021-77 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) **JOSÉ FLOR FILHO, MÁRCIA HELENA GOMES** com base no Parecer nº 55/CI/2017 (fl.35) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019852330

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.257427/2021-01

**INTERESSADOS:** ELENARA ANDRISA DIAS

**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 2502/CI/2014 (fl.38) do processo Auto 01-1601.02078-0000/2014, migrado para o SEI sob o nº 0029.257427/2021-01 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) **ELENARA ANDRISA DIAS** com base no Parecer nº 2502/CI/2015 (fl.38) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019811328

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.162246/2019-74

**INTERESSADOS:** LÉA ANDRADE MOURA, LIENE MORAES ASSUNÇÃO, ROSINEIA TOME DOS SANTOS GUIMARÃES, JÚLIO SAMPAIO JÚNIOR.

**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1104 (0019929978) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores LÉA ANDRADE MOURA, LIENE MORAES ASSUNÇÃO, ROSINEIA TOME DOS SANTOS GUIMARÃES, JÚLIO SAMPAIO JÚNIOR. com base no Parecer 1104 (0019929978) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.



Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019947326

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.267115/2021-05**INTERESSADOS:** MARISA BRANDELERO**VALOR:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 225/CI/2017 (fl.32) do processo Auto 01-1601.18741-0000/2016, migrado para o SEI sob o nº 0029.267115/2021-05 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) **MARISA BRANDELERO** com base no Parecer nº 225/CI/2017 (fl.32) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019925837

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.032707/2018-02**INTERESSADOS:** ACIR BARROZO DA SILVA e DILVAN ARAUJO CAVALCANTI**VALOR:** R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1001 (0019581780) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores **ACIR BARROZO DA SILVA e DILVAN ARAUJO CAVALCANTI** com base no Parecer 1001 (0019581780) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019666957

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.343462/2018-38**INTERESSADOS:** OLEGARIO DE SOUZA BATISTA.**VALOR:** R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1078 (0019863439) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do(a) servidor(a) **OLEGARIO DE SOUZA BATISTA** com base no Parecer 1078 (0019863439) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019884876

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1339/2021**  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leidymer ComercialDistribuidoraLtda, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Materiais para Manutenção de Bens Móveis (Bebedouros), no valor total estimado de R\$ 595,42 (Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2021.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020065025

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - 1º PARCELA 2021.**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Trevo Com. de Materiais para construção LTDA, CNPJ 27.919.855/0001-77, para aquisição dematerial para manutenção de bens imóveis-pequenos reparos, no elemento de despesa 33.90.30, no valorde R\$4079,30( Quatro mil setenta e nove reais e trinta centavos), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 23 de Agosto de 2021.

**ADEMIR SOTT**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020145467

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**  
**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - 1º PARCELA 2021.**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Comercial Rubio LTDA, CNPJ 05.780.275/0001-09, para aquisição de Recarga de gás engarrafado 13kg, no elemento de despesa 33.90.30, no valorde R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), para atender as necessidades desta Escola .

Pimenta Bueno, 23 de Agosto de 2021.

**ADEMIR SOTT**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020144991

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 0029.251522/2019-78

**INTERESSADOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO O. SANTOS ZEBALLOS;

**VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1122 (0019962047) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO O. SANTOS ZEBALLOS, com base no Parecer 1122 (0019962047) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020102408

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Edinaldo Silva 74592955234; CNPJ: 30.846.316/0001-60**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, **Contratação de Serviços Gráficos e Serviços de cópias e reprodução de documentos**.

Santa Luzia D'Oeste, 19 de agosto de 2021.

**Mirian Pereira Suave**

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0020094937

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO:** 0029.288828/2019-80**INTERESSADOS:** JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, JOSE NELSON MULLER, EUVANIA ALVES RODRIGUES, ADEILTON FREIRE LEAL, OMIGLEI DA SILVA E RENATO LUTÉRIO DOS SANTOS.**VALOR:** R\$3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1132 (0019973350) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do(a) servidor(a) JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, JOSE NELSON MULLER, EUVANIA ALVES RODRIGUES, ADEILTON FREIRE LEAL, OMIGLEI DA SILVA E RENATO LUTÉRIO DOS SANTOS.com base no Parecer 1132 (0019973350) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020084999

Portaria nº 5131 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

De todo o exposto, a PROCURADORIA DE CONTROLE DOS DIREITOS DO SERVIDOR através do Parecer nº 237/PGE/PCDS/ 2021, com base na prerrogativa institucional de órgão consultivo, que concedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora ODINEIA NINA CATANHEIDE- Matrícula 300006045, ocupante o Cargo de Professora 20 (vinte) horas semanais, referencia 16 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1/11/2012 à 01/08/2021 .

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020124682

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1425/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leidyamar Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Serviço de Higienização interna e externa dos bebedouros**, no valor total estimado de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2021.

**JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020159588

Portaria nº 5134 de 20 de agosto de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 145 (0020053860) SEDUC-NGD (0020112995) Processo nº 0029.374657/2021-25.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a contar de 01/09/2021, o(a) servidor(a) **CLAUDINEIA PAGNOCELLI DA SILVA FONSEC** matrícula Nº. **300099478**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretora da **EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG, Tipologia 01** localizada no Município de município de Presidente Médic i **SEDUC-CRE Ji-Paraná.RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020135481

Portaria nº 5133 de 20 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Ofício nº. 4539 (0015754972) Despacho SEDUC NGD (0015890811) e Processo nº 0021. 023868/2021-72.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 349 de 28 de janeiro de 2021

**Onde-se LÊ:**

**Art. 1º.** Designar a contar de **30/01/2021**, o Cap PM RE 100071059, **WILLIAN DA SILVA VIANA**, para exercer da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM -XIII, Tipologia 04, localizado no Município de Jaru/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Designar a contar de **30/01/2021**, o Cap PM RE 100071059, **WILLIAN DA SILVA VIANA**, matrícula nº**300170525** para exercer da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM -XIII, **Tipologia 05**, localizado no Município de Jaru/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020129819

#### EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS  
EEEFM .MONTEIRO LOBATO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. MONTEIRO LOBATO**

**E CONTRATADA A EMPRESA : LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo , através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020 Processo Administrativo nº 0029.270348/2020-04.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 211,50 (Duzentos e onze reais e cinquenta centavos),de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **0118000000 ou Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**

R\$ 211,50 (Duzentos e onze reais e cinquenta centavos), Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE 04096, de 09/11/2020 (0029.073430/2020-84) (0014531084), (0014531175).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do termo aditivo será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** . 0029.034735/2021-51

**ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos** - Presidente do Conselho Escolar UNIDOS VENCEREMOS da EEEFM MONTEIRO LOBATO e **Leandro Ribeiro Fernandes Batista** –Representante Legal da **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

São Felipe D'Oeste-RO, 23 de agosto de 2021

**Gleice Vânia Cusinato Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020151004

#### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SILVA & BARBIERI, CNPJ: 03.998.113/0001-16**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materiais elétricos eletrônicos a partir de 24/08/2021, no valor total estimado de R\$ 3.448,75 (Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais, setenta e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2021.

**MARINA DE OLIVEIRA**

Presidente

Protocolo 0020162347

**IDEP**

Portaria nº 119 de 13 de agosto de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.359652/2021-44,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2020, da servidora **Eline Silva Costa**, matrícula nº **300022273**, com o cargo de Diretora Pedagógica lotada na DIP/GAB/IDEP, conforme Portaria nº 27 de 19 de março de 2021 id: (0019865088), **Converter em Abono Pecuniário**, o período de 10 dias **19/10/2021 a 28/10/2021**.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP

Protocolo 0019962627

**EDITAL Nº 7/2021/IDEP-GRH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
PORTO VELHO/ SEDE	Assistente Administrativo (manhã e tarde)	40h.	NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	80	9º	
			LEONETE FELÍCIO DE PAULA	80	10º	
			GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	80	11º	
			EDIARA ARAGAO NASCIMENTO DOS SANTOS	80	12º	
			MILENA DOS SANTOS PINHEIRO	80	13º	
			ISRAEL FARIAS CHAVES	80	14º	
			DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	80	15º	
			DAIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS	80	16º	
			DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	80	17º	
			CLEITON DOS SANTOS VITAL -PCD	70	1º	
Assistente Administrativo (tarde e noite)	40h	ÁKYLA VITÓRIA- RESSURREIÇÃO	93	3º		
		JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL	90	4º		
Porto Velho / ETEC	Diretor Escolar (manhã e tarde)	40h.	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	80	1º	
	Supervisor Pedagógico (manhã e tarde)	40h.	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	45	5º	
			EUNICE DA GRAÇA RIBEIRO	45	6º	
			JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	45	7º	
			MARIA CREUZA FERREIRA	35	8º	
			DEISIMAR SILVEIRA MARQUES	35	9º	
	Supervisor Pedagógico (noite)	20h.	JULIANO PEREIRA DE ARAÚJO	35	10º	
			ROSANA MARIA MATOS SILVA	80	3º	
	Orientador Educacional (manhã e tarde)	40h.	MAGDA REGINA DIAS FARIAS	80	4º	
			JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	50	3º	
			JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	45	4º	
				FRANCISCO CESAR CARVALHO DA COSTA	40	5º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34



	<b>Orientador Educacional (noite)</b>	20h.	VERÔNICA MARIA MOTA RIBEIRO	60	3º
			VALDENE RIBEIRO DE LIMA	50	4º
	<b>Coordenador de Curso (tarde)</b>	20h.	SIMONE SOUZA LIMA	85	1º
	<b>Inspetor de Pátio (manhã e tarde)</b>	40h.	RENATA AZEVEDO CAMARA	35	7º
			JOCINEIDE FERREIRA SALES	35	8º
			ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35	9º
			MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35	10º
			EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	35	11º
			RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA	35	12º
			MARIA FRANCISCA PIMENTA PICANÇO	35	13º
<b>Assistente de Manutenção Predial (manhã e tarde)</b>	40h.	EMERSON SUAREZ ROCA	71	3º	
<b>NOVA MUTUM (Porto Velho)</b>	<b>Supervisor Pedagógico (manhã e tarde)</b>	40h.	BIANCA MORAIS MENDES	58	2º
	<b>Orientador Educacional (tarde e noite)</b>	40h.	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	45	2º
	<b>Inspetor de Pátio (manhã e tarde)</b>	40h.	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	55	2º
<b>PIMENTA BUENO</b>	<b>Assistente Administrativo (tarde e noite)</b>	40h.	EDINA POSSO	80	1º
<b>PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)</b>	<b>Psicólogo (manhã e tarde)</b>	40h.	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	95	1º
	<b>Agente de Limpeza Escolar (manhã e tarde)</b>	40h.	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	76	1º
			FABIANO JOSÉ VIEIRA	76	2º
			RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	75	3º
			IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	55	4º
	<b>Agente de Alimentação Escolar (manhã e tarde ou tarde e noite)</b>	40h.	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	95	1º
			MARIA SOLANGE TASSINARI BEZERRA	72	2º
			SOLANGE APARECIDA VIEIRA	56	3º
			FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	36	4º
	<b>Monitor de Alunos (manhã e tarde ou noite)</b>	40h.	DIRCEU PEDRO DA SILVA	76	1º
			TÂNIA MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA	60	2º
			ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	50	3º
			TACIANE NASCIMENTO BELO	55	4º
			ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	40	5º
			ROGERIO LOPES AZEVEDO	40	6º
<b>Nutricionista (manhã e tarde)</b>	40h.	FABÍOLA BRANDÃO BARRETO	55	1º	
<b>Inspetor de Pátio (manhã e tarde)</b>	40h.	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	85	1º	
<b>Assistente de Campo (manhã e tarde)</b>	40h.	FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	20	7º	
		GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20	8º	

## 1.1 Convocados através de convite para outra localidade:

LOCALIDADE PARA QUAL PRESTOU CONCURSO	LOCALIDADE DE CONVITE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Nova Mutum (Porto Velho)	Porto Velho	Motorista (manhã e tarde)	40h.	JOAQUIM GOMES BEZERRA	89	1º
Porto Velho	ETEC-ITINERANTE (Candeias do Jamary)	Assistente Administrativo (manhã e tarde)	40h.	RAFAEL SILVA PAMPLONA	80	18º
Porto Velho	ETEC- ITINERANTE (Candeias do Jamary)	Assistente Administrativo (tarde e noite)	40h.	ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	90	5º
Rio Crespo	ETEC- ITINERANTE (Ariquemes)	Assistente Administrativo (manhã e tarde)	40h.	ISRAEL FARIAS CHAVES	80	1º
Cabixi	ETEC- ITINERANTE (Vilhena)	Assistente Administrativo (manhã e tarde)	40h.	ISRAEL FARIAS CHAVES	80	1º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail [recursoshumanos.idep@gmail.com](mailto:recursoshumanos.idep@gmail.com), no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 23/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de

sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.3 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.4 O candidato que for convidado para outra localidade conforme edital de convocação deverá declarar mediante termo anexo neste edital, se aceita ou não o convite para outra localidade;

2.5 Caso aceite o convite, deverá encaminhar o Termo de Convite, devidamente preenchido, juntamente com a documentação e encaminhar para o e-mail: [recursoshumanos.idep@gmail.com](mailto:recursoshumanos.idep@gmail.com);

2.6 Caso o Candidato não aceite o convite, o mesmo deverá preencher o formulário e encaminhar para o e-mail: [recursoshumanos.idep@gmail.com](mailto:recursoshumanos.idep@gmail.com);

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
<b>Nome do Candidato:</b>	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Tipo de certidão Investidura em Cargo por Concurso Público, Emissão:( <a href="https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp">https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp</a> ) Autenticação: ( <a href="https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp">https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEPE; Emissão: ( <a href="http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar">http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar</a> ) Autenticação: ( <a href="http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar">http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar</a> )
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/">http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/</a> ) Autenticação: ( <a href="https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp">https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp</a> )
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/</a>

1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>
Original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
Original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	23/ 2021/IDEP-GRCA	27, 20, 29/ 2021/IDEP-GAB	7/ 2021/IDEP-GRH

Candidato: \_\_\_\_\_

1. Nome do \_\_\_\_\_

2. Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_ , Número do PASEP: \_\_\_\_\_ 4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_\_ 5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_ 7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Raça/Cor: \_\_\_\_\_ 8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano de Conclusão \_\_\_\_\_ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ 12. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ 13. Cargo: \_\_\_\_\_, Carga Horária: \_\_\_\_\_ 12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 15. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Local e data \_\_\_\_\_ Assinatura Candidato \_\_\_\_\_

6. Termo de Convite para outra localidade:

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0020081949

#### EDITAL Nº 8/2021/IDEP-GRH

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em

Eu, \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ portador(a) da

Identidade nº \_\_\_\_\_; CPF

nº \_\_\_\_\_, candidato (a) aprovado no Processo Seletivo

\_\_\_\_\_, classificado (a) na função \_\_\_\_\_,

turno \_\_\_\_\_, conforme resultado final homologado pelo Edital \_\_\_\_\_, venho pelo

presente. DECLARAR: ( ) QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. ( ) QUE NÃO ACEITO

CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA QUAL FUI CONVOCADO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	CURSO	NOME	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	PRODUÇÃO DE ANIMAL I	20H	100	2º
		FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	PRODUÇÃO DE ANIMAL II	20H	100	2º
		ELIMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGRICULTURA GERAL	20H	98	2º
		ERICA GUARNIER DIAS	FORRAGICULTURA	40H	95	2º
		JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	ORIENTAÇÃO PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL E PESQUISA	40H	100	2º
		ELIMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	OLERICULTURA	20H	98	2º
		ELIMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ZOOTECNIA GERAL	40H	98	2º

2. Para os aprovados e convocados para mais de 2 (dois) componentes curriculares, o candidato deverá preencher Termo de Opção de Vaga referente aos componentes curriculares para efetivação de contrato, respeitando a carga horária máxima de 60 horas semanais, conforme modelo abaixo:

2.1 Termo de Opção de Vaga

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_; Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/2021, classificado(a) em primeiro lugar para instrutor em diversos componentes curriculares para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Município de Pimenta Bueno, conforme resultado final homologado pelo Edital de Homologação nº 27 de 12/05/2021, venho pela presente, DECLARAR A MINHA OPÇÃO À VAGA referente aos cargos para o qual fui convocado(a) por meio Edital de Convocação nº, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, publicado no Diário Oficial nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Opção1: Curso: \_\_\_\_\_ Componente: \_\_\_\_\_ Opção2: Curso: \_\_\_\_\_ Componente: \_\_\_\_\_ Porto Velho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail [recursoshumanos.idep@gmail.com](mailto:recursoshumanos.idep@gmail.com), no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 25/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação.

3.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

3.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

3.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
	PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 25/ 2020-GRCA
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:( <a href="https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp">https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp</a> ) Autenticação: ( <a href="https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp">https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: ( <a href="http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar">http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar</a> ) autenticação: ( <a href="http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar">http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar</a> )

1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: ( <a href="http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/">http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/</a> ) Autenticação: ( <a href="https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp">https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: ( <a href="http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/">http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/</a> )
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a> ) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml</a> ) Autenticação para ambas: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml</a> )
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a> e Autenticação: <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>
Original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
Original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

**4.2**No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(\*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da



deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	3/ 2020/ IDEP-GRH

5.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____	2. Mudança do Nome do Candidato: _____
_____ Número do RG: _____	Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____	Número do PASEP: _____
4. Número do Título de Eleitor: _____	Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____
5. Número da CTPS: _____	Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____
6. Certificado de Reservista: _____	Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____, Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( )	Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____	Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____	- Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____	Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____	Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____	Celular: _____, E-mail: _____
DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____	
_____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/_____	
14. Nome do Pai: _____	
_____, Data Nascimento do Pai: ____/____/_____	
15. Nome do Cônjuge: _____	
_____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____	
Número RG Cônjuge: _____	
_____, Órgão Expedidor: _____	
Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____	
_____/_____/_____, ____/____/_____, Local e data _____	
Assinatura Candidato	

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0020083244

Portaria nº 126 de 20 de agosto de 2021

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP/RO**, no exercício da função de PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I c/c inciso I do art. 9º, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a importância do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO como órgão colegiado máximo de orientação, supervisão, deliberação e controle, tendo natureza permanente, conforme Decreto nº 24.333, de 03 de outubro de 2019, que aprova o Regimento Interno do CONSUP-IDEP/RO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deflagração do Processo de Eleição dos Membros constantes nos incisos II, III, IV, V E VII do artigo 8º e ainda, em conformidade com o art. 12 e seguintes do Regimento Interno do CONSUP-IDEP/RO, (0018865293), Processo SEI Nº 0048.269897/2021-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o processo de escolha dos membros do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO, Comissão Eleitoral com a finalidade de proceder à condução do processo de escolha dos membros constantes nos incisos II, III, IV, V E VII do artigo 8º do Regimento Interno do CONSUP-IDEP/RO, para o mandato de 2021/2022, tudo em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes servidores:

I - ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU- Matrícula nº300173277 - Membro

II - ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS - Matrícula N°300024566 - Membro

III - NEILA CARVALHO DE SÁ -Matrícula N° 300045678 - Membro

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Organizar o processo eleitoral conforme estabelecido nos artigos 12 e seguintes do Regimento Interno do CONSUP-IDEP/RO;

II - Divulgar o resultado final do processo eleitoral, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão Eleitoral serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupam.

Art. 6º A Comissão Eleitoral deverá concluir seus trabalhos respeitando os prazos do cronograma previsto no Edital de Convocação e normas para escolha dos membros do CONSUP-IDEP/RO.

Art. 7º Os casos omissos relativos ao processo em questão serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Presidência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Superior - CONSUP/IDEP-RO

Protocolo 0020136714

**EDITAL Nº 2/2021/IDEP-CONSUP****MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - CONSUP-IDEP/RO**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I c/c inciso I do art. 9º, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, em cumprimento ao Decreto Nº 24.333, de 03 de outubro de 2019, que aprova o Regimento Interno do CONSUP-IDEP/RO, TORNA PÚBLICO, por meio deste edital, o Processo de Eleição de Membros Representantes para o CONSUP/IDEP-RO, conforme Decreto Nº 24.333, de 03.10.2019, que trata do Regimento Interno do CONSUP.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O Conselho Superior é o Órgão colegiado máximo de orientação, supervisão, deliberação e controle do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, criado pela Lei Complementar nº 908, de 9 de dezembro de 2016, tendo natureza permanente, sede e foro na Capital do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 1º do seu Regimento Interno aprovado pelo DECRETO Nº 24.333, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

1.2. De acordo com o artigo 8º do seu Regimento Interno, o CONSUP possui a seguinte composição:

I - pelo Presidente do IDEP, que exercerá a Presidência do Colegiado;

II - pelos representantes de docentes das Unidades de Educação Profissional, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes eleitos por seus pares, na forma deste Regimento;

III - pelos representantes de discentes das Unidades de Educação Profissional, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma deste Regimento;

IV - pelos representantes dos servidores técnicos e administrativos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma deste Regimento;

V - pelos representantes de discentes egressos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma deste Regimento;

VI - pelos representantes da sociedade civil e igual número aos respectivos suplentes, sendo:

a) 2 (dois) indicados por entidades patronais;

b) 2 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores; e

c) 2 (dois) indicados pelo Governador do Estado.

VII - pelos representantes de diretores de Unidades de Educação Profissional, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma deste regimento;

VIII - pelos representantes da Secretaria de Estado da Educação, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela respectiva Secretaria;

IX - pelo representante da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicado pela respectiva Diretoria;

X - pelo representante da Procuradoria-Geral do Estado, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicado pelo Procurador-Geral do Estado; e

XI - pelo representante da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicado pela respectiva Fundação.

1.3. Os membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos que tratam dos incisos II, III, IV, V e VII serão eleitos por seus pares, mediante processo de eleição, na forma regimental, na forma deste edital, para recompor o CONSUP, e cumprirão mandatos referentes ao biênio 2021/2022.

As competências do CONSUP são as descritas no art. 2º do Regimento Interno, que são:

I -deliberar sobre seu Regimento Interno;

II - definir a proposta da Política Estadual de Educação Profissional e do Plano Estadual de Educação Profissional;

III -analisar os Planos de Ação e o Plano de Desenvolvimento Institucional;

IV-avaliar a proposta orçamentária;

V-apreciar o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual;

VI - dispor sobre as propostas de criação e extinção de cursos, bem como disciplinar a expedição e registro dos respectivos certificados e diplomas;

VII - disciplinar a acreditação e certificação de competências profissionais;

VIII - regular os Programas de Intercâmbio, Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Tecnologia, Estágio de Estudantes, Aprendizagem e Serviço Voluntário;

IX - disciplinar o Programa de Concessão de Auxílio Financeiro aos estudantes hipossuficientes, observado o disposto em ato do Chefe do Poder Executivo, podendo ser concedido na forma de Bolsa de Estudo e Trabalho, na qual, além do cumprimento de aproveitamento e frequência escolar mínima, exigir-se-á o desenvolvimento de atividades extracurriculares de interesse social ou escolar;

X - deliberar, previamente, para o encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, a proposta de regulamentação do fomento às cooperativas-escolas e Entidades sem fins lucrativos de apoio às Unidades de Execução da Educação Profissional;

XI - apreciar a proposta de ato normativo disciplinador da integração das instituições particulares em sentido estrito, bem como das instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas ao Subsistema Público de Educação Profissional do Estado de Rondônia;

XII - decidir sobre a criação e extinção das Unidades de Educação Profissional, seus Regimentos Escolares e o Regimento Escolar Comum;

XIII - regulamentar o credenciamento das instituições particulares, estabelecendo os requisitos mínimos e o valor individualizado por aluno, que deverá compreender o custo total do curso, incluídos a matrícula, mensalidade, material didático e outros encargos educacionais e eventual custeio de transporte e alimentação, vedada qualquer cobrança direta ao estudante;

XIV - regular a estrutura organizacional do IDEP, observado o quantitativo de cargos, funções e bolsas disponíveis no Quadro de Pessoal e Quadro de Colaboradores;

XV - normatizar a instituição e o funcionamento do Conselho Fiscal;

XVI - disciplinar a instituição e o funcionamento de órgãos Colegiados auxiliares, de caráter transitório ou permanente, prestigiando a representatividade social, podendo ainda, autorizar a Instituição de Colegiado no âmbito de cada Unidade Executora, estabelecendo no respectivo ato, as correspondentes competências; e

XVII - apreciar e deliberar sobre outras matérias que lhe sejam submetidas, bem como exercer as demais competências estabelecidas no Estatuto.

**2.DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

2.1 . O presente processo de consulta será conduzido pela Comissão Eleitoral, designadapela Presidência.

2.2. Os Diretores das unidades se responsabilizarão pela ampla divulgação dos propósitos do CONSUP e das comunicações referente a este Processo de Eleição.

2.3. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - coordenar o processo eleitoral em todos os níveis;
- II - zelar pelos princípios éticos do processo eleitoral;
- III - cumprir e fazer cumprir as normas deste edital;
- IV - receber e analisar a inscrição dos candidatos;
- V - acompanhar a campanha eleitoral;
- VI - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VII - publicar a lista de candidatos e votantes;
- VIII - encaminhar à Presidência o resultado das eleições para fins de homologação, designação e publicação;
- IX - decidir sobre os casos omissos.

2.4. Para efeito regulador do processo eleitoral, serão consideradas Unidades Eleitorais:

- I - Centro Técnico Estadual de Educação Abaitará – CENTEC Abaitará;
- II - Escola Técnica Estadual de Porto Velho – ETEC;
- III - Sede Administrativa do IDEP-RO.

### 3. DOS CANDIDATOS E DOS APTOS A VOTAR

3.1. São elegíveis:

I - para as vagas referidas no inciso II do artigo 8º do Regimento Interno, os docentes integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

II - para as vagas referidas no inciso III do artigo 8º do Regimento Interno, os discentes do IDEP, desde que regularmente matriculados em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

III - para as vagas referidas no inciso IV do artigo 8º do Regimento Interno, os servidores técnicos e administrativos integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

IV - para as vagas referidas no inciso V do artigo 8º do Regimento Interno, os egressos do IDEP, desde que tenham concluído o respectivo curso de técnico do nível médio em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional; e

V - para as vagas referidas no inciso VII do artigo 8º do Regimento Interno, os servidores titulares de cargo ou função específica de direção de qualquer das Unidades de Execução de Educação Profissional do IDEP.

3.2. Estão aptos a votar:

I - para as vagas referidas no inciso II do artigo 8º do Regimento Interno, os docentes integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

II - para as vagas referidas no inciso III do artigo 8º do Regimento Interno, os discentes do IDEP, desde que regularmente matriculados em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

III - para as vagas referidas no inciso IV do artigo 8º do Regimento Interno, os servidores técnicos e administrativos integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

IV - para as vagas referidas no inciso V do artigo 8º do Regimento Interno, os egressos do IDEP, desde que tenham concluído o respectivo curso de técnico do nível médio em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional; e

V - para as vagas referidas no inciso VII do artigo 8º do Regimento Interno, os servidores titulares de cargo ou função específica da direção de qualquer das Unidades de Execução de Educação Profissional do IDEP.

3.3. Os membros serão nomeados por ato do Governador do Estado, que empossará o Presidente do CONSUP/IDEP.

3.4. Os demais membros do CONSUP/IDEP, serão empossados pelo seu Presidente.

3.5. Os membros do Conselho Superior serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

3.6. A participação de todos os membros no Conselho Superior do IDEP, será considerada função de relevante interesse público e não será remunerada.

3.7. Os Conselheiros receberão diárias na forma prevista para os servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

3.8. Os mandatos terão a duração de 1 (um) ano, permitida a recondução de cada membro, assim compreendida a designação ou nomeação para o mandato imediatamente subsequente, a qual observará o procedimento estabelecido para o mandato inicial e, somado a este, não excederá a 3 (três) anos, ressalvado do referido limite temporal, o membro citado no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

3.9. Ocorrendo o afastamento definitivo de quaisquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a conclusão do mandato originalmente estabelecido.

### 4. DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

4.1. Os candidatos concorrentes às representações mencionadas no item 3.1 deverão requerer o registro de candidatura mediante preenchimento de formulário próprio conforme o Anexos I deste edital, o qual será recebido pela Comissão Eleitoral através de protocolo de recebimento enviado para o e-mail institucional [consup@idep.ro.gov.br](mailto:consup@idep.ro.gov.br).

4.2. O pedido de candidatura implicará na concordância tácita do candidato com as normas e condições estabelecidas neste edital e demais orientações emitidas durante o processo eleitoral.

4.3. Encerrado o período de pedido de registro de candidatura, a Comissão Eleitoral Central deverá analisar as candidaturas, deferimento ou indeferimento dos pedidos, explicitando a motivação, quando indeferido, e providenciará a devida publicidade do resultado.

4.4. Em caso de indeferimento de pedido de registro de candidatura, o interessado poderá interpor recurso junto à Comissão Eleitoral Central pelo e-mail retromencionado, com as seguintes informações: nome completo, unidade de lotação, razões de fato e de direito e documentação comprobatória de seus argumentos, sendo vedada a apresentação de documento de forma extemporânea.

4.5. O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral Central, que deverá emitir parecer conforme cronograma anexo.

4.6. Comissão Central garantirá a publicidade dos pareceres e posterior divulgação da lista oficial dos candidatos, organizada em ordem alfabética, não cabendo recursos da decisão.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1. Cada candidato será responsável por sua própria campanha, atendendo as regras deste edital, cumprindo o período de divulgação da candidatura constante no cronograma do processo, não podendo interromper as atividades laborais ou estudantis para fins eleitorais, não utilizar instrumentos acústicos ou

de qualquer outro equipamento similar, não fazer propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e/ou eleitores ou contenham materiais sem autenticidade (apócrifos), bem como não utilizar recursos públicos do IDEP-RO (materiais ou financeiros), sob pena de cassação da candidatura e ressarcimento ao erário.

5.2. Em nenhuma hipótese será disponibilizado aos candidatos o banco de endereços eletrônicos dos servidores para divulgação de suas campanhas.

## 6. DA VOTAÇÃO

6.1. No momento da votação, o eleitor deverá identificar-se mediante apresentação de documento oficial com foto.

6.2. A cédula de votação conterá campos identificados para cada vaga titular e seu respectivo suplente, respectivamente, na qual o eleitor aporá o nome do candidato, ao qual pretende destinar seu voto.

6.3. Os candidatos serão classificados em ordenação decrescente à quantidade de votos obtidos, considerados eleitos às vagas titulares aqueles que obtiverem a maior quantidade, seguidos pelos demais, quanto ao preenchimento das vagas de suplência.

6.4. O resultado final será publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil após a apuração dos votos.

6.5 Os eleitos exercerão o mandato no ano imediatamente subsequente ao processo eleitoral.

6.6. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral juntamente com a Presidência do Conselho Superior.

### ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - CONSUP-IDEP/RO

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CONSELHOSUPERIOR - CONSUP/IDEP-RO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA N.º: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_ DATA DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

### ANEXO II

#### MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

#### CÉDULA DE VOTAÇÃO

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 ELEIÇÃO PARA: REPRESENTANTES DOCENTES  
 Chapa 01: Nome Titular e Suplente  
 Chapa 02: Nome Titular e Suplente  
 Chapa 03: Nome Titular e Suplente

### ANEXO III

(Modelo Base para Ata de apuração)

#### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR -MANDATO 2021-2022

LOCAL UNIDADE: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

#### ATA DE APURAÇÃO CANDIDATOS

TOTAL DE VOTOS

TOTAL GERAL DE VOTOS

TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS

TOTAL DE VOTOS BRANCOS E NULOS

#### ATA DE ENCERRAMENTO DE VOTAÇÃO

TOTAL DE VOTANTES

TOTAL DE AUSENTES

TOTAL GERAL DE ELEITORES

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Identificação da Mesa:

Membro

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PERÍODO
Publicação do Edital	23/ 08/2021
Impugnação do Edital	24/ 08/2021
Publicação Prévia da lista de votantes por categoria	26/ 08/2021
Pedido de Registro de Candidatura	30/ 08/2021
Divulgação dos candidatos inscritos	31/ 08/2021
Eleição	03/ 09/2021
Divulgação	04/ 09/2021

Homologação do Resultado

05/ 09/2021

Protocolo 0018785679

## SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 383/2021/GAMA/SUPEL/RO

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.336761/2020-61**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA, através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 383/2021/GAMA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do **art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93**, para os itens 4, 5 e 6 em favor da empresa **PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 03.020.839/0001-80, totalizando um Valor **GLOBAL ADJUDICADO** de **R\$ 926.388,80 (novecentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, por ofertar os menores preços e ter a proposta mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 20 de agosto de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020125685

Portaria nº 491 de 20 de agosto de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº89/2021/SEAS-GFAM, 16 de agosto de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado para os municípios de Ji-Paraná/RO. Para participar do III Encontro de Gestores Municipais de Juventude em Ji-Paraná (0019911652), no dia 27 de agosto de 2021, das 8h às 17h, com a finalidade de ofertar o apoio técnico solicitado pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude, através doOfício-Circular nº30/2021/SEJUCEL-CJUV (0019911652).A concessão de diárias no período de 26 a 28 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Paula da Silva	300160836	Porto Velho/ RO

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020116991

Portaria nº 470 de 18 de agosto de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 27/2021/SEAS-GISP, 16 de agosto de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o Distrito de Extrema, onde os servidores irão acompanhar a equipe da Casa Militar, com a finalidade de conhecer as necessidades dos moradores, fazer reuniões para levantamento de dados para encaminhar aos parceiros do Projeto SEAS CIDADÃ.A concessão de diárias no período de 24 a 26 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho/ RO
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho/ RO
Helder Paulo Pereira das Neves	300151148	Porto Velho/ RO

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34



## LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020050645

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.261899/2021-80

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 451/2021/SEAS-CI (0019959818) e Certificado SEAS-GLOG (0020121082), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Antônio Sena Filho, Sueli Almeida Costa e Silva, Aldenora Cristina Vaz Lustosa, Ericson Cerqueira Soares, Elaine Cristina Fernandes Reis e Naldo Machado Santos**, no valor total de **R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

## LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020122864

Portaria nº 493 de 20 de agosto de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº36/2021/SEAS-GERRDM, 16 de julho de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Santa Luzia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste e São Miguel do Guaporé/RO. Com a finalidade de realizar supervisão técnica na elaboração/construção do PMAS - 2022-2025. A concessão de diárias no período de 23 a 30 de agosto de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Sirlei Tetzner Torres	300167861	Rolim de Moura/ RO
Talia Rafaela Ferreira Belletti	300147010	Rolim de Moura/ RO

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco)** dias úteis para servidores lotados na capital e de **10 (dez)** dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

## LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020119023

## ATA DE REUNIÃO

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO

## ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 08 DE JULHO DE 2021

Aos oito dias do mês de julho de 2021, às oito horas e trinta minutos, de forma híbrida, presencial na Casa dos Conselhos e por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo Google Meet, respeitando o distanciamento social previsto no Decreto nº 26.134, de 17 de junho de 2021, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus Covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, realizou-se a **2ª Reunião Extraordinária do CEDPI/RO** do exercício, com a presença dos seguintes Conselheiros(as): REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: **SEAS** - Ana Paula Silva, Titular e Giselle da Silva Rosa, Suplente; **SEAGRI** - José Neves Sobrinho, Suplente; **SEDUC** - Inácia Damasceno Lima, Titular; **SETUR** - Marcelo da Silva Lima, Titular. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: **CRESS** - Rosirene Calaça da Silva, Titular; **CRP** - Deusdedi Rodrigues Alves, Titular; **FEDER** - Maria das Graças Lima, Suplente; **PPI Arquidiocese/PVH** - Maria José Ovídio de Miranda, Titular; **SINDSEF** - Eliete de Almeida Azevedo, Titular. Contou também com as presenças da gerente SEAS-GFAM - Dulcianni de Fátima Monteiro Barros e da assessora executiva do CEDPI - Marines Maciel Paixão Silva. A reunião foi convocada por meio do Ofício-Circular nº 153/2021/SEAS-CEDPI e teve a seguinte **PAUTA**: 1 - Referendo sobre as propostas aprovadas nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa; 2 - Informes. A reunião foi conduzida pelo Presidente Deusdedi Alves que deu bom dia a todos, solicitou à assessora Marines a verificação do quórum e a leitura da pauta do dia. Em seguida o presidente dividiu o grupo em duas equipes para otimizar o trabalho, retornando todos em seguida, para o alinhamento do resultado. Após amplos debates e entendimentos, os conselheiros concluíram as compilações e referendaram as propostas aprovadas nas Conferências Municipais dos Diretos da Pessoa Idosa, realizadas no exercício de 2019, destinadas à União, de acordo com os eixos estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa -CNDI, na forma do quadro a seguir:

PROPOSTAS PARA UNIÃO	
Eixo Temático 1: Direitos Fundamentais na Construção/ Efetivação das Políticas Públicas Sub eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	
1	Garantir a disponibilidade contínua e prioritária de medicação contínua e/ ou de alto custo para a população idosa
2	Garantir à pessoa idosa o direito de não pagar tributos federais incidentes nos medicamentos vendido sob prescrição médica

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

3	Garantir à pessoa idosa o Benefício de Prestação Continuada - BPC/ LOAS, a partir dos 60 anos de maneira integral
4	Modificar a Lei Federal nº 8.742/ 93 para que o critério de renda do BPC idoso não fique condicionado à existência de um benefício concedido a outro familiar PCD
5	Incluir médico geriatra nos atendimentos domiciliares mensais e participando da equipe física do ESF
6	Unificar a carteirinha da pessoa idosa (Passe Livre estadual e federal)
7	Alterar para 10% a prioridade das inscrições habitacionais urbanas e rurais para idoso conforme renda
8	Criar leis que garantam porcentagens de vagas no mercado de trabalho destinadas às pessoas idosas
<b>Eixo Temático 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana</b>	
1	Criar em parceria com o Sistema "S", oferecendo cursos profissionalizantes na área da saúde para capacitar a população da terceira idade, com vistas à sua reinserção no mercado de trabalho para aqueles que necessitam
2	Garantir que seja incluso na grade curricular do ensino fundamental o tema sobre o envelhecimento e sua conscientização
3	Criar cartilha informativa e de orientação sobre os empréstimos consignados e procurações em relação a pessoa idosa, em formato visual e audiovisual, nas três esferas de governo
4	Garantir percentual de vagas para pessoa idosa nas faculdades e universidades e demais instituições de ensino superior, de forma gratuita
5	Promover a educação para o envelhecimento desde a pré-escola até o curso superior com esclarecimentos sobre a natureza do envelhecimento, incentivando o respeito e a valorização da pessoa idosa
<b>Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa</b>	
1	Criar e implementar a Delegacia especial para atendimento a pessoa idosa
2	Implantar e efetivar casa e/ ou vila específica para moradia da pessoa idosa, oriundo de projeto do governo federal
3	Ampliar ofertas de vagas no transporte público intermunicipal e interestadual para o atendimento à pessoa idosa
4	Ampliar a lista de medicamentos ofertados pelo SUS
<b>Eixo Temático 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.</b>	
1	Definir em orçamento anual um percentual das emendas parlamentares voltada para saúde, educação e assistência social exclusivo para pessoa idosa
2	Divulgar amplamente as funções e a importância dos Conselhos de Direitos como órgãos representativos e fiscalizadores, bem como a participação da sociedade nesses espaços
3	Criar um aplicativo que facilite a pessoa idosa solicitar ajuda em caso de emergência

Em ato contínuo, o Presidente Deusdedi Alves solicitou à assessora executiva Marines Maciel que expedisse a resolução de aprovação, providenciasse a publicação no diário oficial e que em seguida, fizesse o encaminhamento ao CNDI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, assessora executiva do CEDPI, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por todos os Conselheiros presentes.

Protocolo 0019980491

## FEASE

Portaria nº 564 de 19 de agosto de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor dos relatórios (9277866, 9278669 e 9279151), referente os fatos narrados pelo socioeducando J. J. M. M. interno na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPAD/FEASEem desfavor dos servidores Agentes de Seguranças Socioeducativos,M. de M. D., matrícula nº 300.134.936, M. B. N. C., matrícula nº 300.134.932, E. E. F., matrícula n. 300.134.927 e D. V. S. C., matrícula nº 300.088.082, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2021.

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente Interino FEASE (Portaria 0019905172)  
Matrícula nº 300155731

Protocolo 0020100797

Portaria nº 541 de 04 de agosto de 2021

Revoga Portaria nº 348 de 28 de julho de 2020 e cria nova comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para

atender as necessidades do: **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades do: **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**

**Presidente:** : Mariah Fernandes Nogueira: Matrícula: 300093333

**1ºMembro:** : Lucival Alves de Almeida: Matrícula: 300093581

**2ºMembro:** : Reginaldo Pereira da Silva: Matrícula: 300093456

**Art. 3º** Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 348 de 28 de julho de 2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO 04 de agosto de 2021.

Publique-se,  
Registre-e, e  
Cumpra-se

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0019740083

## IDARON

### TERMO

#### BAIXA PATRIMONIAL nº 013/2021

Aos 20 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021, reuniram-se na GEMPAD/COAF/IDARON/RO, os membros da Comissão de Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processos de baixa patrimonial por sinistro, elencados no item 3.1 deste Termo.

#### 1. MEMBROS DA COMISSÃO DE BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto - matrícula: 300042623

Membro: Fabiano Cangussu Soares - matrícula: 300102466

Membro: Josiléia Tavares de Souza - matrícula: 300055744

#### 2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/COAF/IDARON de 30 de Julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01de agosto 2019.

#### 3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

##### 3.1 Descrição do material:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	Nº. PROC	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	AVALIAÇÃO	DESTINAÇÃO	VALOR
01	120.019.670	0031.077170/ 2021-58	Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
02	120.019.671		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
03	120.019.675		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
04	120.019.676		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
05	120.019.677		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
06	120.019.678		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
07	120.019.679		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
08	120.019.680		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
09	120.019.681		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
10	120.019.682		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
11	120.019.683		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
12	120.019.684		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
13	120.019.685		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
14	120.019.686		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
15	120.019.687		Estante em Aço W3/ EDR	ociosa	Doação	648,61
					Total	R\$ 9.729,15

##### 3.2 Estado de Conservação:

Estado de conservação dos bens se encontram bons.

##### 3.3 Sua aproveitabilidade:

Pelo que foi apurado pela comissão, os referidos bens estão totalmente aproveitáveis.

##### 3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade:

Ociosidade, devido a atual organização do galpão patrimonial da IDARON, onde foram adquiridas estantes porta palets de 7,20 metros, várias estantes pequenas ficaram ociosas, onde foram repassadas para outra secretarias de Estado para melhor aproveitamento.

#### 4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão **baixa os referidos bens**, elencado no item 3.1 deste termo, considerando que já foram executados os devidos procedimentos legais no processo de doação nº 0031.077170/2021-58, Termo de doação nº 015/2021 publicado no DIOF/RO nº 160 de 10/08/2021.

Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como deverá ser dado baixa dos referidos itens da UG detentora do material através da GEMPAD no sistema Integrado, Módulo PATRIMÔNIO, posteriormente cópia da baixa deverá

ser remetida para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF/SEFIN.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto Comissão de Baixa Patrimonial Portaria nº 650/ 2019-COAF/IDARON Presidente	Fabiano Cangussu Soares Comissão de Baixa Patrimonial Portaria nº 650/ 2019- COAF/IDARON Membro	Josileia Tavares de Souza Comissão de Baixa Patrimonial Portaria nº 650/ 2019- COAF/IDARON Membro
--	--	--

Protocolo 0020130031

Portaria nº 614 de 20 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.243598/2021-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 27 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **ANTONIO PEREIRA MATOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092310, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta, para exercer suas atividades junto ao Posto Fiscal de Cabixi - RO 370, KM 03.

Art. 2º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta, para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 20 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2021, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0020113948

## SETUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.304054/2021-57

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado, Willian Souza do Carmo, Marcelo da Silva Lima, Márcia Costa Dunice Salim Pereira, Ângelo Gabriel de Oliveira, Izabel da Silva Santos, Izaías Gomes Bezerra, Raiane Gabriela Durães do Nascimento e Luiz Gabriel Medeiros de Almeida.**

Considerando o Parecer nº 73 (ID 0020079083) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2021.

Protocolo 0020117917

## SEOSP

### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem interessar, que instaurou processo administrativo, fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, caracterizando assim, contratação por notória especialização, conforme processo nº 0069.345042/2021-15, cujo objeto é a contratação da empresa MK Cursos e Treinamentos, CNPJ: 22.755.309/0001-24, especializada em capacitação e treinamento de servidores, tendo como tema: *Como Realizar Auditoria em Folha de Pagamento*, onde foram inscritos 06 (seis) servidores desta Secretaria no curso presencial, com custo total no importe de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta) reais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 17 de agosto de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020000924

**TERMO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)**, com base no Despacho SEOSP-ASJUR Id (0019934433), conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 18 de agosto de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020027698

**AVISO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem interessar, que instaurou processo administrativo, fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, caracterizando assim, contratação por notória especialização, conforme processo nº 0069.333012/2021-66, cujo objeto é a contratação da *Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipe de Apoio - ANPPME*, CNPJ:28.325.407/0001-08, especializada em capacitação e treinamento de servidores, tendo como tema: *4º Encontro Nacional de Pregoeiros* (com base na nova Lei de Licitações), onde foram inscritos 20 (vinte) servidores desta Secretaria no curso presencial, com custo total no importe de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de agosto de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020075752

**TERMO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com base no Despacho SEOSP-ASJUR Id (0019959389), conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 19 de agosto de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020082144

Portaria nº 258 de 19 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0017733612), Informação 1834 (0018097502) e Despacho SEPOG-ASTEC (0018716043) nos autos do Processo nº 0069.180715/2021-85.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora Helena Ribeiro de Almeida Pereira, matrícula 300015580, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do Estado de Rondônia, cedida para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio (22/11/2014 a 21/11/2019)**.

**Art. 2º** - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020106856

**ATO Nº 51/2021/SEOSP-NCE  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 01.1420.02486-0001/2015 migrado ao Sistema Eletrônico SEI sob. nº 0009.337369/2020-47

Convênio n.º 017/2016/PROJUR/DER-RO

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste/RO.

**Objeto:** Construção de Panificadora Comunitária. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1880/2021/DER-CI (id.0019034132) e comprovante de devolução ao Conveniente (NE id.0019739735); (DL id.0019789532); (Ordem Bancária id.0019871541). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 017/2016/PROJUR/DER-RO.

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019908930

**ATO Nº 52/2021/SEOSP-NCE**



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo: 01.1420.01983-0001/2017 migrado ao Sistema Eletrônico SEI sob. nº 0009.261229/2020-91  
Convênio n.º 142/17/PJ/DER-RO  
Prefeitura Municipal de Espigão D' Oeste/RO.

**Objeto:** Iluminação do Campo de Futebol Society, localizado na av. Independência, nº 1627, Bairro São José . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base nos Despachos (id.0019443622; 0019826462) e comprovante de devolução ao Conveniente (NE id.0019634167); (DL id.0019636631); (Ordem Bancária id.0019700356). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 142/17/PJ/DER-RO.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019911038

**ATO Nº 50/2021/SEOSP-NCE**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL**

Processo Administrativo:0009.506313/2019-13  
Convênio n.º 008/2020/PJ/DER-RO  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

**Objeto:** Construção de Porto com Orla no Distrito de Porto Murinho . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 2390/2021/DER-CI (id. 0019780073) . **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º008/2020/PJ/DER-RO **COM RESSALVAS** devido às impropriedades da Conveniente relacionadas a seguir: **3.1** Apresentou a prestação de contas do Convênio fora do prazo limite de até sessenta dias após o fim da vigência do Convênio disposto no § 4º do Art. 18 da Lei Estadual nº 3.307 de 19 de dezembro de 2013 c/c § 1º da cláusula sexta do Termo de Convênio; **3.2** Realizou a devolução do saldo financeiro fora do prazo limite de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio estabelecido no § 6º, Art. 116 da Lei 8.666/93; **3.3** Não apresentou o extrato bancário da aplicação financeira CDB referente aos meses de março e abril de 2020 solicitado por esta Controladoria no Parecer Técnico nº 1779/2021/DER-CI (0018873639), apresentando apenas o extrato da conta corrente relacionado no Item 2.1.6 deste parecer.

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019848658

## DER

Portaria nº 1617 de 20 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019460560), Laudo (0020082702) e Parecer nº 101/2021/DER-NUSEGTRAB (0020081847), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.328874/2021-81;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 24.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Gustavo Lincoln da Silva Meneses**, matrícula: **300.172.741**, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe**, na 4ª Usina de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020115781

Portaria nº 1616 de 20 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0018779081), Laudo (0020091971) e Parecer nº 102/2021/DER-NUSEGTRAB (0020091321), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.270868/2021-28;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de

2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Adilson Alves Simão**, Matrícula: **300 172 385**, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de Serviços Gerais**, na 15ª RR de Buritys, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020114171

Portaria nº 1601 de 19 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0020049037), Laudo (0020061590) e Parecer nº 100/2021/DER-NUSEGTRAB (0020061284), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.374149/2021-85;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **RUBENS MACEDO DE BARROS**, matrícula **300172268**, que exerce suas atividades laborais como **Motorista**, na 2ª RR de Ariquemes, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020080947

Portaria nº 1573 de 13 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0019461697), Laudo (0019953176) e Parecer nº 99/2021/DER-NUSEGTRAB (0019952784), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.328962/2021-83;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01.07.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **Abnael Mendes de Oliveira**, Matrícula: **300.173.032**, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Operações da Usina**, na 4ª Usina de Asfalto de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0019974207

Portaria nº 1598 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0011208754), Despacho DER-NUSEGTRAB (10102409), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.436751/2019-07;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 908/2021/DER-GERPES, de 26.05.2020, publicada no DOE nº 101 de 28.05.2020, que concedeu o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)** ao servidor **JUNIOR IVO DOS SANTOS**, matrícula nº **300156967**, que exerce as Atividades como Chefe de Unidade, na Usina de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**Onde se Lê: 17.04.2020,.**

**Leia-se: 01.02.2019,.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020059938

Portaria nº 1592 de 17 de agosto de 2021

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.359662/2021-46.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Evaldo Candido da Silva	300107126	Operador de Máquinas Pesadas	11.04.2019 à 10.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .  
 Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias  
 Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020039219

Portaria nº 1615 de 19 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.377196/2021-81.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
JOÃO VALADARES FILHO	300106364	Auxiliar de Serviços Gerais	11.04.2019 À 10.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	11.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias  
 Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020108752

Portaria nº 1590 de 17 de agosto de 2021

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.368091/2021-31.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Gabriel da Silva Santos	300110163	Auxiliar de Serviços Gerais	18.07.2019 à 17.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	18.07.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .  
 Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias  
 Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020029005

Portaria nº 1591 de 17 de agosto de 2021

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.367603/2021-41.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Nelson Antonio de Souza	300107289	Motorista	25.04.2019 à 24.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	25.04.2021
Nilso Blasques Dias	300123534	Motorista	03.06.2019 à 02.06.2021	1ª "D"	2ª "A"	03.06.2021
Nilson Francisco da Paz	300106821	Motorista	15.04.2019 à 14.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	15.04.2021
Odair Dias da Silva	300106991	Motorista	04.04.2019 à 03.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .  
 Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020029359

Portaria nº 1599 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0019293810) Despacho (ID 0020064589) e Processo nº 0009.315464/2021-71.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **JAIME FIGUEIREDO NETO**, ocupante do cargo de **Mecânico**, Matrícula nº **300123285**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **3ª RR/OURO PRETO/DER/RO**, no período de 15.09.2021 à 14.12.2021, referente ao 1º Quinquênio de 08.05.2013 à 07.08.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Andre Fernandes Dias  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020070244

**ATO Nº 86/2021/DER-GECON**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 046/2019/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, processo administrativo nº 0009.252590/2019-92, que tem por objeto a Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial Linha 214, trecho: Linha 199 / Km 5,90 extensão de 5,90 km; Linha 62, trecho: Travessão Linha 62 / Km 4,30 extensão de 4,30 km; Linha 213 (Lado Direito), trecho: Travessão Linha 62 / Km 1,279 extensão de 1,279 km. Totalizando uma extensão de 11,479 km, no município de Vale do Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Pres. do FITHA Substituto

Protocolo 0020112329

**ATO Nº 85/2021/DER-GECON**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 043/2019/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, processo administrativo nº 0009.249893/2019-28, cujo o objeto é Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada na Linha 10 (Sentido Colorado) - Trecho - RO 370 / Linha O Eixo - Extensão - 14,20 km; Linha 10 (Sentido Escondido) - Trecho - RO 370 / Linha 2º Eixo - Extensão - 16,60 km; Linha Guaporé (Sentido Vila Neide) - Trecho - Linha 11 / km 26,00, extensão 26,00 km; Linha 11 (Sentido Colorado) - Trecho - RO 370 / Linha Mini Eixo - extensão - 7,00 km; Linha Mini Eixo (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 11 / Linha 10 - Extensão - 5,50 km; Linha Mini Eixo (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 10 /Linha08 -Extensão-8,11km; Linha Mini Eixo (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 08 / Linha 07 - Extensão - 3,70 km; Travessão (Sentido Pimenteiras do Oeste) - Trecho - Linha 08 / Linha 07 - Extensão - 3,70 km; Linha O Eixo - Trecho - Linha 10 / km 14,00 - Extensão - 14,00 km; Linha 2º Eixo- trecho - Linha 11 / Linha 08 - Extensão - 14,00 km; Linha 10 (Sentido Escondido) - Trecho - Linha 2º Eixo / km 9,00 - Extensão - 9,00 km; Linha 09 (Sentido Cerejeiras) - Trecho - Linha 2º Eixo / km 9,00 - Extensão - 9,00 km; Linha Fazenda Centrinho - Trecho - Linha 11 / km 9,50 - Extensão - 9,50 km; Linha 07 (Sentido Colorado) - Trecho - RO 370 / km 19,00 - Extensão - 19,00 km; Linha Água Branca - Trecho - Linha 11 / km 6,00 - Extensão - 6,00 km; Linha Mini Eixo (Sentido Colorado) - Trecho - Linha 10 / km 4,282 - Extensão - 4,282 km, num total de 169.592 km, o, e Aquisição de veículo, tipo prancha, semi reboque, novo, para atender o município de Cabixi/RO.

Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020055571

Portaria nº 1619 de 20 de agosto de 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

Considerando o processo seletivo de contratação de Engenheiros Civil, processo SEI ID 0009.423138/2020-55, para atender a demanda das obras por administração direta e os despachos de IDs (0017460118), (0017488847), (0017501857), (0017509270), (0017929545), (0017929797) nos autos do Processo nº 0009.168986/2021-77;

**DESIGNAR**, a contar de **20 de Agosto de 2021**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Fiscalização** das execuções das obras por administração direta.

MATRÍCULA	UNIDADE DE ATUAÇÃO	SERVIDOR	RODOVIA/ FISCAL
-----------	--------------------	----------	-----------------

300173012 300161080	Usina de Asfalto Ji-Paraná	Paulo Afonso Santos Ketelen Terezinha Steffen Teixeira Fideles	RO-133 - RO-480 / NOVA COLINA
			RO-135 - BR-364 / RO-429
			RO-135- BR-364 / Conjunto Açai 2,30km
			RO-472 - BR-364 / Km 5,2 (Capelasso)
			ANEL VIÁRIO - BR-364 / JI-PARANA
			RO-480 - T-25 (Av. Brasil) / RO-133
300165482		Ariosvaldo Nunes Cavalcante	RO-470 - BR-364 / VALE DO PARAISO
300156965		Gabriel Bremmer do Nascimento	RO-473 -BR-364 / TEIXEIROPOLIS/URUPA/ALVORADA D'OESTE
300172975		Eriquelton de Souza Custódio	RO-481 - NOVA BRASILANDIA / SÃO MIGUEL D´GUAPORÉ RO-470 - BR-364 / NOVA UNIÃO/MIRANTE DA SERRA
300123916 300168632	Usina de Asfalto de Rolim de Moura	Everton Constante dos Santos Daniele Pagung	RO-383 (1) - ROLIM DE MOURA / ALTA FLORESTA D'OESTE
			RO-010 (1) - R. DE MOURA / TREVO RO 481
			RO-135 - ALTA FLORESTA / DIST. DE VILA MARCÃO
			RO-010 - R. DE MOURA / DIST. DE NOVA ESTRELA
			RO-267 - TREVO RO 479 / TREVO RO 135 (CASTANHEIRA)
			RO-135 - TREVO RO 267 / CASTANHEIRA
			RO-490 - RO-383 / ALTO ALEGRE DOS PARECIS
			RO-479 - ROLIM DE MOURA / BR364 (LINHA 184 NORTE)
			BR-364 / Aeroporto
			RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS
			RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D´OESTE
			RO-491 - SÃO FELIPE D´OESTE / ENT. RO-492
			RO-481 - NOVA BRASILANDIA / SÃO MIGUEL D´GUAPORÉ
300172998	Usina de Asfalto de Cacoal	Rafhael Tomio Colaço	RO-010 - PIMENTA BUENO / DIST. NOVA ESTRELA
			RO-387 - BR 364 / ESPIGÃO D'OESTE
			RO-383 (2) - BR364 / DIST. NOVA ESTRELA
			RO-491 - SÃO FELIPE D´OESTE / ENT. RO-492
			RO-486 - CACOAL / RO - 133
			RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS
			RO-471 - BR 364 / MINISTRO ANDREAZZA
			RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D´OESTE
RO-494 - ENT. RO-010 / PRIMAVERA DE RONDÔNIA			
300172966	Usina de Asfaltode Vilhena	Diego Delani Cirino dos Santos	RO-370 (1) - TREVO COLORADO / CABIXI
			RO-370 (2) - TREVO CEREJEIRA / CORUMBIARA
			RO- 391 - BR364 / CHUPINGUAIA
300010337		Derson Celestino Pereira Filho	RO-257 - Ariquemes/ 5º BEC
300172048 300106758	Usina de Asfalto de Ariquemes	Luiz Henrique Scheidegger Lima Julio Benigno de Souza Neto	RO-205 - BR 364/ Cujubim
			RO-459- BR 364/ Alto Paraíso
			RO-459 - BR 364/ Rio Crespo
			BR-364 - KM 05 Expresso Porto
			RO-005 - Av. Guaporé/ Km-5,20
			RO-460 - BR 421 / Burititis
			Estrada do Belmont - Trecho da base BGS
RO-458 - BR 364/ Triunfo			
300172968 300169675	Usina de Asfalto de Jaru	Allan Douglas Gomes de Lima Thais Regina Silva	RO-463- BR 364/ GOV JORGE TEIXEIRA
			RO-464 - BR 364/ DISTRITO DE TARILÂNDIA
			RO-140 - BR 364/ CACAULANDIA
			RO-470 - BR 364 / Mirante da Serra
300173176		João Ayres Braga Junior	RO-464 - BR 364/ MUNICIPIO DE THEOBROMA RO-133 - Theobroma / Vale do Anari
		João Vitor Azevedo Marques Murilo Rodrigues Bezerra	RO-133 - Vale do Anari / Machadinho D'Oeste BR-364 - KM 04 - Expresso Porto
300173064 300172941	DER-COF DER-CPPO		RO-005 - Porto Velho
300106982	USINA DE ASFALTO DE ARIQUEMES	Hermano Junior Donato	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168519	USINA DE ASFALTO DE JARU	Elves Oliveira da Silva	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168392	USINA DE ASFALTO DE JI-PARANA	Mayla da Silva Reis	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300171792	USINA DE ROLIM DE MOURA	Marcos Antônio Marin Sabino	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300167318	USINA DE ASFALTO DE JARU	Marcelo dos Santos Frota	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168176	USINA DE ASFALTO DE JI-PARANA	Magna Jesus de Almeida	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE



300168058	USINA DE ASFALTO DE ARIQUEMES	Weliton Vieira da Silva	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
-----------	-------------------------------	-------------------------	---

Porto Velho, 20 de Agosto de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0020119536

Portaria nº 1618 de 20 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 347/2021/DER-USPVH ID 0020093740 e Despacho DER-COUSA ID 0020103669, nos autos do Processo SEI n. 0009.378099/2021-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA**, matrícula 300172048, Chefe de Grupo, para responder pela Usina de CBUQ DER-USPVH, em substituição ao titular **MASSIO RIOSCHE ALVES**, matrícula 300166802, na ausência e nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020118227

Portaria nº 1594 de 18 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 168/2021/DER-CPPOO ID 0019994473 e Despacho DER-CGP ID 0020018646, nos autos do Processo SEI n. 0009.370023/2021-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **DIEGO SOUZA AULER**, matrícula 300113714, Engenheiro Civil, para responder pela Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras DER-CPPOO, em substituição a titular **ELIZA ELIS HENZ**, matrícula 300161558, na ausência e nos impedimentos legais e eventuais da titular.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020048683

Portaria nº 1578 de 16 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 269/2021/DER-PROJUR ID 0019172822, nos autos do Processo SEI n. 0009.007490/2021-28;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **REINALDO ROBERTO DOS SANTOS**, Procurador Autárquico, matrícula nº 300121094, para responder na função de Procuradora Chefe da Procuradoria do DER-RO substituto, em virtude do titular, servidor **LAURO LÚCIO LACERDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300135547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, encontrar-se em gozo de férias no período de 02 à 11.08.2021 (10 dias), referente o exercício de 2021, conforme Portaria nº 386 de 05 de abril de 2021, publicada no DOE nº 71, de 06 de abril de 2020 (0017140671).

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0019995380

Portaria nº 1602 de 19 de agosto de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas

acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho DER-CIA(id. 0011524082),o qual sugeriu gestores titulares e suplentes para atuarem nos contratos inframencionados da qual acolhe e;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor titular,Gestor Suplente e Fiscais do **Contrato nº 019/2019/PJ/DER-RO**, celebrado entre esta autarquia e a empresa Aucon ServiçosEletrônicos Ltda - CNPJ 09.058.526/0001-05.é a

GESTOR DE CONTRATO	GESTOR SUPLENTE	FISCAIS
Philipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 300150993	Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132	Rogério Leme Rodrigues - Mat. 300167316 Paula Bastos de Paula Mat. 300167888 Indara Baldez Santos Morais - mat. 300150993

**Art. 2º** - O Contrato epigrafado trata da contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG COM CHT), SUPERVISOR AVISEC, SUPERVISOR APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERADOR DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, VIGILANCIA (APAC), BOMBEIRO DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de CACOAL SSKW, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

**Art. 3º** - Sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e aFiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Art. 4º** - Esta Portaria,Revogaa Portaria nº 974, de 09 de junho de 2020 (0011933897) e a Portaria nº424/2021/DER-CIA (0016709112), de 11 de março de 2021.

**DÊ CIÊNCIA**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Porto Velho, 19 de agosto de 2021

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0020083117

Portaria nº 1603 de 19 de agosto de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060,de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto,publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho DER-CIA(id. 0011524082),o qual sugeriu gestores titulares e suplentes para atuarem nos contratos inframencionados da qual acolhe e;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor titular,Gestor Suplente e Fiscais do **Contrato nº 040/2018/PJ/DER-RO**, celebrado entre esta autarquia e a empresa Aucon ServiçosEletrônicos Ltda - CNPJ 09.058.526/0001-05.

GESTOR DE CONTRATO	GESTOR SUPLENTE	FISCAIS
Philipe Rodrigues Maia Leite - Mat. 300150993	Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132	Rogério Leme Rodrigues - Mat. 300167316 Paula Bastos de Paula - Mat. 300167888 Raimundo Lemos de Jesus- mat. 300016152

**Art. 2º** - O Contrato epigrafado trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO (SUPERVISOR AVISEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, OPERAÇÃO DE EPTA, GERENTE DE SESCINC, VIGILANCIA AVISEC E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) NO AEROPORTO DE JI-PARANÁ SBJI, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**Art. 3º** - Sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e aFiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Art. 4º** - Esta Portaria,Revogaa Portaria nº 974, de 09 de junho de 2020 (0012082774) e a Portaria nº461 (0016872261), de 19 de março de 2021.

**DÊ CIÊNCIA**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Porto Velho, 19 de agosto de 2021

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Porto Velho, 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0020088676

Portaria nº 1611 de 19 de agosto de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho DER-CIA(id. 0011524082), o qual sugeriu gestores titulares e suplentes para atuarem nos contratos inframencionados da qual acolhe e;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor titular, Gestor Suplente e Fiscais do **Contrato nº 049/2018/PJ/DER-RO**, celebrado entre esta autarquia e a empresa Aucon Serviços Eletrônicos Ltda - CNPJ 09.058.526/0001-05.

GESTOR DE CONTRATO	GESTOR SUPLENTE	FISCAIS
Philippe Rodrigues Maia Leite - Mat. 300150993	Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132	Rogério Leme Rodrigues - Mat. 300167316 Paula Bastos de Paula Mat. 300167888 Indara Baldez Santos Morais - mat. 300150993

**Art. 2.º** - O Contrato epigrafado trata da Contratação de empresa Terceirizada para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de atividades meio (gestor de de aeródromo, supervisor Avsec, Gerente de SESCINC, Vigilância Avsec, Brigadista de Aeródromo e conservação e manutenção patrimonial), no Aeroporto de Vilhena SBVH, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

**Art. 3.º** - Sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Art. 4.º** - Esta Portaria, Revogaa Portaria nº 974, de 09 de junho de 2020 (0011933897) e a Portaria nº 557 (0017238120), de 08 de abril de 2021.

**DÊ CIÊNCIA****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Porto Velho, 19 de agosto de 2021

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0020093837

Portaria nº 1606 de 19 de agosto de 2021

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho DER-CIA(id. 0011524082), o qual sugeriu gestores titulares e suplentes para atuarem nos contratos inframencionados da qual acolhe e;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor titular, Gestor Suplente e Fiscais do **Contrato nº 007/2021/PJ/DER-RO**, celebrado entre esta autarquia e a empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança Ltda - CNPJ .07.719.705/0001-02.

GESTOR DE CONTRATO	GESTOR SUPLENTE	FISCAIS
Paulo Henrique Patrício Souto - Mat. 300121132	Philippe Rodrigues Maia Leite - Mat. 300150993	Rogério Leme Rodrigues - Mat. 300167316 Paula Bastos de Paula Mat. 300167888 Indara Baldez Santos Morais - mat. 300150993

**Art. 2.º** - O Contrato epigrafado trata da contratação de empresa especializada no ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências dos aeroportos de **Ariquemes - SJOG, Ji-Paraná - SBJI, Cacoal - SSKW e Vilhena - SBVH**, sob responsabilidade deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO.

**Art. 3.º** - Sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

**Art. 4.º** - Esta Portaria, Revogaa Portaria nº 322, 01 de março de 2021 (0016487584).

**DÊ CIÊNCIA****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Porto Velho, 19 de julho de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0020090049

**HOMOLOGAÇÃO**

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de

pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB044245, em favor da empresa PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 37.168.007/0001-27. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0020127504

Portaria nº 1620 de 20 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** o Ofício CT/R&A/2021 Id. 0019879527, o qual solicita ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, a nomeação da Comissão de Avaliação Documental do DER;

**CONSIDERANDO** o Despacho DER-DG Id. 0019980604, autorizando a nomeação de Portaria com o objetivo de instituir a Comissão de Avaliação Documental do DER.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, a contar da Publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para constituir a Comissão de Avaliação Documental do DER, composta pelos servidores públicos, abaixo elencados:

- I - Presidente** - MARISELMA GOMES BRAGA, Chefe de Arquivo, Matrícula 300166761;
- II - Membro** - UILQUER RIBEIRO GALVÃO, Assessor Técnico, Matrícula 300166412;
- III - Membro** - ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula 300127122;
- IV - Membro** - IZABEL RODRIGUES DA SILVA - Agente em atividade administrativa, Matrícula 300014879;
- V - Membro** - ROSIVANI AFFONSO - Assessor Técnico, Matrícula 300162476;
- VI - Membro** - ROBERTO RODRIGUES SIMÕES - Agente Administrativo, Matrícula 300046047;
- VII - Membro** - ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA - Gerente Administrativa, Matrícula 300124078;
- VIII - Membro** - HILDE CARMEM ZIMMERMANN - Chefe do Orçamento, Matrícula 300092876;
- IX - Membro** - THÁIS FERNANDA THOMAZZONI - Chefe de Cartório, Matrícula 300164663;
- X - Membro** - GABRIEL DA SILVA SANTOS - Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300110163;
- XI - Membro** - ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO - Agente Administrativo, Matrícula 300014945;
- XII - Membro** - LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES BONETTI - Agente Administrativo, Matrícula 300154854;
- XIII - Membro** - IONE BRAGA FARAGE - Chefe de Cadastro, Matrícula 300158159;
- XIV - Membro** - HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA - Chefe da Carteira de Progressão, Matrícula 300165876;
- XV - Membro** - ALISSON FREIRES DA SILVA - Assessor Técnico, Matrícula 300135315;
- XVI - Membro** - FRANCIMARA LOPES VIEIRA - Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300111328;
- XVII - Membro** - IRINEIA VALE DA SILVA SANTOS- Assessor Técnico, Matrícula 300105264;
- XVIII - Membro** - DAYANE CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA - Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula 300164788;
- XIX - Membro** - MÁRCIO DE CARVALHO CRUZ - Assessor Técnico, Matrícula 300140320;
- XX - Membro** - ENDERSON DA SILVA LOPES - Assessor Técnico, Matrícula 300171847;
- XXI - Membro** - MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA - Assessor Técnico, Matrícula 300160606;
- XXII - Membro** - WIGNA DE SOUZA - Assessor Técnico, Matrícula 300165972;

**Art. 2º** Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, subsidiar a R&A Treinamento e Consultoria Empresarial na condição de contratada, com informações sobre o acervo documental do DER/RO, de acordo com a leis, normas e regulamentos em vigor.

**Art. 3º** A Comissão deverá analisar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade Documental relativo aos documentos arquivísticos produzidos pelo DER/RO.

**Art. 4º** A Comissão deverá acompanhar os trabalhos executados pela contratada, afim de garantir o fiel cumprimento dos serviços contratados pela Contratante.

**Art. 5º** O prazo da duração desta designação se dá pelo período de 12 meses, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

**Art. 6º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0020132623

**HOMOLOGAÇÃO  
ERRATA**

Pelo presente Instrumento o **O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020, RETIFICA** de acordo com a **Homologação DER-SEL (0019776380), o AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, ORIUNDA DA**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020** do processo Administrativo nº 0009.517439/2020-49, cujo objeto é contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária, para atender as necessidades deste DER-RO. Em que pese a **Publicação DOE (0019814743)**, faz-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700)**, publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 (0015962717)**, **Ofício 427 (0015832557)**, **Ofício n. 034/2021/DER-DG - PAS - Deferimento (0015873842)**, **Resposta deferindo a solicitação de Adesão - CIMAMS (0015873535)**, **Termo de Referência DER-DG (0015738459)**, **Justificativa DER-SEL (0015958269)**, **Adendo documentações atualizadas (0019460253)**, **NE - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (0016119424)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0016117452)**, e **Parecer 918 (0019530238) Procuradoria Autárquica e Parecer 515 (0016234414)**, da **Controladoria Interna deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço nº 023/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 002/2020**, do **Processo Administrativo nº 0009.517439/2020-49**, cujo **Objeto** é contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

**1. PAS- PROJETO, ACESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ 08.593.703/0001-82**, no valor total de **R\$ 12.908.356,81** (doze milhões, novecentos e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme quadro abaixo:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	1.464.418,20	3,54	5.184.040,43
	Projeto Recapeamento	m²	433.722,60	1,91	828.410,17
	Projeto de Sinalização	m²	293.721,12	0,58	170.358,25
	Projeto de Detalhamento	m²	293.721,12	0,41	120.425,66
	Ambiental)	m²	293.721,12	0,41	120.425,66
	ASBUILT	m²	5.000,00	3,26	16.300,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	50.000,00	2,75	137.500,00
Drenagem Pluvial	Orçamento e Memorial	m²	293.721,12	0,75	220.290,84
	Projeto Drenagem	m	97.907,04	26,22	2.567.122,59
	Ambiental)	m	58.744,22	1,77	103.977,27
	Projeto de Detalhamento	m	58.744,22	7,82	459.379,80
	ASBUILT	m	2.500,00	19,93	49.825,00
Sinalização Horizontal e Vertical	Orçamento/ Memorial	m	58.744,22	3,86	226.752,69
	Projeto de Sinalização	m²	90.000	0,45	40.500,00
	Projeto de Detalhamento	m²	10.000	0,15	1.500,00
	Ambiental)	m²	10.000	0,13	1.300,00
	ASBUILT	m²	2.500	0,39	975,00
Recuperação/ Abertura de Estradas Vicinais	Orçamento e Memorial	m²	50.000	0,09	4.500,00
	Projeto de Estradas Vicinais	m²	1.202.914,95	0,17	204.495,54
	Ambiental)	m²	396.961,93	0,07	27.787,34
Projeto de Estrutura Metálica	Orçamento e Memorial	m²	396.961,93	0,09	35.726,57
	Projeto de Estrutura Metálica	m²	20.000	9,00	180.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	7.500	5,70	42.750,00
	ASBUILT	m²	2.500	8,54	21.350,00
Ponte em Concreto Armado	Orçamento e Memorial	m²	7500	1,36	10.200,00
	Projeto Estrutural	m²	1000	1.106,86	1.106.860,00
	Projeto de Detalhamento	m²	1.000	78,66	78.660,00
	Ambiental)	m²	1.000	69,09	69.090,00
Ponte em Estrutura de Madeira	Orçamento e Memorial	m²	1.000	138,18	138.180,00
	Projeto Estrutural	m²	250	269,06	67.265,00
	Projeto de Detalhamento	m²	250	22,24	5.560,00
	Ambiental)	m²	250	22,14	5.535,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Orçamento e Memorial	m²	250	46,78	11.695,00
	Projeto Estrutural	m²	1.000	14,72	14.720,00
	Projeto de Detalhamento	m²	700	11,04	7.728,00
	Ambiental)	m²	700	5,43	3.801,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Orçamento e Memorial	m²	700	12,42	8.694,00
	Projeto Estrutural	m	4000	66,99	267.960,00
	Projeto de Detalhamento	m	600	4,79	2.874,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	600	4,74	2.844,00
Estudos Preliminares	Orçamento e Memorial	m	600	8,93	5.358,00
	(profundidade)	m	2.000	161,39	322.780,00
	Estudos hidrológicos	m²	1.000	0,01	10,00



Projeto Fundação/ Contenção	Projeto Estrutural	m²	500	6,70	3.350,00
	Ensaio e testes tecnológicos	m²	500	4,98	2.490,00
	Projeto de Detalhamento	m²	500	3,08	1.540,00
	ASBUILT	m²	500	5,35	2.675,00
	Orçamento e Memorial	m²	500	5,59	2.795,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 12.908.356,81</b>

**LEIA-SE:**

**O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 (0015962717), Ofício Deferindo a solicitação de Adesão - CIMAMS -PAS (0020144125), Ofício Deferido a solicitação de Adesão -PAS (0020144168), Termo de Referência DER-SEL (0020137089), Justificativa DER-SEL (0015958269), Adendo documentações atualizadas (0019460253), NE - Nota de Empenho DER-SEORGFIN (0016119424) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0016117452), e Parecer 918 (0019530238) Procuradoria Autárquica e Parecer 515 (0016234414), da Controladoria Interna deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço nº 023/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 002/2020**, do **Processo Administrativo nº 0009.517439/2020-49**, cujo **Objeto** é contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

**1. PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ 08.593.703/0001-82**, no valor total de **R\$17.208.521,01** (dezesete milhões, duzentos e oito mil quinhentos e vinte e um reais e um centavo), conforme quadro abaixo:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/Cartografia/ Mapeamento/Aerofotogrametria/Altimetria/Planimetria/Planialtimetria	Levantamento Topográfico	m²	1.746.512,64	0,78	1.362.279,86
	Implantação de marcos geodésicos	und	2000	107,09	214.180,00
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km²	140	1.920,04	268.805,60
	Geração de ortofotos	km²	600,00	386,40	231.840,00
	Geração Modelo Digital: MDT e/ ou MDS com no mínimo 4 pts/m²	km²	150,00	1.658,76	248.814,00
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km²	15,00	23.000,00	345.000,00
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km²	15,00	23.000,00	345.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	500.000	0,36	180.000,00
Pavimentação	Memorial Descritivo	m²	1.746.512,64	0,37	646.209,68
	Projeto Pavimentação	m²	1.464.418,20	3,54	5.184.040,43
	Projeto Recapeamento	m²	433.722,60	1,91	828.410,17
	Projeto de Sinalização	m²	293.721,12	0,58	170.358,25
	Projeto de Detalhamento	m²	293.721,12	0,41	120.425,66
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	293.721,12	0,41	120.425,66
	ASBUILT	m²	5.000,00	3,26	16.300,00
	Projeto de Acessibilidade	m²	50.000,00	2,75	137.500,00
Drenagem Pluvial	Orçamento e Memorial	m²	600.000,00	0,75	450.000,00
	Projeto Drenagem	m	97.907,04	26,22	2.567.122,59
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	58.744,22	1,77	103.977,27
	Projeto de Detalhamento	m	58.744,22	7,82	459.379,80
	ASBUILT	m	2.500,00	19,93	49.825,00
Sinalização Horizontal e Vertical	Orçamento/ Memorial	m	97.907,04	3,86	377.921,17
	Projeto de Sinalização	m²	90.000,00	0,45	40.500,00
	Projeto de Detalhamento	m²	10.000,00	0,15	1.500,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	10.000,00	0,13	1.300,00
	ASBUILT	m²	2.500,00	0,39	975,00
Recuperação/ Abertura de Estradas Vicinais	Orçamento e Memorial	m²	90.000,00	0,09	8.100,00
	Projeto de Estradas Vicinais	m²	1.202.914,95	0,17	204.495,54
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m²	396.961,93	0,07	27.787,34
	Orçamento e Memorial	m²	1.000.000,00	0,09	90.000,00
	Projeto de Estrutura Metálica	m²	20.000,00	9,00	180.000,00
	Projeto de Detalhamento	m²	7.500,00	5,70	42.750,00

Projeto de Estrutura Metálica	ASBUILT	m <sup>2</sup>	2.500,00	8,54	21.350,00
	Orçamento e Memorial	m <sup>2</sup>	15.000,00	1,36	20.400,00
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m <sup>2</sup>	1.000,00	1.106,86	1.106.860,00
	Projeto de Detalhamento	m <sup>2</sup>	1.000,00	78,66	78.660,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m <sup>2</sup>	1.000,00	69,09	69.090,00
	Orçamento e Memorial	m <sup>2</sup>	1.000,00	138,18	138.180,00
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m <sup>2</sup>	250,00	269,06	67.265,00
	Projeto de Detalhamento	m <sup>2</sup>	250,00	22,24	5.560,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m <sup>2</sup>	250,00	22,14	5.535,00
	Orçamento e Memorial	m <sup>2</sup>	250,00	46,78	11.695,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m <sup>2</sup>	1.000,00	14,72	14.720,00
	Projeto de Detalhamento	m <sup>2</sup>	700,00	11,04	7.728,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m <sup>2</sup>	700,00	5,43	3.801,00
	Orçamento e Memorial	m <sup>2</sup>	1.000,00	12,42	12.420,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	4.000,00	66,99	267.960,00
	Projeto de Detalhamento	m	600,00	4,79	2.874,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	600,00	4,74	2.844,00
	Orçamento e Memorial	m	1.200,00	8,93	10.716,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade)	m	2.000	161,39	322.780,00
	Estudos hidrológicos	m <sup>2</sup>	1.000	0,01	10,00
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m <sup>2</sup>	500,00	6,70	3.350,00
	Ensaio e testes tecnológicos	m <sup>2</sup>	500,00	4,98	2.490,00
	Projeto de Detalhamento	m <sup>2</sup>	500,00	3,08	1.540,00
	ASBUILT	m <sup>2</sup>	500,00	5,35	2.675,00
	Orçamento e Memorial	m <sup>2</sup>	500,00	5,59	2.795,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$17.208.521,01</b>
Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.					

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente

FITHA

Protocolo 0020030382

Portaria nº 1622 de 23 de agosto de 2021

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho DER-PROJUR ID 0020145637, nos autos do Processo SEI nº 0009.264329/2021-50;

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1593 de 18 de agosto de 2021 ID 0020048007, que concedeu pelo prazo de 01 (um) ano **a contar do dia 12 de abril de 2021**, o Regime de Escritório Remoto – Home Office da servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, Procuradora Autárquica, lotada na PROJUR/DER-RO Matrícula nº 300118614.

**Onde se Lê:**

**a contar do dia 12 de abril de 2021 .**

**Leia-se:**

**a contar do dia 1 de julho de 2021 .**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0020150689

**HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos (0020098675), Resultado Por Fornecedor (0020098675), Termo de Adjudicação (0020098851), Relatório Final (0020098935), Publicação de andamento processual-SITE (0020098893) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 718 (0018628762) da Procuradoria Autárquica deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 00367/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.130455/2021-10**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futura e eventual Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, sondagem

Rotativa, Batimetria e Estudo hidrológico na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital para Sistema de Registro de Preços, em favor das empresas:

**1. GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 04.192.129/0001-08**, vencedora do **Grupo 1** dos **itens 01; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014**, com proposta no valor **R\$ 558.499,99** (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e;

**2. DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.051.915/0001-33**, vencedora do **Grupo 2; 3; 4; 5; 6** dos **itens 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077**; com proposta no valor **R\$ 8.382.830,36** (oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos)

Valor das propostas no total de **R\$ 8.941.330,35** (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se à SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2021.

**Eder André Fernandes Dias**  
Diretor-Geral Adjunto  
DER-RO

Protocolo 0020143274

#### ERRATA

Considerando a Portaria nº 1485 de 04 de agosto de 2021 - id 0019739287;

Em atenção ao processo em epígrafe 0009.251990/2021-03:

**Onde se Lê:**

**"... PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 04/PPAD/CORRG/DER/2020."**

**Leia-se:**

**"... PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 04/PPAD/CORRG/DER/2021 ,"**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral

Protocolo 0020157357

## DETRAN

#### ADENDO

**ADENDO MODIFICADOR Nº I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**  
**PROCESSO Nº 0010.079447/2021-25**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (novos), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Porto Velho, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Extrema, Jaci Paraná, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Triunfo, Candeias do Jamari, Nova Dimensão, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 020/2021** que, considerando questionamento de empresa interessada em participar do certame, o Edital/termo de referência sofrerá a seguinte alteração:

**1. Ficam alterados os itens 3.7.2, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 do termo de referência, bem como os itens 2.8.2, 11.4.3.7, 11.4.3.8 e 11.4.3.9 do edital ( Da qualificação técnica - responsável técnico e emissão de ART/TRT)**

**As demais condições do Edital permanecem inalteradas.**

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal n. 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **03 de Setembro de 2021, às 10:00 (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**  
Pregoeira

Protocolo 0020119726

#### ADENDO

**ADENDO MODIFICADOR Nº I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**  
**PROCESSO Nº 0010.457096/2020-17**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Parecis, São Felipe do Oeste, Castanheiras, Estrela de Rondônia, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 023/2021** que, considerando questionamento de empresa interessada em participar do certame, o Edital/termo de referência sofrerá a seguinte alteração:

**1. Ficam alterados os itens 3.7.2, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 do termo de referência, bem como os itens 2.8.2, 11.4.3.7, 11.4.3.8 e 11.4.3.9 do edital ( Da qualificação técnica - registro, responsável técnico e emissão de ART/TRT).**

**As demais condições do Edital permanecem inalteradas.**

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal n. 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **06 de setembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**

Pregoeira

Protocolo 0020126062

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2021/DETRAN/RO

**CONVENENTES:** DETRAN/RO E DATALINK LTDA. (CNPJ nº 01.530.025/0001-60).

**DO OBJETO:** Instalação de um canal de comunicação informático (*webservice*) entre os sistemas do **PERMITENTE** e da **PERMISSIONÁRIA**, em caráter precário e gratuito, através do qual a **PERMISSIONÁRIA** coletará em tempo real os valores devidos e vinculados aos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha.

**PROCESSOS SEI N.º 0010.089272/2021-64**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data considerada da assinatura até 22/10/2023.

**ASSINAM:**

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

**WELLINGTON RIBEIRO GUIMARÃES**

Representante da Permissionária

**VISTO:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0020123350

Portaria nº 1313 de 20 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.372048/2021-31;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **CINTIA VIANA PEREIRA**, matrícula **300079056**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS)**, **FG-05**, da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH, no período de **16 a 17 de agosto de 2021**, correspondente ao atestado médico do titular **MERCILIA PEREIRA SILVA**, Mat. 300102756.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020121104

Portaria nº 1312 de 20 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.371674/2021-18;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **LUZINETE BARBOSA DA SILVA**, matrícula **300142310**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 2ª categoria, CDS-05**, concomitante ao cargo de **Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de Presidente Médici**, no período de **13 de setembro de 2021 a 02 de outubro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ**, Mat. 300139284.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020120866

Portaria nº 1311 de 20 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.371587/2021-52;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI**, matrícula **300072375**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (HABILITAÇÃO)**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no período de **08 a 17 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **JEFERSON**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

**ROBERTO MENDES**, Mat. 300142315.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020120605

Portaria nº 1310 de 20 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.370732/2021-88;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS**, matrícula **300103699**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (VISTORIA)**, CDS-01, da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE CEREJEIRAS, no período de **03 a 17 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **HUGO RIBEIRO SPREY**, Mat. 300138511.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020120325

Portaria nº 1309 de 20 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.370050/2021-75;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO**, matrícula **300094539**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA (GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO)**, CDS-09, **concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II ( ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL)** da COORDENADORIA DE PROGRAMAS - CPROG, no período de **08 a 17 de setembro de 2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES**, Mat. 300035600.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020119943

Portaria nº 1316 de 20 de agosto de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e conforme o Processo SEI n.º 0010.295136/2021-10;

**Resolve:**

Art. 1º - **Relotar**, a partir de **1º de setembro de 2021**, o servidor **SANDRO SALES DE ANDRADE**, Auxiliar de Fiscalização, matrícula **300072445**, lotado no Posto Avançado Zona Sul - Porto Velho/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de Vilhena/RO.

Parágrafo único – A relocação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo fora nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência à servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

**BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0020131672

## EMATER

Portaria nº 307 de 20 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processos SEI n. **0011.327108/2021-51**;

- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao empregado **ISAC FOGAÇA**, Matrícula: 2541, CPF nº 672.724.012-49, 672.724.012-49 cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional da EMATER-RO de Rolim de Moura, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$: 187,00 (Cento e oitenta e sete reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento das despesas públicas de caráter excepcional, no Escritório Local da EMATER-RO de Novo Horizonte.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
3.3.90.30	Materiais de Consumo	R\$: 187,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$: 0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$: 0,00



VALOR TOTAL.....	R\$187,00
------------------	-----------

**Art. 2º.** A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

**Art. 3º.** Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 4º.** Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no Escritório Local da EMATER-RO de Novo Horizonte/Território Zona da Mata.

**Art. 5º.** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

**Art. 6º.** Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0020131167

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.217089/2021-55

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **José Angelo do Nascimento**, perfazendo o valor de R\$ 3.125,00 ( Três mil, cento e vinte e cinco reais), **Tomaz Nazaré Nascimento Filho**, perfazendo o valor de R\$ 3.125,00 ( Três mil, cento e vinte e cinco reais) e **Gonçalo Rodrigues da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 3.125,00 ( Três mil, cento e vinte e cinco reais), nos **período de 26/05 a 07/06/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2021.

José de Arimatéia da Silva  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020144679

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.322359/2021-49

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Enilson Oliveira de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 2.250,00 ( Dois mil, duzentos e cinquenta reais), **Adilso Fonseca Silva**, perfazendo o valor de R\$ 2.250,00 ( Dois mil, duzentos e cinquenta reais), **João Oliveira d Souza**, perfazendo o valor de R\$ 2.250,00 ( Dois mil, duzentos e cinquenta reais), nos **períodos de 02 a 06/08/2021 e 09 a 13/08/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2021.

José de Arimatéia da Silva  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020146102

Portaria nº 308 de 20 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.333031/2021-58;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 295 de 12/08/2021, que antecipou o gozo do 2º período de férias fracionadas relativas a 2020/2021, equivalente a 14 (catorze) dias, para 01/12 a 14/12/2021, da empregada **PAULA SANTOS AFONSO**, matrícula 3081, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Material GEAMA/ - DIAFI.

**Onde se lê:** Considerando Processo Sei n. 0011.335848/2021-61;

**Leia-se:** Considerando Processo Sei n. 0011.333031/2021-58.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0020132702

Portaria nº 309 de 23 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em

07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.268825/2019-19, CERTIDÃO Nº 20/2021 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, e Memorando nº 133/2021/EMATER-ESREGPIB;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao empregado **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR**, Matrícula: 3114, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 01 (um) dia útil de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral, dos 04 (quatro) dias a que faz jus.

**Parágrafo Único.** O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá no dia 06 de setembro de 2021, restando um saldo de 03 (três) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0020152302

Portaria nº 310 de 23 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº 0011.380488/2021-51, CERTIDÃO, emitida pela 19ª Zona Eleitoral de Santa Luzia do Oeste-RO;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao empregado **DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA**, Matrícula 2726, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de São Felipe do Oeste/Território Rio Machado, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único.** O gozo do benefício, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos dias 06, 08, 09 e 10 de setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0020154161

Portaria nº 311 de 23 de agosto de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0005.334702/2021-87 e Decreto de 18 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER, com ônus para a Casa Civil DJACI SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 648, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no período de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 23 de agosto de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0020155142

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 095/2021/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3483/2021 – SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, registros de preços com critério de**

juízo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de material de consumo, (medicamentos e outros) para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total: R\$ 1.044.416,37 (Um milhão, quarenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).** Data de Abertura: **03/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**

Presidente-Pregoeira da CPL

Decreto n. 15.711/2021

Protocolo DO10020

ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 089/2021/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2216/2021/SEMUSA**

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Presidente-Pregoeira da CPL, Decreto nº 15.711/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**. **ONDE SE LÊ:** Valor Total Estimado: R\$ 15.958.941,16 (quinze milhões, novecentos cinquenta e oito mil, novecentos quarenta e um reais e dezesseis centavos). **LEIA-SE:** Valor Total Estimado: R\$ 12.304.846,66 (doze milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **ONDE SE LÊ** data de Abertura: 01/09/2021. **LEIA-SE** data de Abertura: **03/09/2021**. Horário: Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**

Presidente- Pregoeira da CPL

Decreto nº 15.711/2021

Protocolo DO10026

## MUNICIPIO DE BURITIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1243/SEMUSA/2021

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). Objeto: **Aquisição de material de consumo (Materiais de papelaria e proteção individual)**, valor **R\$ 23.940,86** (vinte e três mil novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/09/2021** (Horário de Brasília), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 20 de Agosto de 2021. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO10024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1384/SEMAGRI/2021

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Aquisição De Equipamentos Agrícolas (Semeadeira, Colhedora) Convênio Plataforma + Brasil Nº. 909359/2020**, valor **R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 09/09/2021** (Horário de Brasília), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 20 de agosto de 2021. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO10032

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1402/SEMAGRI/2021 - SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). Objeto: **Futura e eventual aquisição de colchões**. Valor **R\$ 89.801,00** (oitenta e nove mil e oitocentos e um reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/09/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 20 de Agosto de 2021. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO10033

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, Decreto nº **11.238/GAB/PMB/2021**, torna público a **tomada de preços**, tipo da licitação **menor preço global**. Processo **1426/2021/SEMECE**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção de Muro na Garagem de Ônibus da SEMECE**. Valor **R\$ R\$ 251.580,36** (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Data de Abertura: **09 de setembro de 2021**, às **09h00min**. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site ([www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br)) ou solicitado no email: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis 20 de agosto de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO10034

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Equipamentos de Informática, Ar Condicionado, Moveis de Escritório e Hospitalar, Eletrônicos e Equipamentos de Uso Hospitalar solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Oriundo da Proposta nº 11913.577000/1200-16 emenda parlamentar nº 24210006 através do Ministério da Saúde. Processo sob o nº 711/SEMUSA/2021. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 09/09/2021, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de agosto de 2021.

Diego da Rocha de Sousa  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO10025

**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO**  
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizado Chamamento Público, para selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, para disponibilização de 01 (uma) grade Aradora, 03 (três) Pulverizador de Barras e 02 (duas) Adubadeira e Semeadeiras, 01 (uma) Plantadeira Hidráulica, e 01 (uma) Grade Aradora oriunda de Ampliação de Meta, conforme descrição do Convênio nº 033/2017/PGE/RO junto a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI. Processo sob o nº 344/SEMADS/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 27/09/2021, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site do Portal Transparência [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de agosto de 2021.

Tania Lucia Compagnoni  
Presidente Interina

Protocolo DO10039

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9876/SEMGOV/2021**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG - 450522**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Ferramentas (Materiais Permanentes para Construção e Peças )** para atender as necessidades das secretarias do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.. Com o valor total estimado em R\$ 555.736,62.

A Prefeitura de Ariquemes -RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118 de 13 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **107/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/08/2021 até às 09h00min do dia 03/09/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/09/2021** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes (RO), 20 de agosto de 2021.

Jonhison José Andrade  
Pregoeiro

Protocolo DO10027

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2021

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**

**Art. 1º** Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 835/2021 – SEMAGRI, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, que tem por objeto a Aquisição de Trator Cortador de Grama Dirigível com Coletor, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, conforme Plano de Trabalho, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI - RO, Convênio nº 193/PGE/2020 - RO e Contrapartida com o Município de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

Cerejeiras – RO.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 17 de maio de 2021.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO10029

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 009/2021  
PROCESSO Nº 764/2021

**OBJETO:-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO TIPO G PADRÃO DA EMEIF ESCOLA JOSÉ CESTARI CV ESTADUAL Nº 316/PGE/20 REALIZAÇÃO:** Dia 20/09/2021 **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 HS Horário LOCAL/RO O Edital completo poderá ser obtido no Portal de Transparência [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 316.803,92-(Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos) **Fonte de RECURSOS:- CV ESTADUAL Nº 316/PGE/2020**

Parecis/RO, 23 de AGOSTO de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO10030

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AVISO

**A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH**, em cooperação técnica com a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 006/2021/ADPVH, fls. 72 a 73 dos autos torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021/ADPVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo 02.000161/2021, cujo objeto resumido é Contratação de Serviços para a Elaboração de Projeto Gráfico e Diagramação de Material Publicitário – anúncio e livreto para atender demanda da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, em especial o objeto do **Convênio nº 271/PGE-2020**, conforme disposições deste Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2021** às 09h30m (hora do DF). Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL**, que pode ser obtido em <https://ad.portovelho.ro.gov.br>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – n. da Licitação **891159**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: <https://ad.portovelho.ro.gov.br>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.941,36 (Cento e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais, trinta e seis centavos)**.

Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

Lidiane Sales Gama Morais  
Pregoeira  
(a assinado em 19/08/2021 às 10h20min)

Protocolo DO10031

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/SML/PVH PROCESSO Nº 10.00079/2020** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização de infraestrutura urbana das ruas Itatiaia e Farrapos, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 20/08/2021, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, **TODAS AS EMPRESAS ESTÃO APTAS COM RESSALVAS A SEREM ATENDIDAS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO : MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELLI**, CNPJ Nº 06.666.201/0001-34, **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A**, CNPJ Nº 19.758.842/0001-35, **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 09.392.373/0001-20 e **J.J CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS**, CNPJ Nº 11.411.952/0001-14 Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).

SÁVIO GOMES DE BRITO



PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 20/08/2021 às 11:00h)

Protocolo DO10035

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-499/2021

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO SPLIT E JANELA), por um período de 12 (doze) meses". Empresa detentora 01) J. R. SILVA AR E CLIMATIZAÇÃO - ME – CNPJ: 12.534.924/0001-57. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 040 de 04/04/2007 – PMAP, valor global é de R\$ 161.440,92 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 40AD593F data de circulação 23/08/2021.

Alto Paraíso/RO, 23 de Agosto de 2021.

Obs.: ARP assinado Eletronicamente nos autos respectivo

Protocolo DO10036

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 5.960/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa jurídica especializada em construção civil para realizar a construção da Pista de Caminhada e Banheiros do Parque Urbano localizado na Av. Odegário Maximiano com rua Joaquim de Almeida, bairro Industrial no Município de Pimenta Bueno – RO, Referente ao CONVÊNIO N.º 247/PGE/2020, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 427/2021. Com valor estimado de R\$ 435.213,66 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos). A abertura da sessão será no dia **09/09/2021 às 08:00h**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 23 de agosto de 2021.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CPL

Protocolo DO10037

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021 – CPLMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1064/COMAD/2021.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL de Guajará-Mirim-RO**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **08 de setembro de 2021 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br). Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail [cplmo.guajara@gmail.com](mailto:cplmo.guajara@gmail.com). Valor estimado da Obra é de **R\$ 1.015.838,22 (um milhão, quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**.

Guajará-Mirim, 20 de agosto de 2021.  
**Silvio Fernandes Villar**  
Presidente da CPLMO/PMGM  
Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2021

Protocolo DO10038

## PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2021/SRP.  
REAVISO  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO SRP N.º 114/2021, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de massa usinada

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10901>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/08/2021, às 12:34

para atender as necessidades da prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1293/2021. Valor total de R\$: 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 23 de AGOSTO de 2021; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 06 de SETEMBRO de 2021; data da abertura de propostas às 08:30 horas do dia 06 de SETEMBRO de 2021; data de início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 06 de SETEMBRO de 2021; horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 23 de agosto de 2021

**MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro

Protocolo DO10044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2021/PMV  
PROC. ADM. Nº3052/2021/SEMED

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 52.973/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 014/2021/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de subestação trifásica aérea ao tempo de 112, 5 kva em 13,8 kv – 220/127v na E.M.E.I.E.F. Mario Grasso, localizada na Av. Belo Horizonte nº 610, Bairro São José, no Município de Vilhena- RO. Fonte de Recursos: 30010046 – Recursos da Educação (tipo 1) e 30080031 – Salário Educação (tipo 1). Valor total estimado R\$ 362.284,70. Início da sessão pública: Dia 29/09/2021, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura ([vilhena.ro.gov.br/licitações](http://vilhena.ro.gov.br/licitações)) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 20/08/2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
Presidente da CPLMO

Protocolo DO10045

**AVULSOS****SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA**

SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.766.018/0001-00, torna público que recebeu da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guajará Mirim, a Licença de Instalação para regularização da Torre metálica para telecomunicações ID 6665 localizada na Avenida 15 de Novembro com Avenida Tiradentes, quadra 125, lote 01, setor III. Guajará Mirim – RO.

Protocolo DO10028